



Diário Oficial

Nº 10.687- Ano XLIII

Terça-feira, 13 de agosto de 2013

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL EM 12 DE AGOSTO DE 2013

De Antônio Martinho Pereira de Oliveira. - PROTOCOLADO nº 2013/10/19.904 - PG
Nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de folha 36, in-defiro o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. Antonio Martinho Pereira de Oliveira, considerando que a Municipalidade já assumiu a responsabilidade pelo ocorrido e efetuou os reparos necessários no veículo do interessado (fls. 22 e 29).

A SMAJ/DPDI, para as demais anotações e posterior ciência desta decisão à interessada.

De Maria Julia Pereira Bueno - Protocolo nº: 2013/25/1771

À vista da manifestação de fls. 11, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à fls. 12, DEFIRO o pedido de Pensão Por Morte a Sra. **MARIA JULIA PEREIRA BUENO** com fundamento no artigo 30, inciso "I", alínea "a", e artigo 37, inciso "II", alínea "a", da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De Therezinha Nochi - Protocolo nº: 2013/25/1770

À vista da manifestação de fls. 19, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à fls. 20, DEFIRO o pedido de Pensão Por Morte a Sra. **THEREZINHA NOCHI** com fundamento no artigo 30, inciso "I", alínea "b", e artigo 37, inciso "II", alínea "a", da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De Renata Campos de Melo - Protocolo nº: 2013/25/1758

À vista da manifestação de fls. 12, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à fls. 13, DEFIRO o pedido de continuidade de Pensão Temporária Por Morte a Sra. **RENATA CAMPOS DE MELO** com fundamento na lei nº 8.442/95, artigo 28, inciso IV. Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 12 de agosto de 2013

JONAS DONIZETTE
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/28.401

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 160/2013

Objeto: Registro de Preços de cimento e cal hidratada para pintura.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.518/12, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 160/2013, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **NOSSO TETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.** - ME, item 01 (R\$ 4,51) e

- **GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, item 02 (R\$ 18,03).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 17.843/13 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 12 de agosto de 2013

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal De Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 181/2013 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 13/10/30852 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Registro de Preços de Cartuchos e Toners Originais - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 39:** das 08h do dia 26/08/13 às 09h do dia 27/08/13 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 39:** a partir das 09h do dia 27/08/13 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h do dia 27/08/13 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 13/08/2013, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 2116-0691.

Campinas, 09 de agosto de 2013

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor-Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 182/2013 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 13/10/15.376 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de insumos diversos de enfermagem para uso na Rede Municipal de Saúde - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 43:** das 08h do dia 27/08/13 às 09h do dia 28/08/13 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 43:** a partir das 09h do dia 28/08/13 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h do dia 29/08/13 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 14/08/13, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 2116-0137.

Campinas, 09 de agosto de 2013

ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA
Pregoeira

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo nº 12/10/07911 Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO POPULAR SOLIDÁRIO DE CAMPINAS - BANCO POPULAR DA MULHER **CNPJ:** 05.507.162/0001-34 **Termo de Parceria nº 103/12 Termo de Aditamento de Parceria nº 31/13 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo por mais 02 meses e quatorze dias, a partir de 18/07/2013 **Assinatura:** 18/07/2013.

Processo Administrativo nº 13/10/20560 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Convite nº 11/13 **Carta- Contrato nº 09/13 Contratada:** NELSON DA SILVA PINTO E COMPANHIA LTDA. - ME **CNPJ:** 04.207.188/0001-02 **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelho de ar condicionado, com fornecimento de peças, instalado no Museu Dinâmico de Ciências de Campinas - Planetário. **Valor:** R\$ 8.780,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/08/2013.

Processo Administrativo nº 11/10/22031 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial nº 183/11 **Contratada:** GAMACAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP. **CNPJ:** 03.952.213/0001-01 **Termo de Contrato nº 41/12 Termo de Aditamento nº 79/13 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo por 12 meses, a partir de 24/04/2013 e reajuste no percentual de 6,15%, válido a partir de 28/02/2013. **Valor total já reajustado:** R\$ 83.063,22 **Assinatura:** 24/04/2013.

Processo Administrativo nº 11/10/22031 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial nº 183/11 **Contratada:** RODRIGO TIAGO DE PAIVA GREGATO - EPP. **CNPJ:** 02.340.686/0001-95 **Termo de Contrato nº 42/12 Termo de Aditamento nº 80/13 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo por 12 meses, a partir de 24/04/2013 e reajuste no percentual de 6,15%, válido a partir de 28/02/2013. **Valor total já reajustado:** R\$ 164.762,72 **Assinatura:** 24/04/2013.

Processo Administrativo nº 11/10/22031 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial nº 183/11 **Contratada:** COMERCIAL VITALMED LTDA. - ME. **CNPJ:** 03.071.109/0001-08 **Termo de Contrato nº 43/12 Termo de Aditamento nº 81/13 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo por 12 meses, a partir de 24/04/2013 e reajuste no percentual de 6,15%, válido a partir de 28/02/2013. **Valor total já reajustado:** R\$ 83.855,60 **Assinatura:** 24/04/2013.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO EM 12/08/2013

DESPACHO:

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no artigo 8º, inciso III do Decreto Municipal nº 17.518/12, bem como o parecer do Departamento de Assessoria Jurídica, AUTORIZO a prorrogação contratual com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo que o valor a ser onerado no presente exercício é de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), devendo ser providenciadas junto à empresa, pela Coordenadoria Setorial Administrativa deste Gabinete, a regularização da documentação apontada à fls. 970.

À Coordenadoria Setorial de Formalização e Ajustes.

Campinas, 12 de agosto de 2013

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLADO Nº 06/10/3.539

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E INVESTIGATÓRIOS

EM 09 DE AGOSTO DE 2013

De Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Protocolado nº 2013/10/37.001
Diante dos elementos constantes do presente protocolado e pedido de certidão de inteiro teor formulado pelo interessado Sr. Jair Domingues Martins, por intermédio do protocolado de nº 13/10/37.001, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão de inteiro teor, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 12.527/11, nos termos dos despachos a fls. 03/04, encontrando-se os documentos a disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente de Gabinete do Prefeito para retirada.

Campinas, 09 de agosto de 2013

MÁRCIA MARIA CREMASCO CHACON

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E INVESTIGATÓRIOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLADO Nº 03/10/9.183

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E INVESTIGATÓRIOS

EM 09 DE AGOSTO DE 2013

De Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Protocolado nº 13/10/37.199
Diante dos elementos constantes do presente protocolado e pedido de certidão de inteiro teor formulado pelo interessado Sr. Paulo Sérgio Amaral Stavarengo, por intermédio do protocolado de nº 13/10/37.199, decido pelo deferimento do pedido, a fim

de conceder a certidão de inteiro teor, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 12.527/11, nos termos dos despachos a fls. 04/05, encontrando-se os documentos a disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente de Gabinete do Prefeito para retirada.

Campinas, 09 de agosto de 2013

MÁRCIA MARIA CREMASCO CHACON

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E INVESTIGATÓRIOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLADO Nº 08/10/33.594

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS
DISCIPLINARES E INVESTIGATÓRIOS**

EM 09 DE AGOSTO DE 2013

De Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Protocolado nº 13/10/37.204

Diante dos elementos constantes do presente protocolado e pedido de certidão de inteiro teor formulado pelo interessado Sr. Paulo Sérgio Amaral Stavarengo, por intermédio do protocolado de nº 13/10/37.204, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão de inteiro teor, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 12.527/11, nos termos dos despachos a fls. 04/05, encontrando-se os documentos a disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente de Gabinete do Prefeito para retirada.

Campinas, 09 de agosto de 2013

MÁRCIA MARIA CREMASCO CHACON

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E INVESTIGATÓRIOS

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo Administrativo nº 13/10/33.506

PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua: DR. Américo Figueiredo nº 344, Jardim Simus, Sorocaba/SP, CEP: 18.055-131
A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.324.920/0001-65 na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolo Administrativo nº 13/10/33.506, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do procedimento licitatório na modalidade PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 202/2012, (Procedimento Administrativo nº 12/10/18.499) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada a fl. 35 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto nos artigos 58, inciso IV, 77, 78, inciso I e 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93 c.c o artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e nos itens 17.3.2.3, 17.3.3 e 14.4 do Edital, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista a infração ao disposto no item 9.2.3 do referido edital, justificando a aplicação das penalidades de (a) multa de até 30% do valor total da Ata de Registro de Preços, (b) de suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Campinas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com o consequente cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços de nº 102/2013.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas. Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica - SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

Campinas, 12 de agosto de 2013

ADRIANA DE OLIVEIRA JUABRE

DIRETORA EM EXERCÍCIO DAJ/SMAJ

NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo Administrativo nº 13/10/15.804

**NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ST SAI TR N° 04, LOJA 08, LOTE 1180, 1190, 1200, 1210, GUARA, BRASIL/DF,
CEP: 71.215-00**

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0002-91 na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento ad-

ministrativo de aplicação de penalidades nº 13/10/15.804 em fl 70, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de agosto de 2013, decidiu-se pela aplicação da sanção de multa de R\$ 9.332,93 (nove mil, trezentos e trinta e dois reais, e noventa e três centavos), nos exatos termos do disposto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e item 17.3 e subitem 17.3.2.3 do referido edital.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente. Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 12 de agosto de 2013

ADRIANA DE OLIVEIRA JUABRE

DIRETORA EM EXERCÍCIO DAJ/SMAJ

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho da Ilma. Sra. Diretora

“Em estrito atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, bem como aos princípios do contraditório, ampla defesa, economia processual e com fundamento nos pareceres normativos exarados pelo Ilmo. Sr. Dr. Procurador do Município, protocolados nº 12/09/00186, 2012/09/00194 e 13/09/00353, em decorrência do lapso temporal sem movimentação dos processos abaixo relacionados e sem que os mesmos tenham resultado em aplicação de penalidades administrativas, ficam as partes notificadas para no prazo de 10 (dez) dias tomarem ciência que os processos a seguir relacionados se encontram prescritos, conforme protocolado nº 13/09/00643”.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA	RECLAMADA	RECLAMADA
07/09/06709 PPC	JOÃO CARLOS ESTEVES RAIMUNDO	SCPC		
07/09/06712 PPC	CACIANE DE MOURA FELIPE	TELEFONICA		
07/09/06716 PPC	DANIELA ZAMBOTTO CHAHNAZI	CNSHOP - ARTIGOS ELETRÔNICOS		
07/09/06718 PPC	JUCELIA DA SILVA ROCHA	MAGAZINE LUIZA S/A		
07/09/06725 PPC	SILZE APARECIDA FERREIRA	REVENDA DE MOTOS - SAGA TRENDS		
07/09/07064 PPC	JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA	BANCO BONSUCESSO		
07/09/07749 PPC	DANIEL CARRION	TELEFONICA		
07/09/08941 PPC	MARILUCI DE ALMEIDA	SCPC		
07/09/09700 PPC	NILZA DIAS SANTANA	SANASA		
07/09/09747 PPC	JÚLIA ADRIANA PALLANDI SILVA	BANCO DO BRASIL		
07/09/11478 PPC	ELISA LUMI HOLIGUTI	BANCO ABN AMRO REAL S/A		
07/09/11502 PPC	ALESSANDRA HELENA APARECIDA RODRIGUES	WORLD COMPANY		
07/09/11534 PPC	VALDEREIS FRANCISCO DA SILVA	MAGAZINE LUIZA S/A		
08/09/00236 PPC	EVA TEIXEIRA DE SOUZA	VIVO		
08/09/00241 PPC	JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR	TIM		
08/09/00262 PPC	RICARDO CESAR DA SILVEIRA	TIM		
08/09/00274 PPC	JOSÉ MARTINS MENDES	TIM		
08/09/00279 PPC	CAROLINA LOPES MONTEIRO	TIM		
08/09/00287 PPC	JOSÉ ARNALDO BIANCO	TIM		
08/09/00304 PPC	MARIA ALICE PAULINO DE OLIVEIRA	TIM		
08/09/00333 PPC	MARIA FIOREZZI TABORDA VIEIRA	TIM		
08/09/00965 PPC	ANTERO FLORENCIO DA CRUZ	BANCO NOSSA CAIXA		
07/09/00024 PPC	MÁRIO LUIZ DE MORAES	CARTÕES CARREFOUR		
07/09/00027 PPC	ROSANGELA DA SILVA FLORES	TELEFONICA	BRASIL TELECOM	
07/09/00034 PPC	JOSÉ CESAR NETO	VIVO		
07/09/00045 PPC	SINTOKU ILHA	EMBRATEL		

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contactar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

07/09/00059 PPC	DEUSDETI JOAQUIM DE SOUZA	MICROCAMP			
07/09/00390 PPC	CLAYTON GUSTAVO DE MORAES	CONSUL	CASAS BAHIA		
07/09/05695 PPC	AGENOR SILVERIO PEREIRA FILHO	EMBRATEL			
07/09/06612 PPC	DONIZETI REZENDE ESPÍRITO SANTO	TELEFONICA			
07/09/06613 PPC	ANTONIO JOSEPH HADDAD	CETELEM BRASIL S/A			
07/09/06614 PPC	THIAGO DE SOUZA	SETE MULTIMARCAS			
07/09/06636 PPC	ROBERTO DUARTE	TELEFONICA			
07/09/06640 PPC	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA BARROS	MÓVEIS ZAPPIN LTDA			
07/09/06726 PPC	MARISAURA BEZERRA SOARES SILVA	CMJ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - FORTE VEÍULOS			
07/09/06732 PPC	JESUS RODRIGUES	GRADIENTE	WMS - SUP DO BRASIL S/A		
07/09/06736 PPC	MARCOS FERNANDES MANZANO	TELEFONICA			
07/09/06755 PPC	ELZA BERGAMIN	RED MÓVEIS	PORTOCRED	HSBC	
07/09/06757 PPC	JOSÉ RAFAEL PAIVA BERNARDO	AUTO ESCOLA ADVANCE			
07/09/06761 PPC	LUÍS FERNANDO DA ROCHA	POLISHOP			
07/09/06763 PPC	DENNIS ZSOLT	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO			
07/09/06764 PPC	FELIPE CASAS CAMILO	AUTO VIAÇÃO CATARIENSE LTDA			
07/09/07302 PPC	WASHINGTON MARTINS PRESTES	SONY ERICSSON	MAGAZINE LUIZA S/A		
07/09/12332 PPC	GUERINO DOTTA LONGHIN	AMIL - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA			
08/09/00296 PPC	DÉBORA CRISTINA DA SILVA	BANCO ITAUCARD S/A			
08/09/01053 PPC	VITOR CARLOS SOARES	TELEFONICA			
08/09/01146 PPC	MIRIAN CRISTINA GUIMARÃES	BRASIL TELECOM			
08/09/01162 PPC	ELISA CHAVES DA COSTA	TELEFONICA			
06/09/01762 PPC	ROSANGELA MARIA CAETANO DE SOUZA ALVARENGA	GOL TRANSPORTES AÉREOS	ATLÂNTICO VIAGENS E TURISMO		
06/09/01045 PPC	CLEUNICE MARIA TEÓFILO TEIXEIRA	EMBRATEL			
06/09/01060 PPC	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	KOLUMBUS	BANCO PECÚNICA S/A		
06/09/01113 PPC	MIRNA DE BARROS GENU ANDRADE	BANCO NOSSA CAIXA	COESP		
06/09/01183 PPC	VANDER FRANCISCO MOÇO	VIVO			
06/09/01364 PPC	VANDER FRANCISCO MOÇO	VIVO			
06/09/02580 PPC	HEITOR PIMENTEL DE CARMARGO	CREDICARD			
06/09/01527 PPC	GILMAR ANTONIO DA CUNHA	CLARO	SAMSUNG		
06/09/01878 PPC	JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA	GRADIENTE	MAGAZINE LUIZA S/A		
06/09/02304 PPC	DEINE EIRE LUZIA PEREIRA DE MELO	SAMSUNG	TIM		
06/09/03037 PPC	JOÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA	TELEFONICA			
06/09/03126 PPC	AURÉLIA MARTA DOS SANTOS	TELEFONICA			
06/09/03150 PPC	WESLLEY JOSÉ DOS SANTOS	EMBRATEL			
06/09/03200 PPC	ANDRES EMILIANO FRAIZ TOMA	3º CARTÓRIO DE NOTAS DE CAMPINAS			
06/09/03390 PPC	MARCELO MARCOS COSTA	CASAS BAHIA	SIEMENS	CLARO	
06/09/03227 PPC	JOSÉ DE CAIRO	INTERVEC			
06/09/03277 PPC	VALDIR VIEIRA	CONSÓRCIO NACIONAL CIDADELA			
06/09/03480 PPC	EDINALDO DE JESUS	TELEFONICA	INTELIG	TELEMAR	
06/09/03658 PPC	ANTONIO MUNIZ DA SILVA FILHO	LIMA CARBURADORES			
06/09/03781 PPC	TATIANE MARTINS DE LIRA	LOJAS RENNER			
07/09/00016 PPC	IZIEL BARROS DOS SANTOS	BIEMME DO BRASIL	WMS - SUP DO BRASIL S/A		
07/09/00066 PPC	MARIANA ALVES PEREIRA	BENQ ELETRÔNICA LTDA	CLARO	LOJA CLARO	
07/09/00068 PPC	APARECIDA MARIANA LAURENINA DA SILVA	FININVEST			
07/09/00079 PPC	ANÉSIO DE LIMA JUNIOR	SCPC			
07/09/00091 PPC	ISMAEL DE ALMEIDA	CENTRAL AUTOMÓVEIS			
07/09/00131 PPC	MANOEL JOAQUIM SÃO PEDRO	KOLUMBUS	PHILIPS		
07/09/00167 PPC	KELLEN CHRISTINA PEITEL	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			
07/09/00173 PPC	ANDRÉ FERNANDES BALEEIRO	CVC			
07/09/00382 PPC	DANIEL ALVES MAGALHÃES	SENI DESIGN MÓVEIS PLANEJADOS			
07/09/00384 PPC	MERCEDES SANCHES BURATO	LOJAS COLOMBO			
07/09/00388 PPC	REGIS RALFE CORREA	TRIAL MOTOS			
07/09/00401 PPC	MARIA DE LOURDES RETAMERO	SANASA			
07/09/00415 PPC	JOANA RODRIGUES MOTA	COLOMBINI			
07/09/01948 PPC	REINALDO DE DEUS CORREIA	EURODATA CURSOS DE INFORMÁTICA			
07/09/01983 PPC	REGIANE PEREIRA DE ANDRADE	VIVO			
07/09/06610 PPC	ANDERSON DA SILVA LOPES	TELCELL	MOTOROLA		
07/09/04980 PPC	ROBERTO BONJORNO DE MOURA	LOCALIZA RENT A CAR S/A			
06/09/05453 PPC	FABRICIO MAIA RESENDE	VIVO			
06/09/05589 PPC	MARIA CARMELITA SILVA DE OLIVEIRA	TELEFONICA			
07/09/06404 PPC	SANDRA MARIA DE SOUSA SANTOS	TRANSURC			
07/09/06431 PPC	MIRIAM DE SOUZA TENORIO	MICROCAMP			
07/09/06436 PPC	LENILDA ROSA DOS SANTOS	MICROCAMP			
07/09/06600 PPC	JOAQUIM EXPEDITO DA SILVA	GENERAL EQUIPAMENTOS			
07/09/06758 PPC	LUCINEIA VALERIO DUARTE PEREIRA	MICROCAMP			
07/09/06767 PPC	MARCOS ANTONIO CARVALHO LUZ	TELEFONICA	AMERICANAS.COM		
07/09/09751 PPC	ADRIANA REGINA DE SOUZA LOPES	CPFL			
07/09/10191 PPC	JOEL PEDRO DOS SANTOS	BANCO ITAÚ S/A			
07/09/11969 PPC	GIOVANI FRANCISCO PATRICELLI	NET CAMPINAS			
07/09/11235 PPC	VALQUÍRIA APARECIDA DE CASTRO FANGER	VALTER PEDRO DE CARVALHO - SUPRIMENTOS ME			
07/09/11460 PPC	SAULO GERALDELLE FILHO	BANCO ITAUCARD S/A			
07/09/12628 PPC	ROBERTO TORRES BABINI	PONTO FRIO			
07/09/13203 PPC	GISELE PATRICIA PINHEIRO	BANCO DO BRASIL S/A			
07/09/13424 PPC	RICARDO PORTO ALVES	MAGAZINE LUIZA S/A			
08/09/00448 PPC	ANA PULA ALVES PEDLOWSKI	BANCO CACIQUE S/A			
08/09/00576 PPC	ELINETE SANTOS DE SOUZA	TELEFONICA			
08/09/00594 PPC	LUZINETE BERNARDO DA SILVA	EMBRATEL			
08/09/00826 PPC	KARINA FATIMA BEATRIZ TERAMO	NET CAMPINAS	BANCO UNIBANCO		
08/09/00847 PPC	REGINALDO OLIMPIO DE SOUZA	SHOPTIME	SONY		
08/09/00962 PPC	GILBERTO LIMA SANTANA	CHALÉ CELULAR HELP LTDA			
08/09/00874 PPC	JOSÉ PIVETA BENEDITO	TIM			
08/09/01022 PPC	VALFRIDO BACHMANN	BANCO ITAÚ S/A			
08/09/01055 PPC	JANIO QUADRO NOGUEIRA	ACE SEGURADORA S/A			
08/09/01133 PPC	ELTON VITOR DIONISIO	TELEFONICA			
08/09/01223 PPC	GIOVANI CANDIDO DE SOUZA	EDITORA GLOBO			
08/09/01256 PPC	ADAGEISA RODRIGUES	CLARO	SPECIAL SPORT	CONTÊM 1G	
08/09/01401 PPC	PAULA PETERLINI PEREIRA DE OLIVEIRA	TIM			
07/09/00017 PPC	RITA DE CÁSSIA VICENTINO VIEIRA	GREGÓRIO VEÍCULOS			
07/09/00019 PPC	RODRIGO SILVA THOMAZINI	VIVO	SCPC		
07/09/00020 PPC	PAULO DE TARSO PEREIRA	EMBRATEL			
07/09/00420 PPC	AGUEDA BERNADETE BITTENCOURT	VIVO			
07/09/00426 PPC	FELIPE VENTURA DE MORAIS RIBEIRO	UNIÃO SAÚDE			
07/09/00436 PPC	EDVALICE MORGAN	AMERICANAS.COM			
07/09/00441 PPC	JORGE LUIS DA SILVEIRA	VIVO			
07/09/00445 PPC	LUCIANA CLEMENTE CAMPOS	MERCADO LIVRE			
07/09/00446 PPC	SANDRA MARIA FERREIRA SOUZA	ZAPPIN MÓVEIS LTDA			
07/09/00447 PPC	JOSEFINA MÁRCIA DE SOUZA SEBASTIÃO	KOLUMBUS			
07/09/00451 PPC	STEFANO CAZARIN CHEIDA	AUTO ESCOLA E DESPACHANTE LIDER			
07/09/00456 PPC	JOSEFINA COSTELLA HARDY	CPFL			
07/09/00459 PPC	ANA PAULA FRANCISCO DA SILVA	TELEFONICA			
07/09/00465 PPC	EDNA MARIA TOLEDO	TIM			

07/09/00467 PPC	SANDRA REGINA DA SILVA PAIVA	SANASA		
07/09/00468 PPC	SANDRA REGINA DA SILVA PAIVA	BANCO ABN AMRO REAL S/A		
07/09/00488 PPC	TATIANE DE FÁTIMA STEFAN	PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS		
07/09/00497 PPC	ADENILSON BUENO DA SILVA	UNIMED PAULISTA		
07/09/00499 PPC	JOÃO DE SOUZA GUIMARÃES	TELEFONICA		
07/09/00501 PPC	VALDIR ARANTES VITOLO	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO		
07/09/00502 PPC	ROSANA APARECIDA DO NASCIMENTO	BANCO BANESPA		
07/09/00604 PPC	ROSELI ALVES DE PAULA	ALÔ CAMPINAS		
07/09/01694 PPC	EDILEUSA SILVA DE SOUZA	KOLUMBUS	FININVEST	
07/09/06349 PPC	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	EVADIN AIKO		
07/09/05080 PPC	JANIO CELIO LOPES	NOKIA	CASAS BAHIA	CLARO
07/09/05142 PPC	ELIZA MARIA SENA SCUIRA	COLCHOMAI	COLCHÕES VALE DE AÇO	
07/09/05727 PPC	ADINEUSA SILVEIRA DE SOUZA	TELEFONICA		
08/09/00232 PPC	MARIA DAS GRAÇAS REIS	CLARO		
08/09/00215 PPC	WILSON ANTONIO DOS SANTOS	VIVO		
08/09/00205 PPC	JOSÉ FRANCISCO NALI	TIM		
07/09/06146 PPC	SIDNEI CAMARGO MIRANDA	BANCO ITAUCARD S/A		
07/09/06244 PPC	CLEIDE MARIA DA ROCHA	CLIC - CENTRO LINGUISTICO E IDIOMÁTICO DE CAMPINAS		
08/09/00186 PPC	ANTONIA MARIA DOS SANTOS	TIM		
07/09/06261 PPC	ROBERTO ZANGIACOMI	CONSÓRCIO DE IMÓVEIS CIDADELA		
08/09/00162 PPC	ABIMAEI DA COSTA	TIM		
07/09/06263 PPC	ALCIMAR AUGUSTO FERREIRA	IBICARD		
08/09/00151 PPC	ANA CAROLINA DE CAMARGO ABEID	TIM		
07/09/06264 PPC	LUIS GUSTAVO DE MELO BRACHI	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	ACJ COMERCIAL LTDA	
08/09/00059 PPC	OSMAR PARSANEZE	TELEFONICA		
07/09/10757 PPC	APARECIDA GERALDO	ELECTROLUX DO BRASIL S/A		
08/09/00144 PPC	FERNANDO FRACINI	VIVO		
08/09/00142 PPC	ANTONIO JOSÉ BERNAL	TIM		
08/09/00141 PPC	ISABEL CRISTINA ANTUNES FRANCISCO SANTOS	ABN - AMRO BANK AYMORÉ FINANCIAMENTO		
08/09/00140 PPC	ANGELA GOMES MARQUES	CLARO		
07/09/06268 PPC	ROSALINA ANDREOLI	TELEFONICA		
08/09/00137 PPC	ELINE LIMA DOS SANTOS	TIM		
07/09/06265 PPC	JURANDIR BENETTI	TIM		
07/09/06272 PPC	NEUZA MARIA DOS SANTOS RAFAEL	MICROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA		
08/09/00125 PPC	PAULO FRANCISCO RIBEIRO SANTOS	CLARO		
08/09/00119 PPC	WELLINGTON BRUNO RODRIGUES CORREA	VIVO		
08/09/00115 PPC	MARCIA CRISTINA GIACOMELLI	TIM		
07/09/06343 PPC	PAULO CESAR GASSE DE CARVALHO	PATEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA		
08/09/00083 PPC	EMILIA BONIN FURLAN	TIM		
07/09/11004 PPC	GERSON ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA	FTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A		
07/09/11275 PPC	ETIENE ATHAYDE FELISATTI	ETNA		
07/09/06739 PPC	AUGUSTO TESSARI	SANASA		
07/09/11732 PPC	CATARINA MARÇO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
07/09/06341 PPC	DANIELA GODOY	TIM		
07/09/06742 PPC	PEDRO CORDEIRO DE LIMA	EURO CAMPINAS EDIÇÕES CULTURAIS LTDA		
07/09/06342 PPC	PAULO CESAR GASSE DE CARVALHO	TIM		
07/09/06744 PPC	MARIA NATALINA DA SILVA	TELEFONICA		
07/09/06347 PPC	DAIANY RIBEIRO CAMARGO	SCPC		
07/09/11971 PPC	REINALDO DOS REIS	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	PHILCO	
06/09/05573 PPC	FRANCISCO MARCONATO	BANCO REAL		
07/09/06704 PPC	GUIDO OLIVEIRA DOS SANTOS	MICROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA		
07/09/06603 PPC	CELIRA FABIANA CUSTODIO	BANCO BRADESCO		
07/09/10464 PPC	DEODORO DA FONSECA JABALI	MAGAZINE LUIZA S/A		
07/09/10562 PPC	ANTONIA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	BANCO DO BRASIL S/A		
07/09/06642 PPC	SEMILDA MARTINS RIBAS	COLÉGIO JARDINS		
07/09/06682 PPC	DOLORES FERREIRA DOS SANTOS DAMÁSIO	TELEFONICA		
07/09/06684 PPC	VIVIANE ALVES DOS SANTOS	IBICARD		
07/09/06685 PPC	MARIA LUCIA NASCIMENTO DA ROCHA	FAMILY PRODUÇÕES E EVENTOS		
07/09/06354 PPC	JEFFERSON DE ALMEIDA FABBIO	ACER	FNAC BRASIL LTDA	
07/09/06359 PPC	EGLIZETE DE MORAIS FAELI	CANIL SOUZA TURRI		
07/09/06360 PPC	REGINALDO DA CRUZ RODRIGUES	SCPC		
07/09/06367 PPC	AUGUSTA SONIA AVELAR GONÇALVES	TELEFONICA		
06/09/13450 PPC	DARIO DONATO TEIXEIRA	SERASA		
06/09/06262 PPC	EDNA COSTA DOS SANTOS	TELEFONICA		
06/09/06393 PPC	MARIA GOMES OLIVEIRA	CAMP LINE COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA		
06/09/06525 PPC	SANDRA DOMENICA APARECIDA MIATELLO	BANCO ITAÚ S/A		
06/09/07525 PPC	CAROLINA MOREIRA FELICORI	I.P.I. INSTITUTO PARTICULAR DE IDIOMAS LTDA		
06/09/01370 PPC	JUCILENE MEIRE TORRES	AUTO ESCOLA E DESPACHANTE LIDER		
07/09/06351 PPC	TÂNIA JANSSEN COUTINHO	CREDICARD CITI MASTERCARD		
07/09/06375 PPC	PEDRO LEITE ROSA	UNIÃO SAÚDE		
07/09/06376 PPC	EURIDES LUIS	BRASIL TELECOM S/A		
07/09/06378 PPC	JOANA BALBINO DOS SANTOS	TELEFONICA		
07/09/06379 PPC	LENI APARECIDA DE FREITAS	SARITA ÓTICA LTDA		
07/09/06384 PPC	ADRIANE DE OLIVEIRA SAUER	TELEFONICA		
07/09/06387 PPC	ANA PAULA MARQUES MATA-REZIO	TIM		
07/09/06388 PPC	SANDRO LUCIANO CARLOS	VENTUNO - GRUPO DAHRUJ		
07/09/06686 PPC	MICHELE TATIANE DE CARVALHO	BANCO SANTANDER BANESPA		
07/09/06687 PPC	ADEMAR JOSÉ BACCAN FILHO	A NÚMERO 1 INFORMÁTICA, TELEFONIA E GAMES		
07/09/06689 PPC	AILTON LORETE FILHO	SOROCRED		
07/09/06692 PPC	BRUNO HENRIQUE CAVASANA	BANCO SANTANDER BANESPA		
07/09/06694 PPC	NAIR VIEIRA ANTONIO	BANCO CACIQUE S/A		
07/09/06695 PPC	CLAUDIO NARCISO BUENO	SCPC		
07/09/06702 PPC	JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA	VIVA VIDA UTILIDADES DOMÉSTICAS		
07/09/10945 PPC	FLAVIA FORTUNATO COZZA	BRA - TRANSPORTES AÉREOS LTDA		
07/09/11046 PPC	MARIA APARECIDA POMPEO DE CAMARGO	VIVO		
07/09/12841 PPC	BRIGIDA FERREIRA DE JESUS CAROLINO	ARMAZÉM DO PISO		
08/09/00566 PPC	LUCIMAR VIEIRA CASTRO	CELLMIX COMUNICAÇÃO LTDA	EVADIN INDAMAZ S/A - AIKO	
08/09/00662 PPC	GUILHERME HENRIQUE RENO JORGE	TIM		
08/09/00698 PPC	FRANCINETE SOUSA DOS SANTOS LOPES	VERANSEL VEÍCULOS LTDA		
08/09/00844 PPC	EDITH COSTA BARBOSA RAYMUNDO	COMGÁS		
08/09/00961 PPC	ISABEL CRISTINA LESSA NONATO	TELEFONICA		
08/09/00967 PPC	SUELI FARIDI MANSUR SERRA	TELEFONICA		
08/09/01203 PPC	VALDIRENE GRACIANO	EMBRATEL		
08/09/01237 PPC	SIMONE DA COSTA LUETZ	ROBERTO CERVELLINI & CIA LTDA		
07/09/12196 PPC	CARLOS IVAN DE QUADROS SABOYA	TELEFONICA		
07/09/00759 PPC	TAI TIBIRIÇA DANTAS	NOKIA	CASAS BAHIA	CLARO
07/09/06396 PPC	FERNANDO GARLA	BANCO ITAÚ S/A		

Campinas, 08 de agosto de 2013
LÚCIA HELENA MAGALHÃES LOPES DA SILVA
 Diretora Do Departamento De Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 142/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e a Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130 de onze de janeiro de 2002, conforme deliberação em **Reunião Ordinária** realizada em **trinta de julho de 2013**,

RESOLVE

dar visibilidade às deliberações finais da X Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas, realizada nos dias um e dois de julho de 2013, com o conteúdo dos seis eixos, bem como, recomendações de Deliberações das Conferências dos anos de 2005, 2007, 2009 e 2011 ainda não executadas e moções, todas aprovadas na plenária final como seguem anexadas.

EIXO 1- COFINANCIAMENTO

DELIBERAÇÕES POR EIXO RECOMENDAÇÕES / DELIBERAÇÕES ANTERIORES	
1	ESTABELECEMOS QUE O PACTO FEDERATIVO ENTRE UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIO SEJA GARANTIDO E QUE A ALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS OCORRA DE FORMA CRESCENTE E COM O ACOMPANHAMENTO DO CMAS DOS ORÇAMENTOS PÚBLICOS E DE OUTRAS DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, PARA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
2	SENDO O ESTADO RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ELE POSSA GARANTIR PARA 2012 O PISO, A EQUIPARAÇÃO SALARIAL E A CARGA HORÁRIA (POR CATEGORIA) ENTRE OS TRABALHADORES DO SUAS, DA REDE PÚBLICA E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS.
3	GARANTIR E ASSEGURAR A AMPLIAÇÃO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS DE FORMA TRANSPARENTE E DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE ESTES, DE MANEIRA OBJETIVA E SIMPLIFICADA, PARA TODA A SOCIEDADE, SOBRE OS PROCESSOS EM DESENVOLVIMENTO, SUAS DIFICULDADES E REALIZAÇÕES, BEM COMO SEUS RESULTADOS E CUSTOS, ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DE UM PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E EM TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.
4	GARANTIR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA INVESTIMENTO EM CONTRATAÇÃO, CAPACITAÇÃO E MELHORIA DE CONDIÇÕES DE TRABALHO
5	GARANTIR A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 7% PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ORÇAMENTO NAS 3 ESFERAS DE GOVERNO, PARA ALÉM DO BPC.
PROPOSTAS / DELIBERAÇÕES NOVAS	
1	AMPLIAR OS RECURSOS DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO PARA 7% DO ORCAMENTO ANUAL, DE FORMA GRADATIVA ATÉ 2016.
2	DESTINAR RECURSOS PÚBLICOS PARA A CONTRATAÇÃO DE RH, ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO PERMANENTE.
3	GARANTIR RECURSOS PARA A IMPLANTACAO /AMPLIACAO/MANUTENCAO DE NOVAS UNIDADES DE CRAS.
4	GARANTIR RECURSOS PARA A IMPLANTACAO /AMPLIACAO/MANUTENCAO DE CREAS DESCENTRALIZADOS
5	GARANTIR RECURSOS PARA QUE A VIGILANCIA SOCIAL CONSTRUA INSTRUMENTAL DE INDICADORES PARA ELABORACAO DE DIAGNOSTICOS
6	ADOCAO DE UM PROGRAMA DE EDUCACAO ORCAMENTARIA VOLTADA PARA TRABALHADORES DA AREA, USUARIOS, DIRIGENTES DE ENTIDADES, CONSELHEIROS E INTERESSADOS
7	CRICAO DE RELATORIO DE GESTAO DOS RECURSOS DA ASSISTENCIA SOCIAL, PERIODICO E CONTINUADO, DIDATICO E DESCRITIVO PARA ACESSO DE TODOS OS INTERESSADOS
8	INTERLOCUCAO DO GOVERNO MUNICIPAL COM O GOVERNO ESTADUAL PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA POLITICA DE PROTEÇÃO ESPECIAL ATRAVÉS DE PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS DE CONSÓRCIOS MUNICIPAIS.
9	GARANTIR RECURSOS FINANCEIROS EM 2014 PARA EXECUCAO PELO PODER PUBLICO DO PAIF PELO CRAS, PAEF PELO CREAS E DO CENTRO POP, CONFORME TIPIFICACAO NACIONAL DE SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS E NOB RH.
10	GARANTIR RECURSOS FINANCEIROS PARA IMPLEMENTAR A REDE DE SERVICOS PARA A POPULACAO EM SITUACAO DE RUA, CONFORME PRECONIZA A TIPIFICACAO DE SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS, TAIS COMO: CENTRO POP, CASA DE PASSAGEM, ABRIGOS E REPUBLICA

EIXO 2 - GESTÃO DO SUAS

RECOMENDAÇÕES / DELIBERAÇÕES ANTERIORES	
1	IMPLANTAR UM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO QUE AGREGUE DADOS, ESTUDOS E PESQUISAS DOS RISCOS E VULNERABILIDADES NO MUNICÍPIO, PARA SUBSIDIAR A IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS, ATÉ DEZEMBRO DE 2013.
2	CRIAR MECANISMO ÚNICO DE AVALIAÇÃO PARTICIPATIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS A SEREM DEBATIDOS PELOS USUÁRIOS, ATÉ JUNHO 2015.
3	APRIMORAR A GESTÃO DAS INFORMAÇÕES, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS WEB NA DIREÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS; ATÉ JUNHO DE 2015.
4	IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BANCO DE DADOS DA REDE MUNICIPAL SOCIOASSISTENCIAL EM DIFERENTES LEITURAS ATÉ JUNHO 2015.
PROPOSTAS / DELIBERAÇÕES NOVAS	
1	INSTITUIR A VIGILÂNCIA COMO ÁREA INTEGRADA À GESTÃO DO SUAS, COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, CONSTITUÍDA POR PROFISSIONAIS (ESTATÍSTICOS, SOCIOLOGOS, OUTROS), COM EXPERIÊNCIA EM ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS SOCIOTERRITORIAIS, INDICADORES, RELATÓRIOS, PRODUÇÃO, COLETA E ANÁLISE DE DADOS, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, MANUSEIO DE BANCOS DE DADOS E SOFTWARES ESTATÍSTICOS, ENTRE OUTROS, GARANTINDO INFRA ESTRUTURA FÍSICA E MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO ATÉ JUNHO DE 2015.

2	MAPEAR O PERFIL (POR MEIO DE CADASTROS, CENSOS, BUSCA ATIVA, DENTRE OUTROS) DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS POR NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIAL, BEM COMO TRABALHADORES DO SUAS REALIZANDO O LEVANTAMENTO DE SUA DISTRIBUIÇÃO NOS SERVIÇOS E A OFERTA DOS MESMOS NOS TERRITÓRIOS, ASSEGURANDO A DIVULGAÇÃO DESTES DADOS COM PERIODICIDADE ANUAL.
3	REALIZAR O LEVANTAMENTO DE TODOS OS REGISTROS/INSTRUMENTAIS EXISTENTES NAS PROTEÇÕES BÁSICA E ESPECIAL E A PADRONIZAÇÃO DE DADOS E FLUXOS DE INFORMAÇÃO ATÉ DEZEMBRO DE 2013.
4	COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE PRONTUÁRIO SIG-M PRONTUÁRIO SUAS E CIPS (CSAC) ATÉ JULHO DE 2014, DA REDE PÚBLICA E PRIVADA.
5	IMPLANTAR PROCESSO DE CAPACITAÇÃO NO MUNICÍPIO CONFORME DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS ATÉ JUNHO DE 2014.
6	INSTITUIR SEMINÁRIOS ANUAIS DE MONITORAMENTO COMO MECANISMO DE GESTÃO DA VIGILANCIA SOCIASSISTENCIAL, NO ÂMBITO REGIONAL E MUNICIPAL, ATÉ DEZEMBRO DE 2014.
7	ARTICULAR COM AS OUTRAS POLÍTICAS SETORIAIS O COMPARTILHAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES.

EIXO 3 - GESTÃO DO TRABALHO

RECOMENDAÇÕES / DELIBERAÇÕES ANTERIORES	
1	DESPRECARIZAÇÃO DOS VÍNCULOS DE TRABALHO NO SUAS, COM O FIM DA TERCEIRIZAÇÃO, E VIABILIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTES, POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO IMEDIATO, PARA ALÉM DO QUE PRECONIZA A NOB/SUAS - RH, RESPEITANDO A DEMANDA DE ATENDIMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS NOS TERRITÓRIOS DA PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL, COM TRABALHADORES DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E EQUIPÊ DE APOIO E DEFINIR NO PMAS, ANUALMENTE, PREVISÃO DE QUANTITATIVOS DE INGRESSO DE NOVOS PROFISSIONAIS VIA CONCURSO PÚBLICO.
2	INSTITUIÇÃO DO PLANO DE CARGO, CARREIRA E SALÁRIOS DO SUAS (PCCS), GARANTINDO EQUIPARAÇÃO SALARIAL, COM ISONOMIA ENTRE TRABALHADORES DE ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS (OGS) E ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS (ONGS), EM ATENDIMENTO À NOB/RH E À LEI 12.435/2011, E IMPLANTAÇÃO DE MESAS DE NEGOCIAÇÃO NAS TRÊS ESFERAS DO GOVERNO, COM ACOMPANHAMENTO DA EFETIVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES NACIONAIS.
3	INSTITUIÇÃO, COM A PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES E DO CMAS, DE POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA, ORIENTADA PELO PRINCÍPIO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE, INCLUSIVE COM SUPERVISÃO EXTERNA QUE OFEREÇA CONDIÇÕES PARA SUPERACÃO DE PRÁTICAS TRADICIONAIS E CONSERVADORAS, E IMPULSIONE MEDIÇÕES TÉCNICAS E ÉTICO-POLÍTICAS CONDIZENTES COM OS PRINCÍPIOS DEMOCRÁTICOS DO SUAS, GARANTINDO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS DOS TRÊS ENTES FEDERADOS.
4	GARANTIR QUE OS CARGOS DE COORDENAÇÃO DO SETOR PÚBLICO DO SUAS SEJAM OCUPADOS POR FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS.
PROPOSTAS / DELIBERAÇÕES NOVAS	
1	CONSTRUIR COM TODOS OS TRABALHADORES DO SUAS (REDE PÚBLICA E PRIVADA) UM PROCESSO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE ASSEGURANDO AUTONOMIA DO MUNICÍPIO, COM ADOÇÃO DE CONCEPÇÕES CRÍTICAS, QUE AMPLIEM OS MODELOS INSTITUÍDOS PELO CAPACITASUAS POR MEIO DO MDS/SEDS.
2	CRIAR E REMUNERAR ATÉ JUNHO DE 2014, POR MEIO DE LEI MUNICIPAL, O CARGO DE COORDENADOR DE CRAS, CREAS E ALTA COMPLEXIDADE, OCUPADOS POR FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS.
3	GARANTIR A EQUIPE NECESSÁRIA DE TRABALHADORES DO SUAS, DEFINIDA PARA ALÉM DA MÍNIMA EXIGIDA PELA NOB-RH/SUAS, NAS OGS E ONGS, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
4	GARANTIR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL VIA CONCURSO PÚBLICO PARA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ALÉM DOS EXISTENTES E PARA ADEQUAÇÃO DE QUADROS DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME JÁ REALIZADO NAS POLÍTICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.
5	GARANTIR QUE OS CARGOS DE COORDENAÇÃO E DIRETORES DA REDE PÚBLICA DO SUAS SEJAM EXERCIDOS POR FUNCIONÁRIOS CONCURSADOS.
6	GARANTIR AOS TRABALHADORES DO SUAS (REDE PÚBLICA E PRIVADA) MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO EM TERMOS DE CAPACITAÇÃO, LOGÍSTICA, RECURSOS FÍSICOS E HUMANOS.
7	FOMENTAR ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS E CONSELHOS A CRIAÇÃO DE FÓRUMS DE DISCUSSÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
8	FOMENTAR ATRAVÉS DO CMAS E GESTOR PÚBLICO A CRIAÇÃO DE UM FÓRUM MUNICIPAL DE TRABALHADORES DO SUAS, COM A PARTICIPAÇÃO DOS DIVERSOS PROFISSIONAIS, CONSELHOS, USUÁRIOS E SINDICATOS.
9	INSTITUIR EQUIPARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS PARA A TOTALIDADE DOS TRABALHADORES DO SUAS, SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS.
10	IMPLEMENTAR A GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS COM BASE EM DIAGNÓSTICO NECESSÁRIO EM RELAÇÃO A DEMANDAS DE TRABALHO NOS SERVIÇOS, E CONHECIMENTO DO PERFIL DOS TRABALHADORES DO SUAS EM CAMPINAS.
11	GARANTIR FINANCIAMENTO COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PPA/LDO PARA CONTRATAÇÃO DE RH E POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA O CONJUNTO DE TRABALHADORES DO SUAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA.
12	INSTALAR MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA/DIVULGAÇÃO DO CENSO-SUAS.
13	IMPLANTAR IMEDIATAMENTE UM GRUPO DE TRABALHO, A PARTIR DO CMAS, PARA PLANEJAMENTO DO PROCESSO DE ISONOMIA ENTRE TRABALHADORES DO SUAS, COMPREENDENDO SALÁRIO, CONDIÇÕES DE TRABALHO E FORMAÇÃO, COM APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATÉ DEZEMBRO/2013.
14	CRIAR E APROVAR UM NOVO ORGANOGRAMA E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SMCAIS, A PARTIR DO SUAS, DE ACORDO COM AS PROTEÇÕES SOCIAIS, COM A PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS, ATÉ DEZEMBRO/2013.

EIXO 4 - GESTÃO DOS SERVIÇOS

RECOMENDAÇÕES / DELIBERAÇÕES ANTERIORES	
1	GARANTIR A IMPLANTAÇÃO DE CONSELHOS/ FÓRUMS LOCAIS, DISTRITAIS E REGIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEMOCRATIZANDO OS DEBATES NOS CONSELHOS MUNICIPAIS E CRIANDO ESTRATÉGIAS PARA AMPLIAR A FORMAÇÃO E A EFETIVA PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO NA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL.

2	AMPLIAR O NÚMERO DE CRAS E CREAS, DE FORMA A GARANTIR A TODOS, A TERRITORIALIZAÇÃO E A PROXIMIDADE À RESIDÊNCIA DA POPULAÇÃO USUÁRIA, COM ESPAÇO E EQUIPE DE REFERÊNCIA DO PODER PÚBLICO, E COM INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE PARA OFERTAR ATENDIMENTO DE QUALIDADE.
3	FORTALECER E AMPLIAR OS ESPAÇOS DE CONTROLE SOCIAL COM PARTICIPAÇÃO POPULAR, PARA MELHORIA NA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E VERBAS PÚBLICAS.
4	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, TENDO EM VISTA ASSEGURAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DOS SERVIÇOS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PRECONIZA A PNAS E O SUAS;
5	OS SERVIÇOS QUE NO SUAS ESTÃO DEFINIDOS COMO SENDO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO PODER PÚBLICO DEVERÃO SER EXECUTADOS INTEGRALMENTE PELO MESMO, PROCURANDO-SE A AMPLIAÇÃO DESTA COBERTURA AOS SERVIÇOS QUE HOJE SÃO CO-FINANCIADOS.

PROPOSTAS / DELIBERAÇÕES NOVAS

1	IMPLANTAÇÃO DE MAIS 5 CRAS EM CONFORMIDADE COM SUAS E PARA ALÉM DA NOB RH, ALÉM DOS 5 PREVISTOS NO PPA 2014/17, PARA COBERTURA EM TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE CONFORME DIAGNÓSTICOS JÁ EXISTENTES.
2	REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE E ITINERANTE (SAMIM), CONFORME A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
3	IMPLEMENTAR POLÍTICA DE ATENDIMENTO AO IDOSO, POR MEIO DE SERVIÇOS QUE GARANTAM SUA INCLUSÃO NAS TRÊS PROTEÇÕES: SEGURANÇA DA ACOLHIDA, BUSCA ATIVA E CONVIVÊNCIA NA BÁSICA, INTERVENÇÃO NA VIOLAÇÃO DE DIREITOS E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DIA NA MÉDIA, ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, CASA LAR OU REPÚBLICA NA ALTA.
4	GARANTIR A INTERSETORIALIDADE COM TODAS AS POLÍTICAS, INCLUINDO O PODER LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, POR MEIO DE REGULAMENTAÇÃO DO GESTOR, PARA CONCRETIZAÇÃO DO SUAS.
5	AMPLIAÇÃO DE METAS PARA CASA ABRIGO PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL, COM SEUS FILHOS/DEPENDENTES
6	IMPLANTAÇÃO DE UMA CASA DE PASSAGEM PARA FAMILIAS (MULHERES E FILHOS) VÍTIMAS DE DIFERENTES VIOLAÇÕES, INCLUSIVE VIOLÊNCIA DE GÊNERO.
7	AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES DO PAEFI PÚBLICO PARA ATENDER A DEMANDA IDENTIFICADA PELO ESTUDO SOCIAL AMPLIANDO OS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO, NO INTUITO DE FACILITAR O ACESSO AOS ATENDIMENTOS.
8	CRIAR FORUNS REGIONAIS DOS SERVIÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COM REPRESENTATIVIDADE DOS SEGMENTOS USUÁRIOS E PROFISSIONAIS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL), QUE COMPÕE O TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DOS CRAS, OBJETIVANDO A DISCUSSÃO DA GESTÃO E O CONTROLE SOCIAL, QUE FUNCIONE PREFERENCIALMENTE EM HORÁRIO QUE VIABILIZE/PRIORIZE A PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO.
9	IMPLANTAÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE ACORDO COM A TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E PARA ALÉM DA NOB RH/SUAS.
10	RECOMENDAR QUE TODOS OS CONSELHOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TENHAM SEU HORÁRIO E CALENDÁRIO DE ATIVIDADES QUE PRIORIZAM A PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO.
11	IMPLANTAR NO MUNICÍPIO O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS.
12	GARANTIR A IMPLANTAÇÃO DE 4 NOVOS CREAS CONFORME APONTADOS NO PPA 2013 E DE ACORDO COM A NOB RH.
13	AMPLIAR METAS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CONTEMPLAR O PÚBLICO PRIORITÁRIO DE MÉDIA COMPLEXIDADE.
14	GARANTIR RECURSOS PARA CRIAÇÃO DE UM SEMINÁRIO INTERSETORIAL PARA CONSTRUÇÃO COLETIVA DE UMA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO SOCIAL DE RUA CUJO PERFIL É IDENTIFICADO POR MAPEAMENTOS REALIZADOS PELOS SERVIÇOS (ADULTOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES).
15	CRIAÇÃO DE NOVAS CASAS DE PASSAGEM ESPECIALIZADAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA.
16	AUMENTAR A OFERTA DE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR, COM VISTAS À ASSEGURAR A QUALIDADE CONFORME ESTABELECE AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO DO MDSFC.
17	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL GOVERNAMENTAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO DO MDSFC.
18	AMPLIAR O NÚMERO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, B31 ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CONFORME A NECESSIDADE DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO TERRITÓRIO ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICOS APONTADOS PELA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.
19	AMPLIAÇÃO DE METAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CONTEMPLAR A DEMANDA PRIORITÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

EIXO 5 - GESTÃO BENEFÍCIOS

PROPOSTAS / DELIBERAÇÕES NOVAS	
1	GARANTIR E UTILIZAR OS RECURSOS FINANCEIROS DO IGD-SUAS E DO IGD-PBF NA DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS.
2	DIVULGAR AMPLAMENTE OS PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS UTILIZANDO OS DIFERENTES INSTRUMENTOS, ESTRATÉGIAS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO.
3	REGULAMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
4	ESTRUTURAR A GESTÃO MUNICIPAL DO BPC, COM EQUIPE PRÓPRIA, DE FORMA INTEGRADA COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIAL E DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS.
5	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

6	DIVULGAR E INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES E USUÁRIOS NAS COMISSÕES DE CONTROLE SOCIAL DOS BENEFÍCIOS E PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA NO CMAS.
7	ALTERAR A LEGISLAÇÃO AMPLIANDO A RENDA PER CAPITA DE INFERIOR A ¼ DO SALÁRIO MÍNIMO PARA UM SALÁRIO MÍNIMO NO CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR PARA O BPC.
8	ALTERAR A LEGISLAÇÃO REDUZINDO A IDADE DE ACESSO AO BPC PARA PESSOA IDOSA DE 65 PARA 60 ANOS
9	EFETIVAR O PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.
10	ALTERAR A LEGISLAÇÃO PARA QUE OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS DE ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO NÃO COMPONHAM A RENDA FAMILIAR PARA CÁLCULO DA RENDA PER CAPITA DO BPC PARA PESSOA IDOSA E PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
11	ALTERAR O CONCEITO DE FAMÍLIA UTILIZADO PARA COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR NA CONCESSÃO DO BPC. REVOGAR O ARTIGO 20 § 1º DA LEI 12.435 DE 06.07.2011, QUE ALTERA O CONCEITO DO GRUPO FAMILIAR COM DISCUSSÃO PÚBLICA PARA DEFINIÇÃO DE NOVO CONCEITO.

EIXO 6 - REGIONALIZAÇÃO

RECOMENDAÇÕES / DELIBERAÇÕES ANTERIORES	
1	IMPLANTAÇÃO DO CONSÓRCIO ENTRE MUNICÍPIOS
2	IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM METROPOLITANO PARA DISCUTIR AÇÕES INTEGRADAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM A PARTICIPAÇÃO DE GESTORES E DE CONSELHOS.
PROPOSTAS / DELIBERAÇÕES NOVAS	
1	IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS ATRAVÉS DE CONSÓRCIOS REGIONAIS COM A RESPONSABILIZAÇÃO DOS GESTORES, CONSELHOS E ESTADO. EX: ADOLÉNCIA DE GÊNERO; POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA; VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR; CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE, ENTRE OUTROS FENÔMENOS.
2	RETOMADA DO FÓRUM METROPOLITANO COM PARTICIPAÇÃO DE GESTORES, CONSELHOS, TRABALHADORES DO SUAS, SOCIEDADE CIVIL E USUÁRIOS.
3	IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL METROPOLITANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4	ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E OPERACIONAL DO ESTADO CONFORME PRECONIZA A NOB-SUAS E A NOB-RH-
5	ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL ÚNICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS PARA TODAS AS POLÍTICAS PÚBLICAS CONFORME A UTB- UNIDADE TERRITORIAL BÁSICA.
6	ESTABELEÇER PARCERIAS E PACTOS COLABORATIVOS REGIONALIZADOS COM AS UNIVERSIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA DESENVOLVER ESTUDOS/DIAGNÓSTICOS, CAPACITAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA RMC COM OBJETIVO DE SUBSIDIAR A IMPLANTAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS E COMPREENSÃO DOS FENÔMENOS.
7	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO, PARA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS REGIONALIZADOS, PARCERIAS COM AS UNIVERSIDADES E IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
8	IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DA RMC NOS DEMAIS ESTADOS.

MOÇÃO 1 DE RECOMENDAÇÃO TRANSCRITA DO ORIGINAL NA ÍNTEGRA (Aprovada com 69 (Sessenta e nove) assinaturas)

Os usuários da Assistência Social, participantes da X Conferência Municipal da Assistência Social em Campinas, realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013, solicita o devido funcionamento dos CRAS.

Os territórios onde se encontram os CRAS são locais cujas famílias estão em situações de vulnerabilidades, desprovidas dos mínimos sociais, direitos de cidadania, espaços de lazer, cultura e de demais políticas da rede de proteção social.

Por meio da Política Nacional de Assistência Social o CRAS - Centros de Referência da Assistência Social, é por excelência o local que compõe a Rede de Proteção e Promoção Social a esta população. Focando sua intervenção junto aos usuários desta política. Identificando suas fragilidades e potencialidades. Colaborando com a construção de um diagnóstico social no território, que venha efetivar a garantia do direito, ofertando espaços e serviços de acordo com a demanda populacional. Bem como é um articulador da rede de atendimento e demais políticas públicas territoriais.

Tendo em vista a dinâmica do funcionamento dos CRAS na Cidade de Campinas, observa-se que durante o período de 8 horas de funcionamento, há momentos em que não se ocorre o atendimento direto do técnico de referência, por diversos motivos; reunião, atividade externa, ou ausente por outros motivos... Sendo necessário ao usuário, que geralmente chega ao serviço após muita dificuldade, retornar em outro momento e agendar atendimento. Descaracterizando a "porta aberta" da política pública da assistência social, dever do Estado e Direito do Cidadão.

Assim se faz necessário não somente a existência do CRAS, com funcionamento de 8 horas diárias, em dias úteis, como prevê a Resolução 109/09 - Tipificação da Assistência Social, bem como equipe técnica responsável e adequada, conforme a NOB/SUAS.

Através desta moção solicitamos o devido funcionamento e atendimento do CRAS.

MOÇÃO 2 DE RECOMENDAÇÃO TRANSCRITA DO ORIGINAL NA ÍNTEGRA (Aprovada com 88 (oitenta e oito) assinaturas)

Nós, usuários, trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e demais representantes da X Conferência Municipal de Assistência Social do município de Campinas, estado de São Paulo, realizada em 01 e 02 de julho de 2013, solicitamos do poder público a implementação de um Centro Dia do Idoso no território noroeste da cidade de Campinas, utilizando o recurso estadual para sua implementação.

Conforme o Censo 2010, a cidade tem 133.801 idosos (pessoas com 60 anos ou mais). Mas, esse número de idosos ultrapassará a população jovem em 2015, e haverá uma inversão do cenário.

Dentro de 2 anos, a expectativa é que a população idosa chegue a 164.000, projetando um aumento de 22,5%, enquanto que a de jovens passe por uma diminuição de 12%,

ficando em 157.000.

No território noroeste temos um número grande de idosos que estão sendo atendidos em equipamentos da rede do território, mas é verificada uma demanda reprimida que necessita de atendimento especializado. Iniciando com espaço físico onde o idoso passará o dia todo ou poderá optar por meio período e terá a disposição lazer e entretenimento, receberá alimentação e medicação em horários certos e participará de atividades diferenciadas de acordo com seus anseios e habilidades e atividades de convivência. No final do dia, voltará para sua casa, assegurando o convívio com os familiares.

A implantação do Centro Dia na região noroeste tem sido uma reivindicação dos usuários dos serviços e a garantia de direitos do idoso que objetiva de atenção multisetorial como saúde, transporte, segurança e assistência..

MOÇÃO 3

DE RECOMENDAÇÃO

TRANSCRITA DO ORIGINAL NA ÍNTEGRA

(Aprovada com 260 (Duzentos e Sessenta) assinaturas)

Nós usuários (as), trabalhadores (as) dos SUAS e demais participantes da X Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas-SP, manifestamos nossa **recomendação pela ampliação do serviço de agendamento do INSS (135 e on-line) para requerimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC)**.

O BPC é destinado à pessoa com deficiência e ao idoso (a), sendo Política Pública de Assistência Social, garantindo 1 (um) salário mínimo àqueles (as) que não possuam meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família.

Atualmente, o serviço de agendamento para o BPC não tem disponibilizado vagas, obrigando o (a) usuário (a) a se deslocar até uma agência somente para o agendamento.

MOÇÃO 4

DE RECOMENDAÇÃO

TRANSCRITA DO ORIGINAL NA ÍNTEGRA

(Aprovada com 183 (cento e oitenta e três) assinaturas)

Os participantes da X Conferência Municipal de Assistência Social do município de Campinas, realizada em 01 e 02 de julho de 2013 - no Teatro Castro Mendes - 8 à 17h, que abaixo subscrevem, encaminham esta **Moção de Recomendação** para que o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Campinas, em exercício, senhor Jonas Donizette honre em cumprir o que determina o documento redigido pelo **Mobilização SUAS (24-10-2012)** composto pelos seguintes Conselhos: Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal do Idoso e Conselho da Mulher; com participação da sociedade civil e poder público em defesa da Política Nacional de Assistência Social.

MOÇÃO 5

DE REPÚDIO

TRANSCRITA DO ORIGINAL NA ÍNTEGRA

(Aprovada com 264 (duzentos e sessenta e quatro) assinaturas)

Nós usuários (as), trabalhadores (as) dos SUAS e demais participantes da X Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas-SP, manifestamos nosso **repúdio às alterações no conceito de família utilizado para a composição de renda familiar na concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC)**, previsto na Lei Orgânica de Assistência Social alterada em 06/07/2011. Segundo o artigo 20 § 1º "a família é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob mesmo teto." Entendemos que esse conceito limita o acesso de novos (as) usuários (as) ao benefício.

O BPC é destinado à pessoa com deficiência e ao idoso (a), sendo Política Pública de Assistência Social, garantindo 1 (um) salário mínimo àqueles (as) que não possuam meios de prover própria manutenção ou tê-la provida por sua família.

MOÇÃO 6

DE RECOMENDAÇÃO

TRANSCRITA DO ORIGINAL NA ÍNTEGRA

(Aprovada com 216 (duzentos e dezesseis) assinaturas)

Nós usuários (as), trabalhadores (as) dos SUAS e demais participantes da X Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas-SP, manifestamos nossa recomendação ao Poder Executivo Municipal quanto a maior agilidade na aplicação dos recursos públicos recebidos das esferas estadual e federal.

MOÇÃO 7

DE RECOMENDAÇÃO

TRANSCRITA DO ORIGINAL NA ÍNTEGRA

(Aprovada com 262 (duzentos e sessenta e duas) assinaturas)

Nós usuários (as), trabalhadores (as) dos SUAS e demais participantes da X Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas-SP, manifestamos nossa recomendação para ampliação do valor per capita para um salário mínimo e redução da idade para 60 anos como exigências no acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), visando a ampliação desse direito social.

O BPC é destinado à pessoa com deficiência e ao idoso (a), sendo Política Pública de Assistência Social, garantindo 1 (um) salário mínimo àqueles (as) que não possuam meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família.

MOÇÃO 8

DE RECOMENDAÇÃO

TRANSCRITA DO ORIGINAL NA ÍNTEGRA

(Aprovada com 169 (cento e sessenta e nove) assinaturas)

Nós usuários (as), trabalhadores (as) dos SUAS e demais participantes da X Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas-SP, manifestamos nossa **recomendação pela extinção das condicionalidades dos programas de transferência de renda**.

Defendemos o direito de todo (a) cidadão (ã) brasileiro (a) ao acesso a riqueza socialmente produzida neste país deve ser materializado dentre outras fundamentais ações, mediante benefícios de transferência de renda, sobre tudo tendo em vista o crescimento econômico alcançado no Brasil, que historicamente institucionaliza a concentração de renda e legítima desigualdade social em nossa sociedade.

Em busca de um padrão adequado de proteção social orientado pelo princípio de justiça, equidade e direito às políticas sociais universais e incondicionais.

Campinas, 30 de julho de 2013

LEILA SUELI DIAS
PRESIDENTE - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 143/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e a Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130 de onze de janeiro de 2002, considerando a X Conferência Municipal de Assistência Social, o Colegiado em Reunião Ordinária de 30/07/2013,

RESOLVE

Publicizar o resultado da ELEIÇÃO para Delegados Titulares e Suplentes do Município de Campinas à **IX Conferência Estadual de Assistência Social**, como segue:

Governamentais - Titulares

1. Leila Sueli Dias
2. Cátia Rose Gonçalves da Silva
3. Maria Margarida da Silva
4. Márcia Pantaleão de Lima
5. Eliane Jocelaine Pereira
6. Katia Regina Trento
7. Carmem Marques Cleto Duarte An
8. MaRia Rita de Cássia Bueno Martins
9. Ivanir Aparecida Simionato
10. Maria Angélica Bossolane Batista
11. Maria José Tofoli
12. Gilberto de Lélis Ribeiro
13. Marlene Felipe
14. Silvia Jeni Luiz Pereira de Brito

Governamentais - Suplentes

1. Marlene Feliciano de Oliveira
2. Fábio Alves Cremasco
3. Denise Maria de Oliveira
4. Vilma Silveira Frascareli
5. Pedro Angelo Costa
6. Geziel Antonio dos Santos
7. Maria Aparecida Giani Oliva Modenesi Barbosa
8. Délcio Cândido da Silva

Usuários - Titulares

1. Luciana Rosa Oliveira Rodrigues
2. Juliana Aparecida Vieira da Silva
3. Regina Célia Marques
4. Edna Maria Rodrigues da Silva
5. Eunice Fátima de Almeida

Usuários - Suplentes

1. Maria Silvia do Nascimento
2. Eliel de Mello
3. Wellington Luis Santiago

Trabalhadores - Titulares

1. Silmara Cristina Ramos Quintana
2. Maria Valéria Ioschi
3. Marlene Aparecida Violato Espada
4. Elisa Helena Priedols e Souza
5. Maria Nildes dos Santos Nascimento

Trabalhadores - Suplentes

1. Neiva Cardoso Rodrigues

Entidades - Titulares

1. Isabel Cristina Santos de Almeida
2. Vanessa Zuanon Novo Laurini
3. Maria Helena Novaes Rodrigues
4. Maria Jose Borelli Mamprin

Entidades - Suplentes

1. Antonia Cacilda dos Santos
2. Rodrigo Otávio Teixeira Neto
3. Sirene Ferreira Franco
4. Elizabete Regina de Carvalho

Campinas, 30 de julho de 2013

LEILA SUELI DIAS
PRESIDENTE - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 141/2013

(Republicada por conter incorreções em D.O.M de 12.08.2013)

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e a Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130 de onze de janeiro de 2002, conforme deliberação em **Reunião Ordinária** realizada em **trinta de julho de 2013**,

CONSIDERANDO a Portaria CIB/SP nº 11 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a pactuação pela aprovação do desenvolvimento da versão 2013 do sistema PMASweb para registro das informações dos Planos Municipais de Assistência Social dos Municípios do Estado de São Paulo.

RESOLVE:

ACATAR as considerações da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Política e Legislação e **APROVAR** o **aditamento ao Cofinanciamento 2013 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 24 anos; Serviço de Medida Socioeducativa-LA e Serviço de Atendimento a Pessoa com Deficiência executados pelas entidades abaixo discriminadas, com recurso estadual, no valor de R\$ 2.631.729,60 (dois milhões seiscentos e trinta e um mil e setecentos e vinte e nove reais), e o registro das informações do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Campinas 2012/2013 no sistema PMAS/WEB versão 2013.**

SERVIÇOS	ENTIDADES COFINANCIADAS
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 15 A 24 ANOS	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEDHA
SERVIÇO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA-LA	CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC

SERVIÇO DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI
	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS
	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "SÍNDROME DE DOWN" - CEESD

Campinas, 30 de julho de 2013

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER**ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086, alterada pela Lei Municipal nº 10.181; Reordenada pela Lei Municipal nº 12.178 de 27 de dezembro de 2004 e alterada pela Lei 13.766 de 23 de dezembro de 2009, no âmbito de sua competência legal, **Convoca suas Conselheiras Titulares e Convida suas Suplentes e Interessados para participar da Reunião Ordinária do CMDM a realizar-se no dia 14/08/2013 às 09:00 horas**, em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1.331, Centro, Campinas.

PAUTA:**Leitura das Atas anteriores****Formação da Comissão Preparatória e Eleitoral para a próxima eleição de conselheiras****Preparação do novo texto do Regimento Interno (tendo como base o Projeto de Lei do CMDM)****Informes Gerais**Campinas, 08 de agosto de 2013
COORDENAÇÃO DO CMDM**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE APOIO AO TURISMO DE CAMPINAS - CDFATUR**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE APOIO AO TURISMO - FATUR**

Em 21 de março de 2013, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo do Município de Campinas, localizada na Prefeitura Municipal de Campinas - Paço Municipal - situado na Avenida Anchieta, nº 200, 15º andar, Centro, Campinas, CEP: 13015-904, inscrito no CNPJ sob o nº **51.885.242/0001-40**, teve início às **14h30 a 1ª Reunião Geral Ordinária do Conselho Diretor do FATUR**. A reunião teve início com a apresentação dos participantes abaixo assinados e a escolha da Secretaria Executiva do Fundo, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei municipal nº 7.738/93, sendo designada a servidora Delza Mara Pivato de Paula de matrícula nº 94.687-7 do Departamento de Turismo para exercer esta função. Na seqüência foi exposto pela Diretora de Turismo, Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan o Planejamento do Departamento de Turismo para o ano de 2013, o qual foi aprovado pelos membros presentes. Complementou informando que hoje o saldo em conta do FATUR é de aproximadamente R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais), sendo que o valor total de recursos que ainda estão contingenciados pela Secretaria de Finanças é de aproximadamente R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais). O representante da Secretaria de Finanças, Fábio Forte, fez uma breve explanação sobre a atual situação financeira do Município, ressaltando que os fundos municipais devem ter maior autonomia, trazendo como exemplo a ser seguido o Fundo Municipal da Saúde - FMS. Explicou acerca da necessidade de promover-se a descentralização dos fundos, mas sempre com responsabilidade. Na seqüência a Diretora de Turismo relacionou as frentes de parcerias para fomento ao turismo neste ano que incluem a participação em feiras, a qualificação dos agentes de viagem, a elaboração do material de comunicação com guias de turismo, guia de compras, guia de turismo gastronômico e mapas da cidade. Algo que destacou foi a necessidade de construir um plano municipal de turismo que possa determinar as frentes de trabalhos e desenvolvimento do turismo bem como um observatório que possa fazer frente as demandas. Informou o grande foco da diretoria na captação de eventos para finais de semana visando à ocupação da rede hoteleira nestes períodos promovendo, assim, aumento de arrecadação ao Fundo. Desta forma a diretora fez a apresentação de todas as ações e seus respectivos custos a serem aprovadas pelo Conselho Diretor do Fundo de Turismo elencadas abaixo:

- 1) Eventos do calendário do depto de turismo que iremos realizar e apoiar e para tais fara a confecção de camisetas através da ata de preço já presente na secretaria a) Caminhadas ecológicas em 28/04 e caminhada rural R\$ 26.486,00 b) eventos apoiados R\$ 6.903,30
- 2) Serviços de transportes em ônibus através de ata de registro de preços da secretaria para apoio a vários eventos da diretoria a) Ônibus para participantes do Curso de Monitoria na propriedade de Turismo no meio rural foi realizado em 28/02/2013 no valor de R\$ 598,32 b) transporte dos participantes da caminhada ecológica entre Joaquim Egídio de volta a Sousas R\$ 2.832,95 c) Roteiro a APA de Sousas e Joaquim Egídio no valor de R\$ 840,88 em 02 ônibus perfazendo um total R\$ 1.681,76 e um d) Roteiro Unicampinas em parceria com Unicamp para estudantes estrangeiros conhecerem nossa cidade com 02 ônibus e ao menos 02 saídas no primeiro semestre no valor total de R\$ 1.637,92 e) Apoio ao evento Festival do Café com roteiro temáticos do café 02 ônibus no valor de R\$ 1.550,24 f) Mercado Persa com ônibus no valor de R\$ 2.005,60 g) Empório Gastronômico no valor de R\$ 1.163,40 h) 01 ônibus da APA Sousas e Joaquim Egídio 21/05 valor R\$ 862,80 i) Excursão durante a semana do meio ambiente Semeia no valor de R\$ 440,00 j) Roteiro 7 maravilhas 29/05 no valor de R\$ 1.637,92;
- 3) Apoio de alimentação em eventos a serem feitos pela diretoria a) Mesa de frutas para caminhada ecológica de Sousas e Joaquim Egídio no valor de R\$ 7.500,00 b) Coquetel de Abertura do Festival do Café no valor de R\$ 6.860,00;
- 4) Participação em feiras - Compra de espaço de stand na Feira EBS - Evento Bussiness Show para Campinas no valor R\$ 10.450,00;
- 5) Convênio com Aviesp - Associação das Agencias de Viagens independentes do Interior Paulista onde seriam feitas varias ações visando o incremento da atividade turística para a Cidade de Campinas, promover o fortalecimento da imagem da cidade como destino turístico nacional e internacional e apresentação da cidade em eventos realizados pela associação ao mercado que faz a distribuição dos produtos turísticos. Estes objetivos seriam cumpridos através da participação em uma feira voltada ao mercado de agentes de viagens a ser realizada em parceria em maio com stand da cidade e tendo Campinas como cidade anfitriã do evento, outra ação uma feria de viagens

a realizar-se em Campinas onde seriam feitas vendas através das agencias de turismo da cidade evitando a evasão do ISS que hoje esta sendo direcionado as empresas de internet sediadas em outros municípios. Seria realizado um seminário de capacitação profissional em Campinas com agentes de todo o estado de São Paulo. E por fim seria a consultoria da entidade para a realização de um Plano de Comunicação da cidade com a criação de todos material promocional da cidade. O convenio terá o valor de R\$ 569.446,00 pagos em 02 parcelas a primeira será de R\$ 389.446,00 e a segunda de R\$ 180.000,00;

6) Patrocínio a CDL para capacitação de lojistas visando o melhor atendimento dos turistas e atendimento ao consumidor no valor de R\$ 15.000,00;

7) Pagamento de tarifas de operacionalização da conta do FATUR ao Banco do Brasil no valor de R\$ 600,00;

Deliberou-se sobre as ações e decorrentes despesas a serem feitas e, após votação, foram aprovadas as despesas por unanimidade.

Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e, não existindo manifestações, a diretora de turismo encerrou esta reunião, que foi lavrada na presente ata, lido este instrumento assinam.

Campinas, 21 de março de 2.013

Samuel Ribeiro Rossilloh - Presidente do Conselho Diretor - FATUR

Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan - Vice Presidente do CD Fatur

Delza Mara Pivato de Paula - Secretaria Executiva - DETUR

Michèle Veloso Stoffel Barbieri - Assessora Técnica - SMDEST

Cláudia Rodrigues Carvalhaes - Coordenadora Administrativa - SMDEST

Fábio Forte de Andrade - Representante Secretaria de Finanças

Eros de Marconsini e Vizele - Coordenador de Eventos - SMDEST

Campinas, 12 de agosto de 2013

DELZA MARA PIVATO DE PAULA
Secretária Executiva**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED LESTE Nº 30/2013

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Leste, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, da Resolução SME 05/2011, de 08 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de credenciamento/autorização de abertura/funcionamento da CRECHE GUSTAVO MARCONDES, CNPJ nº 46.076.915.0005-05, situada na Av. Maria Franco Salgado, nº 881, Jardim Atibaia, Distrito de Sousas, Campinas, SP, CEP 13106-209, constante no protocolo sob nº 2010/10/40945:

- Líliliana Guimarães Pompêo de Camargo, matrícula nº 108.073-3;

- Regina Celi da Silva Rocha, matrícula nº 120.513-7;

- Eliana Aparecida Pires da Costa, matrícula nº 108.169-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de agosto de 2013

JULIO ANTONIO MORETO

Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EM 12/08/2013

Processo Administrativo nº 13/10/18053 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Referência:** Pregão Eletrônico nº 151/2013 **Objeto:** Prestação de serviço de arbitragem.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 8º, do Decreto Municipal nº 17.518/12, **AUTORIZO** a despesa a favor da ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DA GRANDE SÃO PAULO - AAGSP no valor global de R\$ 118.268,00 (cento e dezoito mil duzentos e sessenta e oito reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura dos Termos de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal De Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EM 12/08/2013

Processo Administrativo nº 13/10/8820 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Referência:** Pregão Eletrônico nº 130/2013 **Objeto:** Fornecimento parcelado de atum ralado e sardinha.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 8º, do Decreto Municipal nº 17.518/12, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 960.799,00 (novecentos e sessenta mil, setecentos e noventa e nove reais), a favor da empresa **F.G. JÚNIOR & CIA LTDA. - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal De Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EM 12/08/2013

Processo Administrativo nº 13/10/8819 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Referência:** Pregão Eletrônico nº 118/2013 **Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 8º, do Decreto Municipal nº 17.518/12, **AUTORIZO** a despesa a favor das

empresas abaixo:

F. G. JÚNIOR & CIA. LTDA. - EPP, no valor global de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) para os itens 01 (R\$ 2,58) e 02 (R\$ 3,99); e **SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. - EPP**, no valor global de R\$ 63.825,00 (sessenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais) para o item 05 (R\$ 5,55).
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura dos Termos de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal De Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 24/2013 SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO Nº 07/2013

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que, no dia e no horário estabelecido no cronograma de atribuição, será realizada no **CEPROCAMP**, localizado na Av. 20 de novembro n.º 145, Centro, Campinas, a **Sessão de Atribuição** de Componentes Curriculares dos Cursos Técnicos e das Turmas de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional, conforme EDITAL FUMEC/CEPROCAMP 02/2013, publicado em Diário Oficial do Município de 28 de fevereiro de 2013.

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos inscritos nos EIXOS abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para Formação de Cadastro, para interessados em ministrar atividades docentes nos Componentes Curriculares dos Cursos Técnicos e/ou Turmas de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional, classificados conforme EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 02/2013, publicados no Diário Oficial do Município de 01 de julho de 2013, para a Sessão de Atribuição dos Componentes Curriculares dos Cursos Técnicos e/ou Turmas de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação no EIXO.

2. O candidato poderá utilizar até 10 minutos para realizar sua escolha.
3. O valor da hora/aula será de R\$ 30,00 para as FAIXAS I e II e R\$ 25,00 para as FAIXAS III e IV.

4. No ato da atribuição o candidato deverá:

4.1. Apresentar original e entregar 1 (uma) cópia simples dos seguintes documentos:

4.1.1. RG;

4.1.2. CPF;

4.1.3 apresentar original e entregar 2 (duas) cópias simples, dos títulos acadêmicos e/ou experiência docente e/ou experiência empresarial utilizados como requisitos para realização da Inscrição.

4.2. Declarar no ato da atribuição sua situação de acúmulo de cargo ou função em órgão público Federal, Estadual ou Municipal.

4.3. A acumulação remunerada de 2 (dois) cargos ou funções públicas, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Resolução SME/SMRH 01/2009 poderá ser exercida desde que o somatório das cargas horárias dos cargos/funções, não exceda o limite de 64 horas e haja compatibilidade de horários, consideradas também as horas destinadas a reunião pedagógica.

5. No ato da atribuição, o candidato não poderá estar em Licença para Tratamento de Saúde.

6. Será considerado desistente de cada sessão de atribuição o candidato que:

6.1. Não comparecer à convocação publicada no Diário Oficial do Município.

6.2. Comparecer no ato da atribuição e declinar de seu direito de escolha.

7. As atribuições de aulas serão iniciadas obrigatoriamente pelos candidatos classificados na FAIXA I e subsequentemente as demais FAIXAS.

8. A FUMEC/CEPROCAMP, sempre que necessário durante o período letivo realizará atribuições internas, convocando os professores já contratados pela FUMEC/CEPROCAMP, que poderão ampliar a carga horária, no máximo até 45 horas/aula semanais, tendo como opção de escolha os Componentes Curriculares dos Cursos Técnicos e/ou Turmas dos cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional.

9. Nos termos da legislação vigente, será convocado, por EIXO/FAIXA, o primeiro candidato classificado na lista Geral de Classificação Final, seguido do primeiro candidato classificado na lista de Classificação de Candidatos Deficientes, seguindo-se, de forma alternativa, até que se esgote a lista de candidatos deficientes para seguimento da convocação unicamente pela lista de Classificação Final.

10. Serão atribuídos Componentes Curriculares dos Cursos Técnicos e/ou Turmas de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional, por procuração simples, sem registro em cartório, apresentando no ato da Atribuição, documento de identidade com foto do procurador e os documentos do candidato exigidos no item **4.1** do presente Comunicado.

11. O candidato assumirá total responsabilidade pela escolha realizada por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

12. A sessão de atribuição será iniciada pelos candidatos classificados na FAIXA I e subsequentemente as demais FAIXAS.

13. Se os Componentes Curriculares dos Cursos Técnicos e/ou Turmas de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional, não forem atribuídos, a próxima atribuição será iniciada a partir do primeiro classificado na FAIXA I e subsequentemente as demais FAIXAS.

14. Será vedada a atribuição por fax, correio ou outro meio de comunicação.

15. Fica vedada atribuição de aulas no semestre vigente ao candidato que tenha desistido total ou parcialmente de suas aulas, exceto ao professor que assuma projetos pedagógicos da FUMEC/CEPROCAMP.

16. Fica vedada a troca entre os docentes de Turmas ou Componentes Curriculares de aulas atribuídas nas sessões oficiais de atribuição de aula, qualquer que seja o motivo alegado, sem análise prévia e parecer da comissão de atribuição de aulas da FUMEC/CEPROCAMP.

17. A FUMEC/CEPROCAMP acompanhará e avaliará permanentemente o desempenho pedagógico e a postura profissional do candidato contratado, fazendo registros e encaminhamentos ao órgão competente para as medidas cabíveis.

17.1. O candidato deverá participar dos Conselhos de Módulo e reuniões pedagógicas que serão realizados pela FUMEC/CEPROCAMP.

17.2 O Professor contratado obriga-se a estar ciente e declara expressa e tacitamente anuir aos termos do Projeto Pedagógico, Regimento Escolar, normas relacionadas à FUMEC/CEPROCAMP e demais legislações pertinentes.

18. Os casos de atribuição de aulas, não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de atribuição de aulas à luz da legislação vigente.

19. O candidato deverá observar, antes de comparecer à sessão de atribuição, no site <http://www.ceprocamp.sp.gov.br> os Componentes Curriculares dos cursos Técnicos e/ou Turmas de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional, disponíveis para atribuição bem como os respectivos horários

20. Considera-se que devido ao grande número de candidatos e Componentes Curriculares dos cursos Técnicos e/ou Turmas de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional, o tempo previsto para duração de cada sessão de atribuição poderá ser ultrapassado.

21. O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência.

Campinas, 12 de agosto de 2013

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal De Educação E Presidente Da FUMEC

ANEXO ÚNICO		
CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS		
DIA	HORA	EIXOS
14/08/13	9H	EIXO VIII - AMBIENTE, SAÚDE SEGURANÇA - QUÍMICA EIXO XII - INFORMÁTICA

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da **3ª Câmara** os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário, a se realizar **AS 8H30MIN DO DIA 21/08/2013**, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - **8º andar - Sala de Reuniões**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 2008/03/03087

Interessado: SEARA ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS

Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/50908

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator(a): José Antônio Khattar

02) PROTOCOLO 2009/10/09865

Recorrente: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DEVALORES LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/29458

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 001091/2009

Relator(a): Alexandre Favaro

03) PROTOCOLO 2009/03/12072

Recorrente: CPFL - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/29594

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 001549/2009

Relator(a): Célia Alvarez Gamallo Piassi

04) PROTOCOLO 2010/03/07168

Recorrente: NET CAMPINAS LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/36698

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 001884/2010

Relator(a): José Antônio Khattar

05) PROTOCOLO 2011/03/01336

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/47563

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 00704/2011

Relator(a): Célia Alvarez Gamallo Piassi

06) PROTOCOLO 2011/03/01338

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/47550

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 00706/2011

Relator(a): Célia Alvarez Gamallo Piassi

07) PROTOCOLO 2010/03/07095

Recorrente: BANCO ABN AMRO REAL S/A

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/24996

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 001813/2010

Relator(a): João Batista Borges

OBSERVAÇÃO - Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme artigo 23.

EDGAR VALVERDE

AFTM Matr45894-5 Presidente Da Junta De Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2011/10/6041

Interessado: Panza Manieri Sociedade de Advogados

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 3.303,4572 UFIC - referente ao recolhimento indevido do ISSQN de janeiro a abril de 2010, regime de Homologação, relativo ao contribuinte identificado pela inscrição municipal nº 170.574-1, reconhecido pela Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, conforme publicação do dia 24/01/2013, nos moldes dos art. 165 ao 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, art. 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008 - será processada pela forma de restituição. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2012/03/01426

Interessado: Sebastião Pedro de Miranda

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconhecimento o direito ao crédito tributário pago indevidamente, no valor de 3.602,1289 UFIC - referente ao recolhimento do IPTU dos exercícios de 2002 a 2009, para o imóvel codificado sob nº 3433.41.21.0161.00000, tendo em vista a decisão do protocolo nº 2010/10/23401 que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU, exercícios de 1996 a 2010, relativos ao loteamento Chácaras Marisa, nos moldes artigos 44 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007, considerando que o direito de pleitear créditos anteriores a 31/01/2007 extinguiu-se com o decurso do prazo de 05 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 da Lei Federal 5.172/66 - CTN. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela formade compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e dos artigos 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2012/03/01427

Interessado: Sebastião Pedro de Miranda

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconhecimento o direito ao crédito tributário pago indevidamente, no valor de 5.260,8342 UFIC - referente ao recolhimento do IPTU dos exercícios de 2002 a 2009 e, os honorários advocatícios decorrentes das execuções fiscais nºs: 507286/2006-1ª Vara e 520304/2007-2ª Vara, para o imóvel codificado sob nº 3433.41.21.0181.00000, tendo em vista a decisão do protocolo nº 2010/10/23401 que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU, exercícios de 1996 a 2010, relativos ao loteamento Chácaras Marisa, nos moldes artigos 44 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007, considerando que o direito de pleitear créditos anteriores a 31/01/2007 extinguiu-se com o decurso do prazo de 05 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 da Lei Federal 5.172/66 - CTN. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela formade compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e dos artigos 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte. Quanto aos Emolumentos e às Custas do Estado - GARE o interessado deve requerer junto à Secretaria de Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo, a restituição dos valores pagos.

Protocolo: 2013/03/11562

Interessado: Santo Ferretti Neto

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de **2.447,9508** UFIC'S - referente ao recolhimento a maior da Taxa de Fornecimento de Cópias, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Diretor do Diretor do Departamento Informação, Documentação e Cadastro por meio de despacho publicado em 30/07/2013, nos moldes dos art. 165 ao 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, art. 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008 - será processada pela forma de **restituição**. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2013/10/36941

Interessado (a): Dickerson Pereira

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro parcialmente** o presente pedido para conceder certidão do processo protocolizado sob nº 2007/03/20485, referente às folhas 245 a 248, posto que as folhas de nº 249 e 250 pertencem a terceira pessoa sujeito ao sigilo, nos termos do § 2º, do art. 5º, do referido decreto. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal- Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Protocolo: 2006/10/51209

Interessado: Coordenadoria Setorial de Cadastro e Lançamento Imobiliário

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconhecimento o direito ao indébito tributário, referente aos recolhimentos referentes aos lançamentos de IPTU 2006 e 2007, renegociados indevidamente, tendo em vista o *cancelamento por recálculo retroativo*, emitido em set/2009, não considerados no momento do recálculo destes exercícios, nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008, que será processada pela forma de aproveitamento de crédito, conforme tabela constante no ANEXO I desta decisão. Autorizo ainda, nos casos em que após o aproveitamento do crédito, nos respectivos lançamentos retroativos, não reste débito, encaminhar o presente protocolo ao Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I. para, de ofício, aproveitar o crédito residual apurado, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da Lei 13.104/2007.

ANEXO I		
UNIDADE	CRÉDITO APURADO	APROVEITAMENTO DO CRÉDITO APURADO PARA CADA UNIDADE
3214.11.15.0210.01001	423,3642 UFIC'S	IPTU/TAXAS RETROATIVOS 2009 JÁ QUITADO, ENCAMINHAR PARA APROVEITAMENTO DO VALOR EM LANÇAMENTOS FUTUROS, NOS MOLDES DO ARTIGO 55 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.104/2007 E § 2º DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 11.111/2001.
3214.11.14.0143.01001	358,6213 UFIC'S	IPTU/TAXAS RETROATIVOS 2009 JÁ QUITADO, ENCAMINHAR PARA APROVEITAMENTO DO VALOR EM LANÇAMENTOS FUTUROS, NOS MOLDES DO ARTIGO 55 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.104/2007 E § 2º DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 11.111/2001.

3214.11.14.0233.00000	488,7282 UFIC'S	IPTU/TAXAS RETROATIVOS 2009 JÁ QUITADO, ENCAMINHAR PARA APROVEITAMENTO DO VALOR EM LANÇAMENTOS FUTUROS, NOS MOLDES DO ARTIGO 55 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.104/2007 E § 2º DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 11.111/2001.
3214.11.14.0329.00000	400,1078 UFIC'S	IPTU/TAXAS RETROATIVOS 2009 JÁ QUITADO, ENCAMINHAR PARA APROVEITAMENTO DO VALOR EM LANÇAMENTOS FUTUROS, NOS MOLDES DO ARTIGO 55 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.104/2007 E § 2º DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 11.111/2001.
3214.11.12.0033.01001	355,9327 UFIC'S	IPTU/TAXAS RETROATIVOS 2009 JÁ QUITADO, ENCAMINHAR PARA APROVEITAMENTO DO VALOR EM LANÇAMENTOS FUTUROS, NOS MOLDES DO ARTIGO 55 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.104/2007 E § 2º DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 11.111/2001.
3214.11.12.0043.01001	463,1935 UFIC'S	IPTU/TAXAS RETROATIVOS 2009 FOI RENEGOCIADO E QUITADO, ENCAMINHAR PARA APROVEITAMENTO DO VALOR EM LANÇAMENTOS FUTUROS, NOS MOLDES DO ARTIGO 55 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.104/2007 E § 2º DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 11.111/2001.
3214.11.12.0091.00000	355,9147 UFIC'S	IPTU/TAXAS RETROATIVOS 2012 JÁ QUITADO, ENCAMINHAR PARA APROVEITAMENTO DO VALOR EM LANÇAMENTOS FUTUROS, NOS MOLDES DO ARTIGO 55 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.104/2007 E § 2º DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 11.111/2001.
3214.11.12.0101.00000	355,4310 UFIC'S	IPTU/TAXAS RETROATIVOS 2009 JÁ QUITADO, ENCAMINHAR PARA APROVEITAMENTO DO VALOR EM LANÇAMENTOS FUTUROS, NOS MOLDES DO ARTIGO 55 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.104/2007 E § 2º DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 11.111/2001.
3214.13.59.0059.00000	873,3420 UFIC'S	IPTU/TAXAS RETROATIVOS 2009 FOI RENEGOCIADO E QUITADO, ENCAMINHAR PARA APROVEITAMENTO DO VALOR EM LANÇAMENTOS FUTUROS, NOS MOLDES DO ARTIGO 55 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.104/2007 E § 2º DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 11.111/2001.
3214.13.68.0039.00000	476,9955 UFIC'S	IPTU/TAXAS RETROATIVOS 2009 JÁ QUITADO, ENCAMINHAR PARA APROVEITAMENTO DO VALOR EM LANÇAMENTOS FUTUROS, NOS MOLDES DO ARTIGO 55 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.104/2007 E § 2º DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 11.111/2001.
3214.13.67.0355.00000	36,4916 UFIC'S	IPTU/TAXAS RETROATIVOS 2009 JÁ QUITADO, ENCAMINHAR PARA APROVEITAMENTO DO VALOR EM LANÇAMENTOS FUTUROS, NOS MOLDES DO ARTIGO 55 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.104/2007 E § 2º DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 11.111/2001.
3214.13.87.0100.01001	436,9968 UFIC'S	QUITAR 13 PARCELAS E REDUZIR 1, DE 20,1518 UFIC'S PARA 11,9132 UFIC'S, DOS LANÇAMENTOS EFETUADOS EM 09/2009 (X-1000)
3214.13.86.0385.00000	281,0007 UFIC'S	IPTU/TAXAS RETROATIVOS 2009 RENEGOCIADO, ENCAMINHAR PARA APROVEITAMENTO DO VALOR EM LANÇAMENTOS FUTUROS, NOS MOLDES DO ARTIGO 55 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.104/2007 E § 2º DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 11.111/2001.
3214.13.86.0182.00000	179,5356 UFIC'S	QUITAR 4 PARCELAS E REDUZIR 1, DE 40,1329 UFIC'S PARA 21,1289 UFIC'S, DOS LANÇAMENTOS EFETUADOS EM 09/2009 (X-1000)
3214.13.85.0102.01001	40,2266 UFIC'S	IPTU/TAXAS RETROATIVOS 2009 JÁ QUITADO, ENCAMINHAR PARA APROVEITAMENTO DO VALOR EM LANÇAMENTOS FUTUROS, NOS MOLDES DO ARTIGO 55 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.104/2007 E § 2º DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 11.111/2001.
3214.13.85.0192.01001	429,4853 UFIC'S	IPTU/TAXAS RETROATIVOS 2009 JÁ QUITADO, ENCAMINHAR PARA APROVEITAMENTO DO VALOR EM LANÇAMENTOS FUTUROS, NOS MOLDES DO ARTIGO 55 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.104/2007 E § 2º DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 11.111/2001.
3214.13.95.0305.01001	645,9060 UFIC'S	IPTU/TAXAS RETROATIVOS 2009 JÁ QUITADO, ENCAMINHAR PARA APROVEITAMENTO DO VALOR EM LANÇAMENTOS FUTUROS, NOS MOLDES DO ARTIGO 55 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.104/2007 E § 2º DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 11.111/2001.
3214.13.65.0270.00000	388,7773 UFIC'S	IPTU/TAXAS RETROATIVOS 2009 JÁ QUITADO, ENCAMINHAR PARA APROVEITAMENTO DO VALOR EM LANÇAMENTOS FUTUROS, NOS MOLDES DO ARTIGO 55 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.104/2007 E § 2º DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 11.111/2001.
3214.13.65.0280.01001	464,8372 UFIC'S	IPTU/TAXAS RETROATIVOS 2009 JÁ QUITADO, ENCAMINHAR PARA APROVEITAMENTO DO VALOR EM LANÇAMENTOS FUTUROS, NOS MOLDES DO ARTIGO 55 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.104/2007 E § 2º DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 11.111/2001.
3214.13.65.0410.00000	672,3708 UFIC'S	IPTU/TAXAS RETROATIVOS 2009 RENEGOCIADO, ENCAMINHAR PARA APROVEITAMENTO DO VALOR EM LANÇAMENTOS FUTUROS, NOS MOLDES DO ARTIGO 55 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.104/2007 E § 2º DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 11.111/2001.
3214.13.64.0069.01001	401,5421 UFIC'S	QUITAR 9 PARCELAS E REDUZIR 1, DE 41,0701 PARA 9,1589 UFIC'S, DOS LANÇAMENTOS EFETUADOS EM 09/2009 (X-1000)
3214.14.02.0385.00000	783,9233 UFIC'S	IPTU/TAXAS RETROATIVOS 2009 JÁ QUITADO, ENCAMINHAR PARA APROVEITAMENTO DO VALOR EM LANÇAMENTOS FUTUROS, NOS MOLDES DO ARTIGO 55 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.104/2007 E § 2º DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 11.111/2001.

3214.14.02.0162.00000	321,2363 UFIC'S	IPTU/TAXAS RETROATIVOS 2009 JÁ QUITADO, EN-CAMINHAR PARA APROVEITAMENTO DO VALOR EM LANÇAMENTOS FUTUROS, NOS MOLDES DO ARTIGO 55 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.104/2007 E § 2º DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 11.111/2001.
3214.14.02.0192.00000	345,9748 UFIC'S	IPTU/TAXAS RETROATIVOS 2009 RENEGOCIADO, EN-CAMINHAR PARA APROVEITAMENTO DO VALOR EM LANÇAMENTOS FUTUROS, NOS MOLDES DO ARTIGO 55 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.104/2007 E § 2º DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 11.111/2001.
3214.14.03.0365.01001	418,6241 UFIC'S	QUITAR 9 PARCELAS E REDUZIR 1, DE 42,6222 UFIC'S PARA 7,5979 UFIC'S, DOS LANÇAMENTOS EFETUADOS EM 09/2009 (X-1000)
3214.14.12.0285.22222	59,1597 UFIC'S	IPTU/TAXAS RETROATIVOS 2009 JÁ QUITADO, EN-CAMINHAR PARA APROVEITAMENTO DO VALOR EM LANÇAMENTOS FUTUROS, NOS MOLDES DO ARTIGO 55 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.104/2007 E § 2º DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 11.111/2001.
3214.14.12.0395.00000	612,7469 UFIC'S	IPTU/TAXAS RETROATIVOS 2009 JÁ QUITADO, EN-CAMINHAR PARA APROVEITAMENTO DO VALOR EM LANÇAMENTOS FUTUROS, NOS MOLDES DO ARTIGO 55 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.104/2007 E § 2º DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 11.111/2001.
3214.14.22.0432.01001	383,2391 UFIC'S	QUITAR 9 PARCELAS E REDUZIR 1, DE 41,5824 UFIC'S PARA 32,5849 UFIC'S, DOS LANÇAMENTOS EFETUADOS EM 09/2009 (X-1000)

Campinas, 12 de agosto de 2013

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
DIRETOR / DCCA / SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 04/10/08492

Requerente: Nildo Carvalho Bento

Cartográfico: 3431.22.36.0117.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de revisão do valor do IPTU do imóvel para o exercício de 2004 tendo em vista a ausência de documentação hábil que comprove a legitimidade da interessada, nos termos do art. 70, II e III, da Lei nº 11.109/01, e o não atendimento de notificação, publicada no DOM de 05/06/2004, para o saneamento processual, nos termos do art. 21 da Lei nº 11.109/01, em conformidade com as disposições do art. 83, II e III, e do art. 63, § 2º, da Lei Municipal nº 13.104/07. E com base em manifestação fiscal, nos termos dos artigos 20 e 23 da Lei Municipal 11.111/01 e suas alterações, **determino de ofício a revisão dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias, exercícios 2010 a 2012 originalmente constituídos**, retificando-se os dados cadastrais do imóvel, referentes aos exercícios que estejam dentro do quinquênio legal, de que trata os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, da Lei 5172/66-CTN, contando o prazo decadencial no momento da execução da decisão pela CSCLI/DRI/SMF, alterando-se a área construída de 296,00m² para 360,00m², o ano base de depreciação de 1987 para 1990 e a categoria construtiva/padrão de acabamento de NRH-5 para NRH-2, conforme vistoria fiscal realizada em 08/06/2010, Planilhas de Informações Cadastrais e parecer fiscal às fls. 19, 20 e 21, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV da Lei 11.111/2001, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/2007.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 04/10/07641 e anexos: 05/10/07784; 06/10/11033

Interessado: Manoel Barros Varela/ José Luis Alonso

Cartográfico: 3423.61.22.0178.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro parcialmente o pedido de revisão do IPTU do exercício de 2004**, alterando-se a classificação do imóvel - tipo/padrão/subpadrão de A-5.0 para A-3.8, e mantendo-se a área total construída em 534,88m² e o ano base de construção de 1988; e **defiro os pedidos de revisão do IPTU de 2005 e de 2006**, alterando-se a classificação do imóvel - tipo/padrão/subpadrão, em 2005, de A-5.0 para A-3.7, e em 2006, de RH-7 para RH-4; e mantendo-se a área total construída em 534,88m² e o ano base de construção de 1988, conforme Planilha de Informações Cadastrais às fls. 20 e Parecer Fiscal às fls. 21, consubstanciado nas disposições dos arts. da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino de ofício a revisão dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias, a partir do exercício de 2008, originalmente constituídos**, retificando-se os dados cadastrais do imóvel, referentes aos exercícios que estejam dentro do quinquênio legal, de que trata os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, da Lei 5172/66-CTN, contando o prazo decadencial no momento da execução da decisão pela CSCLI/DRI/SMF, alterando-se a classificação do imóvel - tipo/padrão/subpadrão de RH-7 para RH-4, e mantendo-se a área total construída em 534,88m² e o ano base de construção de 1988, conforme Planilha de Informações Cadastrais às fls. 20 e Parecer Fiscal às fls. 21, consubstanciado nas disposições da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente

decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 04/10/07633 e anexo: 05/10/15246

Interessado: José Ricardo Azevedo de Araújo Teixeira

Cartográfico: 3423.32.95.0339.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro os pedidos de revisão do IPTU de 2004 e de 2005**, alterando-se a classificação do imóvel - tipo/padrão/subpadrão, em 2004, de A-5.0 para A-4.4, e em 2005, de A-5.0 para A-4.3; o ano base de construção de 1980 para 1976; e mantendo-se a área total construída em 453,52m² para o exercício de 2004, e alterando a área total construída, em 2005, de 453,52m² para 424,15m², conforme Planilha de Informações Cadastrais às fls. 19 a 21 e Parecer Fiscal às fls. 22, consubstanciado nas disposições dos arts. da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino de ofício a revisão dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias, a partir do exercício de 2008, originalmente constituídos**, retificando-se os dados cadastrais do imóvel, referentes aos exercícios que estejam dentro do quinquênio legal, de que trata os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, da Lei 5172/66-CTN, contando o prazo decadencial no momento da execução da decisão pela CSCLI/DRI/SMF, alterando-se a classificação do imóvel - tipo/padrão/subpadrão, de RH-7 para RH-5, o ano base de construção de 1980 para 1976 e a área total construída de 453,52m² para 424,15m², conforme Planilha de Informações Cadastrais às fls. 19 a 21 e Parecer Fiscal às fls. 22, nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 29 de julho de 2013

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA

Respondendo Pela Diretoria Do DRI/SMF Durante Lic Do Diretor-Portaria 80236/13-
Matr. 109.867-5

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 04/10/06442 e anexos: 04/10/63756; 04/10/69661; 05/10/12078; 06/10/06263; 07/03/02707 e 08/03/03223

Interessado: Antonio Santurbarno

Cartográfico: 3421.43.95.0038.01061

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro parcialmente os pedidos de revisão do IPTU dos exercícios de 2004 a 2008**, reduzindo-se área total construída de 29,98m² para 17,4829m², e mantendo-se a categoria construtiva/padrão de acabamento de G-1.0 Box/Garagem resid. Coberta para os exercícios de 2004 e 2005, de VGV-1.0 Vaga de Garagem Vertical para os exercícios de 2006 a 2008; e a manutenção do ano base para depreciação em 1992, conforme Parecer Fiscal às fls. 87 e vistoria realizada em 02/06/2009, consubstanciado nas disposições da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino de ofício a revisão dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias, a partir do exercício de 2009, originalmente constituídos**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, reduzindo-se a área total construída do imóvel de 29,98m² para 17,4829m² e mantendo-se o Tipo/Padrão/Subpadrão em VGV-1.0 Vaga de Garagem Vertical e o ano base para fins de depreciação em 1992, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 30 de julho de 2013

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA

Respondendo Pela Diretoria Do DRI/SMF Durante Lic Do Diretor-Portaria 80236/13-
Matr. 109.867-5

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 13/03/10406

Interessado: Evaldo Samorin Marinheiro

Código Cartográfico: 3244.44.63.0584.00000

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base na manifestação do setor competente de fl. 09 e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU relativo ao exercício de 2013-emissão maio 2013**, para o imóvel codificado sob nº 3244.44.63.0584.00000, tendo em vista a que o valor do metro quadrado de terreno do Condomínio Mont Blanc foi avaliado há mais de 5 anos, com a adição do método "Tratamento por fatores", o qual é prescrito pelas normas da ABNT e do IBAPE/SP e que pesquisas mais recentes mostram que o valor do m² de terreno de loteamentos fechados e condomínios assemelhados é muito superior ao do lançamento (172,1401 UFIC/m²) e que conforme ofertas de terrenos dentro do próprio Condomínio Mont Blanc, foram encontrados anúncios com valores entre 281 e 300 UFIC/m², o que confirma não ter fundamento o pedido de revisão. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei

Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 13/03/10407

Interessado: Evaldo Samorin Marinheiro
Código Cartográfico: 3262.12.99.0125.00000

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base na manifestação do setor competente de fl. 09 e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedidos de revisão do lançamento de IPTU relativo ao exercício de 2013-emissão maio 2013**, para o imóvel codificado sob nº 3262.12.99.0125.00000, tendo em vista a que o valor do metro quadrado de terreno do Condomínio Mont Blanc foi avaliado há mais de 5 anos, com a adição do método "Tratamento por fatores", o qual é prescrito pelas normas da ABNT e do IBAPE/SP e que pesquisas mais recentes mostram que o valor do m² de terreno de loteamentos fechados e condomínios assemelhados é muito superior ao do lançamento (172,1401 UFIC/m²) e que conforme ofertas de terrenos dentro do próprio Condomínio Mont Blanc, foram encontrados anúncios com valores entre 281 e 300 UFIC/m², o que confirma não ter fundamento o pedido de revisão. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 11/03/05797

Interessado: Praça Capital Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

Código cartográfico: 3252.42.83.0567.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do pedido de revisão** dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias do **exercício de 2011** para o imóvel acima identificado, em face da perda do seu objeto, conforme disposição do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, pois os lançamentos do exercício de 2011 foram retificados e reemitidos face a decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 08/10/43651. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: 04/10/12040

Interessado: Daniel Vieira

Código cartográfico: 3164.13.11.0128.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

ERRATA

ONDE SE LÊ: "Protocolo: 04/05/12040"

LEIA-SE: "Protocolo: 04/10/12040"

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Protocolo: 04/10/11739 (protocolos juntados 05/10/12056 e 06/10/05534)

Interessado: Francisco Panella Neto

Código Cartográfico: 3424.43.28.0309.01001

Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU

Com base na manifestação do setor competente, de fl. 50, e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, artigo 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido relativo ao exercício de 2004**, por ser intempestivo, nos termos do artigo 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/07, pois não atendeu ao prazo previsto no artigo 37 da Lei Municipal nº 11.109/01 e **indefiro os pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU relativos ao exercício de 2005 e de 2006**, para o imóvel codificado sob nº 3424.43.28.0309.01001, tendo em vista a constatação, por meio de diligência no local no dia 22/11/2006, de um acréscimo no valor da construção face a alteração do padrão/subpadrão da construção para A-3.4 para o exercício de 2005 e para RH-4 no exercício de 2006, nos termos das Planilhas de Informação Cadastral e do Parecer Fiscal, de fls. 31, 32 e 34, consubstanciado nas Leis Municipais nºs. 11.111/01, 12.176/04 e 12.445/05.

Com base na manifestação fiscal de fl. 50 e na vistoria realizada no imóvel em 22/11/2006 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino a retificação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo dos exercícios a partir do exercício de 2008**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSFI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se a área construída para **212,80 m²** e o tipo/padrão/subpadrão para **RH-4**, consubstanciado nas disposições dos artigos 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, nas Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal, de fls. 33 e 35.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 31 de julho de 2013

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA

Respondendo Pela Diretoria Do DRI/SMF Durante Lic Do Diretor-Portaria 80236/13-Matr. 109.867-5

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 04/10/10245

Interessado: Antonio Mendes Filho

Cartográfico: 3443.22.35.0470.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro o pedido de revisão** dos lançamentos do IPTU e das Taxas Imobiliárias do exercício de 2004 para o referido imóvel, reduzindo-se a área total construída de 196,00m² para 167,50m², e a classificação do imóvel - tipo/padrão/subpadrão de A-3.0 para A-2.6, mantendo-se o ano base de construção em 1983 e a situação do imóvel de Meio de Quadra, nos termos das Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 10 a 12,

consubstanciado nas disposições do art. 2º, *caput*, e §1º e Tabela III da Lei nº 9.927/98 e alterações; art. 18 da Lei 11.111/01.

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício** dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias a partir do exercício de **2008** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a área total construída de 196,00m² para 167,50m², mantendo-se o ano base de construção em 1983, a classificação do imóvel - tipo/padrão/subpadrão em RH-3 e a situação do imóvel de Meio de Quadra, nos termos das Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 10 a 12, em conformidade com os arts. 18, 23 e 32 e respectiva Tabela de Migração de Dados do Anexo III da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 04/10/10406

Interessado: Josué Vaz de Lima

Cartográfico: 3264.43.35.0433.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro o pedido de revisão** dos lançamentos do IPTU do exercício de 2004 para o referido imóvel, reduzindo-se a área total construída de 186,32m² para 151,23m², o ano base de construção de 1985 para 1980 e a classificação do imóvel - tipo/padrão/subpadrão de A-3.3 para A-3.1, mantendo-se a situação do imóvel de Meio de Quadra, nos termos das Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 12 a 15, consubstanciado nas disposições do art. 2º, *caput* e §1º e Tabela III da Lei 9.927/98 e alterações; art. 18 da Lei 11.111/01 e alterações.

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício** dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias a partir do exercício de **2008** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a área total construída de 186,32m² para 151,23m², e o ano base de construção de 1985 para 1980, mantendo-se a classificação do imóvel - tipo/padrão/subpadrão em RH-4, e a situação do imóvel de Meio de Quadra, nos termos das Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 12 a 15, em conformidade com os arts. 18, 23 e 32, e respectiva Tabela de Migração de Dados do Anexo III da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 04/10/09995 e anexos 05/10/10493; 06/10/11160; 06/10/11162; e 07/03/02844

Interessada: Inês D'Avila Ribeiro Gray

Cartográfico: 3423.21.27.0286.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do presente processo, em face da perda do objeto**, visto que através do protocolado nº 03/10/13851, com a decisão publicada no DOM de 03/09/2004, fls. 81 e 82, os débitos de IPTU relativos aos exercícios de 2001 a 2006 foram cancelados, já providenciado os cancelamentos e reemissão do lançamento referente aos exercícios de 2001 a 2006, emitido retroativamente em 17/08/09, conforme consta dos registros do conta corrente fiscal às fls. 83; **deixo de conhecer** do pedido de revisão do lançamento do IPTU **do exercício de 2000** para o imóvel acima identificado, por estar intempestivo, pois fora apresentado fora do prazo determinado pelo art. 37 da Lei 11.109/01, consubstanciado nas disposições do art. 83, I, da Lei 13.104/07, ficando **a requerente, desde já, intimada para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07; **determino de ofício a revisão dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias, a partir do exercício de 2011, originalmente constituídos**, retificando-se os dados cadastrais do imóvel, referentes aos exercícios que estejam dentro do quinquênio legal, de que trata os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, da Lei 5172/66-CTN, contando o prazo decadencial no momento da execução da decisão pela CSCLI/DRI/SMF, retificando-se o tipo de imóvel de predial para territorial, conforme Parecer Fiscal às fls. 74, nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 13/03/10125

Interessado: Igreja do Nazareno

Assunto: Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária

Com base na instrução do setor competente, nos documentos juntados e em face do disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 e artigo 3º da Instrução Normativa 007/2012 - SMR, decido pelo **não conhecimento** do pedido de reconhecimento de imunidade do IPTU referente ao imóvel de código cartográfico

3423.63.49.0037.01001, tendo em vista a ausência de documentação hábil que ateste a legitimidade do requerente, com fundamento no artigo 83, incisos II e III da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 12/10/45738

Interessado: ASSOCIAÇÃO ESPIRITUAL DE UMBANDA PAI URUPIABA

Assunto: IPTU - Imunidade

Imóvel de Código Cartográfico nº 3263.34.69.0616.01001

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigos 66, combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de reconhecimento da imunidade do IPTU, para o imóvel codificado sob nº 3263.34.69.0616.01001, a partir do exercício de 2012, tendo em vista tratar-se de templo religioso, sendo utilizado para atender as finalidades essenciais da entidade religiosa, nos termos do artigo 150, VI, alínea "b", §4º, da Constituição Federal. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo artigo 74, da Lei 13.104/07, alterado pela Lei 13.636/09.**

Protocolado: 11/10/17017

Interessado: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

Assunto: IPTU - Imunidade

Imóveis de Códigos Cartográficos nºs 3441.52.77.0276.01001 e 3441.52.77.0264.00000

Com base na vistoria fiscal realizada no imóvel em 03/07/12 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei 13.104/07, **determino a retificação de ofício dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias a partir do exercício de 2011, para o imóvel codificado sob nº 3441.52.77.0264.00000, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I do CTN, alterando-se, a partir do exercício de 2011, a área total construída para 31,55m² e apurando-se o valor venal da construção de acordo com sua respectiva área construída e ano base para depreciação, consubstanciando nas disposições da Lei 11.111/01, art. 18C e alterações; Leis nº 12.445/05 e 13.209/07, e art. 173, da Lei 5.172/66-CTN, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 221/223 e 226, conforme demonstrativos a seguir:**

A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2011

ESTRUTURA/COMPLEMENTO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	CATEGORIA CONSTRUTIVA	ANO BASE
(1) SALA DE DESPEJO	22,55	NRH3	2012
(2) COBERTURA	9,0	NRH1	2012
TOTAL (M²)	31,55	ÁREA DO TERRENO (M²)	406,60

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei 13.104/07.

Quanto à **imunidade do IPTU** e à **Isenção da Taxa de Combate ao Sinistro** solicitada, **defiro o pedido a partir do exercício de 2011, haja vista que os imóveis codificados sob o nºs 3441.52.77.0276.01001 e 3441.52.77.0264.00000 estão sendo utilizados para atender as finalidades essenciais da entidade religiosa, conforme as disposições do artigo 150, VI, "b" e §4º da Constituição Federal e artigo 10, da Lei 6.361 de 26 de dezembro de 1990.**

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei 13.636/09.

Protocolado: nº 11/03/16299

Interessado: SEBASTIÃO SILVA TEIXEIRA

Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário

Imóvel de Código Cartográfico: nº 3261.33.86.0118.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados nos autos e, atendendo ao disposto no artigo 3º c.c os artigos 66, 70 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do presente processo, pela perda do objeto, haja vista que a solicitação do requerente foi atendida através do protocolado de nº 07/10/27376, conforme publicação no DOM de 12/11/2012, fls. 14, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3261.33.86.0118.00000, reconhecendo o direito do crédito tributário reclamado, já tendo sido providenciado de acordo com a informação do DCCA às fls. 12.**

Protocolo nº: 11/03/16251

Interessado: JOSÉ CARLOS BRABO MARTINS

Assunto: Compensação/restituição de créditos tributários

Imóvel: Código Cartográfico nº 3432.64.84.0123.01001 (originado)

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário apurado no montante total de 1.854.7660 UFIC, sendo o valor de 913.1504 UFIC correspondente ao crédito residual não compensado no lançamento retroativo aos exercícios de 2006 a 2010 do IPTU/Taxas de 2011, emitido em 08/2011, e o valor de 941.2556 UFIC procedente da soma dos recolhimentos efetuados nos lançamentos do IPTU/Taxas do exercício de 2011, relativos aos imóveis cancelados devido a anexação de códigos cartográficos nº 3432.64.84.0132.00000 e 3432.64.84.0122.01001, conforme quadros I, II e III às fls. 24, cujos valores não foram compensados/deduzidos no lançamento do imóvel originado de código cartográfico nº 3432.64.84.0123.01001, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 e regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicada das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.**

Protocolo nº: 11/03/16184

Interessado: ROSANGELA DELIZA

Assunto: Compensação/restituição de créditos tributários

Imóvel: Código Cartográfico nº 3421.43.75.0033.01001 (originado)

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N.,

reconheço o direito ao crédito tributário apurado no montante total de 1.216.9729 UFIC, procedente da soma dos recolhimentos efetuados pelos lançamentos de IPTU/Taxas do exercício de 2011, relativos ao imóveis originários de códigos cartográficos nº 3421.43.75.0032.01001 e 3421.43.75.0044.01001, que foram cancelados devido a anexação, cujos valores não foram compensados/deduzidos no lançamento do IPTU/Taxas de 2011 para o imóvel originado de código cartográfico nº 3421.43.75.0033.01001, conforme quadro demonstrativo às fls. 18, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 e regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo a interessada aguardar ser comunicada das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 11/03/16130

Interessado: ERCILIA MARIA DE BARROS

Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário

Imóvel: Código cartográfico nº 3342.42.38.0132.00000 (originário)

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário apurado no montante de 266.1122 UFIC, decorrente dos recolhimentos efetuados do IPTU/Taxas do exercício de 2011, relativos ao imóvel originário de código cartográfico nº 3342.42.38.0132.00000, que foi cancelado e subdividido, cujos valores recolhidos não foram compensados proporcionalmente nos lançamentos do imóveis originados de códigos cartográficos nº 3342.42.38.0145.01001 e 3342.42.38.0133.01001, onde cada um ficou com a área de 625,00 m², correspondente a 50,00 % da área total, portanto com o direito ao valor correspondente no montante de 133.0561 UFIC para cada imóvel originado, conforme quadro demonstrativo fls. 21, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 e regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo a interessada aguardar ser comunicada das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.**

Protocolo nº: 11/03/16129

Interessado: JANE ELISABETE SEGURA

Assunto: Compensação/restituição de créditos tributários

Imóveis: Códigos Cartográficos nº 4311.63.49.0176.00000, 4311.63.49.0189.00000, 4311.63.49.0220.00000 (originários)

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário apurado no montante total de 1.532.9331 UFIC, procedente dos recolhimentos efetuados nos lançamentos do IPTU/Taxas do exercício de 2011, conforme quadro às fls. 23 verso, relativos aos imóveis originários de códigos cartográficos nº 4311.63.49.0176.00000, 4311.63.49.0189.00000 e 4311.63.49.0220.00000, que foram cancelados por terem sido anexados e subdivididos, cujos valores não foram compensados nos lançamentos do IPTU/Taxas de 2011, para os imóveis originados de códigos cartográficos nº 4311.63.49.0177.00000, 4311.63.49.0187.00000, 4311.63.49.0199.00000, 4311.63.49.0209.00000, 4311.63.49.0229.00000 e 4311.63.49.0239.00000, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 e regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para as providências, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo a interessada aguardar ser comunicada das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.**

ERRATA

Retificação da publicação no DOM de 25/07/2013

Protocolo nº: 11/03/9764

Interessado: CARLOS RENATO MENEGHETTI

Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário

Imóvel: Código cartográfico nº 3261.42.55.0635.00000

ONDE SE LÊ: "Protocolo nº: 11/03/9764"

LEIA-SE: "Protocolo nº: 11/03/9764"

Protocolo: 10/10/45610

Interessado: COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM CAMPINAS Assunto: IPTU - IMUNIDADE

Imóveis de Códigos Cartográficos: 3423.41.44.0030.01041 e 3423.41.44.0030.01063

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de reconhecimento da imunidade do IPTU e da Isenção da Taxa de Combate a Sinistro a partir do exercício de 2010, tendo em vista que ficou constatado em vistoria que os imóveis de Códigos Cartográficos: 3423.41.44.0030.01041 e 3423.41.44.0030.01063 são utilizados para atender as finalidades essenciais da entidade religiosa, nos termos do artigo 150, VI, alínea "b", §4º, da Constituição Federal. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo artigo 74, da Lei 13.104/07, alterado pela Lei 13.636/09.**

Protocolo: 10/10/23983

Interessado: COMUNIDADE CRISTÁ LUZ É VIDA

Assunto: IPTU - Imunidade

Imóvel de Código Cartográfico nº 4311.52.89.0001.01001

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigos 66, combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de reconhecimento da imunidade do IPTU, para o imóvel codificado sob nº 4311.52.89.0001.01001, a partir do exercício de 2010, tendo em vista tratar-se de templo religioso, sendo utilizado para atender as finalidades essenciais da entidade religiosa, nos termos do artigo 150, VI, alínea "b", §4º, da Constituição Federal. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo artigo 74, da Lei 13.104/07, alterado pela Lei 13.636/09.**

Campinas, 02 de agosto de 2013

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA

Respondendo Pela Diretoria Do DRI/SMF Durante Lic Do Diretor-Portaria 80236/13-Matr. 109.867-5

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Protocolo nº: 13/03/5498****Interessado: CARLOS EDUARDO DOMENEGHETTI****Assunto: Compensação/restituição de IPTU/Taxas****Imóvel: código cartográfico nº 3261.53.45.0542.02074**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º, 42 a 47 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66- C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **3.487,7531 UFIC**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3261.53.45.0542.02074**, decorrente do recolhimento da maior da parcela 05/11 do IPTU/Taxas do exercício de 2013, emissão em 01/2013, no valor de R\$ 8.768,00 na data de 05/06/2013, vez que o correto era o valor de R\$ 87,68, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição de indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo a interessada aguardar ser comunicada das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários do direito à restituição, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 11/10/20870**Interessado: David Tobias Leite****Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei 13.104/07, **defiro o presente pedido** devendo ser cancelados os lançamentos de ITBI e os respectivos débitos, constituídos através das GERS 159427 e 159428 à folha 72 deste, consubstanciados nos termos dos artigos 25 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 07 de agosto de 2013

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA

Respondendo Pela Diretoria Do DRI/SMF Durante Lic Do Diretor-Portaria 80236/13-Matr. 109.867-5

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Protocolo: 05/10/49318****Interessado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)****Assunto: Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária****Código Cartográfico: 3432.51.81.0172.01001**

Fica prejudicada a análise do pedido de imunidade e cancelamento do IPTU dos exercícios de 1997, 1999 e 2001, relativo ao imóvel codificado sob nº 3432.51.81.0172.01001, tendo em vista a decisão contida no protocolado nº 41773/99, publicada em 12/11/2005, em que foram cancelados os lançamentos do IPTU desde o exercício de 1991, devido ao reconhecimento da imunidade para o imóvel em questão, atendendo ao disposto no artigo 150, VI, "a", da Constituição Federal.

Protocolado: 10/10/13008**Interessado: LECTBRAS EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA****Assunto: IPTU- Restituição/Compensação****Código Cartográfico: 3411.51.52.0210.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, determino o cancelamento da imunidade do IPTU, que seja reemitido os referidos lançamentos com cobrança retroativa a partir do exercício de 2008, tendo em vista que houve alteração da titularidade do imóvel codificado sob nº 3411.51.52.0210.01001 em 28/06/2007, conforme consta registrado na matrícula nº 68024 do 2º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Campinas, reconheço o direito ao crédito tributário apurado no montante de 50,3428 UFIC, devido ao pagamento em duplicidade da Taxa de Coleta de Lixo do exercício de 2010 e determino o aproveitamento deste crédito na quitação do IPTU dos exercícios reemitidos, nos termos do artigo 55 e 56 do mesmo Diploma Legal.

Protocolo: 2010/10/31354**Interessado: Associação do Pão dos Pobres de Santo Antônio****Assunto: Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária****Código Cartográfico: 3423.41.83.0138.01001**

Com base na instrução do setor competente, nos documentos juntados e em face do disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigo 3º, da Instrução Normativa 007/2012 - SMR, e considerando que foi providenciada reemissão dos lançamentos em virtude de reconhecimento de imunidade em decisão do protocolo 2006/10/52816, publicada em 13/01/2007, **fica prejudicada a análise** do pedido de revisão de lançamentos em virtude de perda do objeto do pedido, conforme previsto no art. 85 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo nº: 11/03/16428**Interessado: VIVIANI BAPTISTA DE FREITAS****Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário****Imóvel: Código cartográfico nº 3242.14.06.0378.00000 (originado)**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **743,8660 UFIC**, decorrente dos recolhimentos efetuados do IPTU/Taxas do exercício de 2011, emissão 01/2011, relativos ao imóvel originário de código cartográfico nº 3242.14.06.0325.00000, que foi cancelado e subdividido, cujos valores recolhidos não foram compensados proporcionalmente no lançamento do imóvel **originado** de código cartográfico nº **3242.14.06.0378.00000**, que ficou com a área de 615,20 m², correspondente a 49,4852 % da área total, conforme quadro demonstrativo **fls.15**, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 e regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo a interessada aguardar ser comunicada das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº:11/03/16639**Interessado: CLEOCAMP COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA****Assunto: Compensação/restituição de créditos tributários****Imóvel: Código Cartográfico nº 3432.31.42.0028.01001 (originado)**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante total de **2.163,7671 UFIC**, procedente da diferença apurada entre os valores recolhidos nos lançamentos do IPTU/Taxas dos exercícios de **2009 a 2011**, relativo aos imóveis originários de códigos cartográficos nº 3432.31.42.0027.01001 e 3432.31.42.0037.01001, que foram cancelados devido a anexação, cujos valores não foram compensados/deduzidos no lançamento do IPTU/Taxas para o imóvel **originado** de código cartográfico nº **3432.31.42.0028.01001**, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 e regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº:11/03/16942**Interessado: MARIO POLEWACZ****Assunto: Compensação/restituição de créditos tributários****Imóvel: Código Cartográfico nº 3161.64.91.0125.01001 (originado)**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante total de **2.405,8130 UFIC**, procedente dos recolhimentos efetuados nos lançamentos do IPTU/Taxas do exercício de 2011, relativos aos imóveis originários de códigos cartográficos nº 3161.64.91.0137.01001 e 3161.64.91.0123.01001, que foram cancelados devido a anexação, cujos valores não foram compensados/deduzidos no lançamento em reemissão do IPTU/Taxas do exercício de 2011, para o imóvel **originado** de código cartográfico nº **3161.64.91.0125.01001**, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 e regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 11/03/17890**Interessado: ANÍSIO ZUFFO****Assunto: Compensação/restituição de IPTU/Taxas****Imóvel: código cartográfico nº 3432.43.85.0001.01001**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º, 42 a 47 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66- C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **1.964,3403 UFIC**, decorrente do recolhimento em **duplicidade** do IPTU/Taxas do exercício de 2011, conforme constatado nos registros do conta corrente fiscal às fls. 20, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3432.43.85.0001.01001**, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05, alterado pela Lei nº 13.209/07 e regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição de indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 11/03/18702**Interessado: EVELINE PRADO BESSA****Assunto: Compensação/restituição de IPTU/Taxas****Imóvel: código cartográfico nº 3423.33.52.0001.01001**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º, 42 a 47 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66- C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **948,6372 UFIC**, decorrente do recolhimento em **duplicidade** das parcelas 03/11 a 09/11 do IPTU/Taxas do exercício de 2011, emissão 01/2011, conforme constatado nos registros do conta corrente fiscal às fls. 22 e 24, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3423.33.52.0001.01001**, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05, alterado pela Lei nº 13.209/07 e regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição de indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo a interessada aguardar ser comunicada das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 11/03/18865**Interessado: MARCELO DANIEL HOBEIKA****Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário****Imóvel: Código cartográfico nº 3234.24.51.0140.01001 (originado)**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **384,1097 UFIC**, decorrente dos recolhimentos efetuados do IPTU/Taxas do exercício de 2011, emissão 01/2011, relativos ao imóvel originário de código cartográfico nº 3234.24.51.0127.01001, que foi cancelado e subdividido, cujos valores recolhidos não foram compensados proporcionalmente no lançamento do imóvel **originado** de código cartográfico nº **3234.24.51.0140.01001**, que ficou com a área de 382,95 m², correspondente a 55,36 % da área total, conforme quadro demonstrativo **fls.20**, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 e regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 08 de agosto de 2013

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA

Respondendo Pela Diretoria Do DRI/SMF Durante Lic Do Diretor-Portaria 80236/13-Matr. 109.867-5

**SETOR DE ITBI
NOTIFICAÇÃO**

Protocolado: 13.03.12584

Interessado: Julio Domingos de Godoi

Assunto: ITBI Retificação

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a PROTOLAR no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 Guichê PORTA ABERTA no térreo, 1- Cópia da escritura retificada constando o cartográfico correto referente a guia de ITBI 412284.

Campinas, 12 de agosto de 2013

CARMEM LÚCIA DA SILVEIRA GURIAN
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 09/10/37844

Interessado: Igreja Pentecostal Deus é Amor

Assunto: Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária

Com base na instrução do setor competente, nos documentos juntados e em face do disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 e artigo 3º da Instrução Normativa 007/2012 - SMR, decido pelo **não conhecimento** do pedido de reconhecimento de imunidade do IPTU referente ao imóvel situado à Rua Oito, 157 - Núcleo Residencial São Judas Tadeu, Satélite Iris, em Campinas/SP, tendo em vista a ausência de documentação hábil que ateste a legitimidade do requerente, com fundamento no artigo 83, incisos II e III da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 09/10/45709

Interessado: Igreja de Deus Pentecostal do Brasil

Assunto: Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária

Código Cartográfico: 5213.23.45.0192.00000

Com base na vistoria fiscal realizada no imóvel em 07/02/2013 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei 13.104/07, determino a retificação de ofício dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios a partir de 2009, para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI/DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I do CTN, alterando-se, a partir do exercício de 2009, a área total construída para 121,60m², apurando-se o valor venal da construção com base no padrão construtivo de cada uma das estruturas construídas dos pavimentos/ambientes existentes no imóvel, de acordo com sua respectiva área construída e ano base para depreciação, consubstanciado nas disposições dos artigos 18, 18A, 18C e Tabela VI, do Anexo I, da Lei 11.111/01 e alterações; Leis nº 12.445/05 e 13.209/07, e Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 56 a 58, conforme demonstrativos a seguir:

ESTRUTURA/COMPLEMENTO	ÁREA CONSTRUÍDA (M ²)	CATEGORIA CONSTRUTIVA	ANO BASE
(1) TEMPLO	91,6000	NRH3	2009
(2) RESIDÊNCIA	30,0000	RH2	2009
TOTAL	121,6000	ÁREA DO TERRENO	300,0000

Com base na instrução do setor competente, nos documentos juntados e em face do disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 e artigo 3º da Instrução Normativa 007/2012 - SMR, decido pelo reconhecimento da imunidade tributária do IPTU referente ao imóvel de código cartográfico 5213.23.45.0192.00000 a partir do exercício de 2009 e pelo indeferimento do pedido de cancelamento de cobranças, tendo em vista o não atendimento de notificação fiscal para comprovação das atividades do imóvel nos exercícios de 2003 e 2006 a 2008, com fundamento no artigo 63, §2º da Lei Municipal 13.104/2007.

ERRATA

Retificação da publicação no DOM de 08/02/2013

Protocolo nº: 1975/20094 e anexo 2007/10/31225

Interessado: JOSÉ DE JESUS MORELLI (IRMÃOS NIVOLINI LTDA)

Assunto: Revisão de tributos imobiliários

Imóvel: Código cartográfico: 3362.44.48.0001.00000

ONDE SE LÊ: "....., determino de ofício, com base no artigo 149, inciso VIII, da Lei nº 5.172/66- CTN e no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 11.111/01 e alterações, o cancelamento dos lançamentos e dos débitos do IPTU/Taxas a partir do exercício de 1997, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3362.44.48.0001.00000, tendo em vista a constatação com base na certidão gráfica expedida pela SEPLAN,....."

LEIA-SE: "....., determino de ofício, com base no artigo 149, inciso VIII, da Lei nº 5.172/66- CTN e no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 11.111/01 e alterações, **as devidas atualizações cadastrais com as reduções de área nos lançamentos e consequentemente dos débitos do IPTU/Taxas a partir do exercício de 1997**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3362.44.48.0001.00000, tendo em vista a constatação com base na certidão gráfica expedida pela SEPLAN,....."

Campinas, 12 de agosto de 2013

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA

Respondendo Pela Diretoria Do DRI/SMF Durante Lic Do Diretor-Portaria 80236/13-Matr.
109.867-5

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

Protocolo: 05/10/09212

Requerente: Jaqueline Aparecida C. Lima

Assunto: Impugnação IPTU 2005

Cód.Cartográfico: 4311.62.14.0006.01001

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo, tendo em vista o pagamento efetuado, declaro presumida a desistência da presente impugnação de lançamento, nos termos do 2º do art.15 da Lei Municipal 13.104/07.

Campinas, 17 de julho de 2013

ALOÍSIO CARLOS M. AMADEU

Auditor Fiscal Tributário-Coordenador Da CSFI-DRI-SMF- Matr.63.348-8

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

Protocolo:12/03/02624

Anexos: 13/03/02407

Assunto:Revisão IPTU 2012 e 2013

Requerente:OVIDIO ZUIN

Cod. Cartográfico:3411.63.92.0598.01001

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e do art. 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e da IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **declaro prejudicada a análise do pedido de revisão do IPTU de 2012 e 2013**, para o imóvel acima identificado, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, em face da perda de objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado através de decisão proferida nos autos do protocolado nº 05/05/00156.

Campinas, 26 de julho de 2013

ALOÍSIO CARLOS M. AMADEU

Auditor Fiscal Tributário-Coordenador Da CSFI-DRI-SMF.Matr. 63.348-8

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

Protocolo:08/03/02876

Assunto:Revisão IPTU 2012

Requerente:TÂNIA REGINA PELINSON ARAÚJO

Cod. Cartográfico:3452.33.64.0201.01001

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e do art. 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e da IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **declaro prejudicada a análise do pedido de revisão do IPTU de 2012**, para o imóvel acima identificado, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, em face da perda de objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado através de decisão proferida nos autos do protocolado nº 09/11/10713.

Campinas, 29 de julho de 2013

ALOÍSIO CARLOS M. AMADEU

Auditor Fiscal Tributário-Coordenador Da CSFI-DRI-SMF. Matr. 63.348-8

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

Protocolo nº 2006/10/39880

Interessado: Rubens Queiroga Mendonça

Assunto: Alteração Cadastral e Impugnação dos IPTU 2007 a 2012

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 21, inciso IV da Lei nº 13.104/2007, declaro presumida a desistência da impugnação 2007 em face do pagamento efetuado nos termos do art. 15 § 2º da lei 13.104/07.

Considerando-se também os elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 70 da Lei nº 13.104/2007 e IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, declaro prejudicada a análise dos pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2008 a 2012 para o imóvel acima identificado nos termos do art. 85 da Lei nº 13.104/2007, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 1998/70.573.

Protocolo nº 2008/03/04.473

Interessado: João Rodrigues

Assunto: Revisão IPTU

Código Cartográfico: 3423.12.71.0032.01001

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 21, inciso IV da Lei nº 13.104/2007, declaro presumida a desistência da presente impugnação em face do pagamento efetuado nos termos do art. 15 § 2º da lei 13.104/07.

Protocolo nº 2008/10/2553

Interessado: Ibrahim Geray Mokarzel

Assunto: Revisão do IPTU 2004

Código Cartográfico: 3232.42.58.0149.01001

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 70 da Lei nº 13.104/2007 e IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, Não Conheço do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2004 para o imóvel acima identificado nos termos do art. 83, inciso I da Lei nº 13.104/2007, haja vista ter sido protocolizado intempestivamente, conforme preceitua o art. 34 da lei 13.104/07, considerando-se os termos do Edital de notificação do referido lançamento.

Protocolo nº 2008/10/29.811

Interessado: Andrea Cristina Colobialli

Assunto: Revisão IPTU

Código Cartográfico: 3422.13.83.0031.01012

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 21, inciso IV da Lei nº 13.104/2007, declaro presumida a desistência da presente impugnação em face do pagamento efetuado nos termos do art. 15 § 2º da lei 13.104/07.

Protocolo nº 2008/10/29.814

Interessado: Luris Midori Siba

Assunto: Revisão IPTU

Código Cartográfico: 3422.13.83.0031.01034

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 21, inciso IV da Lei nº 13.104/2007, declaro presumida a desistência da presente impugnação em face do pagamento efetuado nos termos do art. 15 § 2º da lei 13.104/07.

Protocolo nº 2008/10/29.816

Interessado: Marco Aurelio Carneiro

Assunto: Revisão IPTU

Código Cartográfico: 3422.13.83.0031.01033

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 21, inciso IV da Lei nº 13.104/2007, declaro presumida a desistência da presente impugnação em face do pagamento efetuado nos termos do art. 15 § 2º da lei 13.104/07.

Protocolo nº 2008/10/29.818

Interessado: Ricardo Luis Delagado

Assunto: Revisão IPTU

Código Cartográfico: 3422.13.83.0031.01004

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 21, inciso IV da Lei nº 13.104/2007, declaro presumida a desistência da presente impugnação em face do pagamento efetuado nos termos do art. 15

§ 2º da lei 13.104/07.

Protocolo nº 2008/10/29.819

Interessado: Ricardo Luis Delagado

Assunto: Revisão IPTU

Código Cartográfico: 3422.13.83.0031.01046

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 21, inciso IV da Lei nº 13.104/2007, declaro presumida a desistência da presente impugnação em face do pagamento efetuado nos termos do art. 15 § 2º da lei 13.104/07.

Protocolo nº 2008/10/29.945

Interessado: Patricia Ambiel Schaefer

Assunto: Revisão IPTU

Código Cartográfico: 3422.13.83.0031.01021 e 3422.13.83.0031.01032

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 21, inciso IV da Lei nº 13.104/2007, declaro presumida a desistência da presente impugnação em face do pagamento efetuado nos termos do art. 15 § 2º da lei 13.104/07.

Protocolo nº 2008/10/29.947

Interessado: Adelmo Alves Avancini

Assunto: Revisão IPTU

Código Cartográfico: 3422.13.83.0031.01015, 3422.13.83.0031.01028 e 3422.13.83.0031.01029

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 21, inciso IV da Lei nº 13.104/2007, declaro presumida a desistência da presente impugnação em face do pagamento efetuado nos termos do art. 15 § 2º da lei 13.104/07.

Protocolo nº 2008/10/32.066

Interessado: José Carlos Vezzani

Assunto: Revisão IPTU

Código Cartográfico: 3432.32.63.0021.01001

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 21, inciso IV da Lei nº 13.104/2007, declaro presumida a desistência da presente impugnação em face do pagamento efetuado nos termos do art. 15 § 2º da lei 13.104/07.

Protocolo nº 2008/10/37.032

Interessado: Luris Midori Siba

Assunto: Revisão de IPTU

Código Cartográfico: 3422.13.83.0031.01005

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 70 da Lei nº 13.104/2007 e IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, Não Conheço do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2001, 2002 e 2003 para o imóvel acima identificado nos termos do art. 83, inciso I da Lei nº 13.104/2007, haja vista ter sido protocolizado intempestivamente, conforme preceitua o art. 34 da lei 13.104/07, considerando-se os termos do Edital de notificação do referido lançamento.

Protocolo nº 2008/10/51660

Interessado: Eliane Diamante Graça

Assunto: Revisão de IPTU

Código Cartográfico: 3421.42.82.7388.01002

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 70 da Lei nº 13.104/2007 e IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, Não Conheço do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2001 para o imóvel acima identificado nos termos do art. 83, inciso I da Lei nº 13.104/2007, haja vista ter sido protocolizado intempestivamente, conforme preceitua o art. 34 da lei 13.104/07, considerando-se os termos do Edital de notificação do referido lançamento.

Protocolo nº 2008/10/54.539

Interessado: Manoel Francisco Conejo Lopes

Assunto: Revisão IPTU

Código Cartográfico: 3262.53.02.0169.00000

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 21, inciso IV da Lei nº 13.104/2007, declaro presumida a desistência da presente impugnação em face do pagamento efetuado nos termos do art. 15 § 2º da lei 13.104/07.

Protocolo nº 2008/10/59629

Interessado: Paulo Miguel Whebe Salum

Assunto: Revisão IPTU 2008

Código Cartográfico: 3214.12.13.0027.01001

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 21, inciso IV da Lei nº 13.104/2007, declaro presumida a desistência da presente impugnação em face do pagamento efetuado nos termos do art. 15 § 2º da lei 13.104/07.

Protocolo nº 2008/10/55.244

Interessado: Jeber Barbosa Duarte

Assunto: Revisão IPTU

Código Cartográfico: 3261.53.41.0001.01050

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 21, inciso IV da Lei nº 13.104/2007, declaro presumida a desistência da presente impugnação em face do pagamento efetuado nos termos do art. 15 § 2º da lei 13.104/07.

Protocolo nº 2008/10/60849

Interessado: Sebastião Borges Barone Jr.

Assunto: Revisão IPTU 2008

Código Cartográfico: 3214.12.13.0010.01001

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 21, inciso IV da Lei nº 13.104/2007, declaro presumida a desistência da presente impugnação em face do pagamento efetuado nos termos do art. 15 § 2º da lei 13.104/07.

Protocolo nº 2012/03/03.971

Interessado: Gilberto Carvalho

Assunto: Revisão IPTU 2012

Código Cartográfico: 3244.22.73.0233.00000

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 70 da Lei nº 13.104/2007 e IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, declaro prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2012 para o imóvel acima identificado nos termos do art. 85 da Lei nº 13.104/2007, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 2000/40/1727.

Protocolo nº 2011/03/04390

Interessado: Dickerson Pereira

Assunto: Revisão de IPTU

Cód. Cartográfico: 3344.51.78.0037.00000

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 70 da Lei nº 13.104/2007 e IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, declaro prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2011 para o imóvel acima identificado nos termos do art. 85 da Lei nº 13.104/2007, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 30385/02.

Protocolo nº 53.183/2002 e 2003/1012.262

Interessado: Jane Megumi Imamura

Assunto: Revisão do IPTU 2002 e 2003

Código Cartográfico: 3234.13.43.0039.01001

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 70 da Lei nº 13.104/2007 e IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, Não Conheço do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2002 para o imóvel acima identificado nos termos do art. 83, inciso I da Lei nº 13.104/2007, haja vista ter sido protocolizado intempestivamente, conforme preceitua o art. 34 da lei 13.104/07, considerando-se os termos do Edital de notificação do referido lançamento.

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 21, inciso IV da Lei nº 13.104/2007, declaro presumida a desistência da impugnação do lançamento de IPTU 2003 em face do pagamento efetuado nos termos do art. 15 § 2º da lei 13.104/07.

Campinas, 31 de julho de 2013

ALOÍSIO CARLOS M. AMADEU

Auditor Fiscal Tributário-Coordenador Da CSFI-DRI-SMF-Matr. 63.348-8

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2008 03 18483

Código Cartográfico: 3423.13.61.0081.01002

Interessado: Kiyomitsu Reinaldo Tamashiro

Assunto: IPTU - Desmembramento

Fica o interessado notificado a sanear o processo em referência, no prazo de 15 dias, a partir da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Matrícula atualizada da sala 152, emitida nos últimos 360 dias, nos termos do art. 21 da Lei Municipal 11.111/01 e do §1º da Art. 63 da Lei Municipal 13.104/07, ou especificação de condomínio.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a exigibilidade da comprovação do alegado, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal 13.104/07. O atendimento desta, no prazo determinado, é condição indispensável à atualização cadastral, cuja inobservância determinará o seu arquivamento. Protocolizar o documento mediante requerimento no protocolo geral, no térreo.

Campinas, 12 de agosto de 2013

MÁRIO BONAFÉ NETO

Agente Fiscal Tributário

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2008 10 29366

Código Cartográfico: 3432.311.59.0091.000000

Interessado: Sheyla Adriana Sousa Santos

Assunto: Regularização Cadastral

Fica o interessado notificado a sanear o processo em referência, no prazo de 15 dias, a partir da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Matrícula atualizada emitida nos últimos 360 dias onde conste a área correta do imóvel, nos termos do art. 13 da Lei Municipal 13.104/07. Documento de identidade da requerente e documento que a legitime a protocolar a solicitação.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a exigibilidade da comprovação do alegado, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal 13.104/07. O atendimento desta, no prazo determinado, é condição indispensável à atualização cadastral, cuja inobservância determinará o seu arquivamento. Protocolizar o documento mediante requerimento no protocolo geral, no térreo.

Campinas, 12 de agosto de 2013

MÁRIO BONAFÉ NETO

Agente Fiscal Tributário

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2008 10 29368

Código Cartográfico: 3432.31.59.0082.000000

Interessado: Sheyla Adriana Sousa Santos

Assunto: Regularização Cadastral

Fica o interessado notificado a sanear o processo em referência, no prazo de 15 dias, a partir da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Matrícula atualizada emitida nos últimos 360 dias onde conste a área correta do imóvel, nos termos do art. 13 da Lei Municipal 13.104/07. Documento de identidade da requerente e documento que a legitime a protocolar a solicitação.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a exigibilidade da comprovação do alegado, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal 13.104/07. O atendimento desta, no prazo determinado, é condição indispensável à atualização cadastral, cuja inobservância determinará o seu arquivamento. Protocolizar o documento mediante requerimento no protocolo geral, no térreo.

Campinas, 12 de agosto de 2013

MÁRIO BONAFÉ NETO

Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 13/10/35810**Requerente:** Giovanna Gomes Dal Molim**Assunto:** Solicita encerramento da inscrição municipal.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72 do decreto 15.356/05. **Deixo de conhecer o pedido** de encerramento da Inscrição Municipal nº **185.219-1**, em virtude da requerente não comprovar sua legitimidade, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 001/2003 - DRI/DRM. Ressaltamos que não foi apresentada prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto na Instrução Normativa-SMR 10/2012.

Protocolado: 12/10/22316**Requerente:** Marcelo Souza Vieira**Assunto:** Solicita encerramento da inscrição municipal.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72 do decreto 15.356/05. **Deixo de conhecer o pedido** de encerramento da Inscrição Municipal nº **27.000-8**, em virtude do requerente não comprovar sua legitimidade, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 001/2003 - DRI/DRM. Ressaltamos que não foi apresentada prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto na Instrução Normativa-SMR 10/2012.

Protocolado: 13/10/10177**Contribuinte:** Nelson Rodrigues de Almeida**Requerente:** Maria Dalva Gallo de Almeida**Assunto:** Solicita encerramento retroativo da inscrição municipal.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72 do decreto 15.356/05. **Defiro o pedido** de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **43.774-3**, por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, conforme o disposto no art. 1º, I, da Instrução Normativa-SMR 10/2012, certidão de óbito. Assim, encerre-se a inscrição em **29/09/2012**, bem como os débitos posteriores pertinentes.

Protocolado: 13/10/32771**Interessado:** Maria Inês Wanters**Assunto:** Solicita encerramento retroativo da inscrição do ISSQN-Ofício.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c, o art. 72 do decreto nº 15356/2005, e nos elementos do presente protocolado. **Defiro parcialmente o pedido** de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **34.962-3**, na data de **30/09/2000**, por apresentar prova hábil para o atendimento parcial do pedido, conforme o disposto no art. 1º, VI, da Instrução Normativa-SMR nº 10/2012, assim, cancelem-se os lançamentos pertinentes.

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR

AFTM - Matric. 45.556-3 Respondendo Pela CSCM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2011/10/19907**Interessado:** Requena Comércio de Móveis Ltda. ME**Inscrição Municipal:** 97.752-7**Assunto:** Cancelamento de TFA

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** o pedido por intempestivo, nos termos do artigo 83, inciso I, da Lei Municipal 13.104/07. Todavia, de ofício determino a exclusão do anúncio na data da alteração contratual que noticia a mudança de endereço do Interessado, 04 de janeiro de 2010, nos termos dos artigos 7º, 13 e 14, inciso I, da Lei Municipal 11.105/01, cancelando-se, em consequência, os lançamentos da TFA a partir do exercício de 2011.

Protocolo: 2012/10/41259**Interessado:** Andréa Santini Rego**Inscrição Municipal:** 119.709-6**Assunto:** Impugnação de lançamento de TFA

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes do processo, **defiro a presente impugnação**, com a retificação do lançamento da TFA do exercício de 2012, fazendo constar desse lançamento apenas 1 (um) anúncio, com a classificação "Tabela I - No Estabelecimento - 3.1 De terceiros - Luminosos (01 a 05 m2)", passando o valor lançado de **1.227.360UFICs** para **111.0800UFICs**, e com a exclusão dos anúncios cadastrados em 13/10/2006 - com exceção de um único anúncio citado anteriormente -, com data de 31/12/2011, tendo em vista a tempestividade do pedido e a constatação *in loco* pela diligência realizada em 06/03/2013. Adicionalmente, com base no artigo 7º da Lei Municipal no 11.105/2001, determino, de ofício, a inclusão dos seguintes anúncios no cadastro de TFA referente à Inscrição Municipal no 119.709-6, com data base de 06/03/2013, de 1 (um) anúncio, com a classificação "Tabela I - No Estabelecimento - 2.1 Próprios com mensagem associada de terceiros - Luminosos (01 a 05 m2)"; 1 (um) anúncio, com a classificação "Tabela I - No Estabelecimento - 2.1 Próprios com mensagem associada de terceiros - Luminosos (5 a 20 m2)"; e 1 (um) anúncio, com a classificação "Tabela I - No Estabelecimento - 2.3 Próprios com mensagem associada de terceiros - Não luminosos, nem iluminados (01 a 05 m2)", conforme verificado em diligência ao estabelecimento na data de 06/03/2013.

Protocolo: 2011/10/36069**Interessado:** Vidotto Clínica Odontológica S/S Ltda**Inscrição Municipal:** 182.578-0**Assunto:** Restituição de ISSQN indevido

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, **reconheço o direito ao crédito tributário de 179.3925 UFICs**, referente à **Inscrição Municipal no 182.578-0**, de acordo com o previsto no art. 42, **respeitada a previsão legal contida no art. 43**, ambos da Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista que o interessado recolheu o ISSQN indevido no valor de R\$ 396,87 (meses de fevereiro, março e abril de 2011) no regime de lançamento por homologação e, no entanto, encontrava-se enquadrado no regime de lançamento de Ofício desde 10/2010.

Protocolo: 2012/10/41981**Interessado:** Ghizzi Bittencourt Representações Comerciais Ltda-ME**Inscrição Municipal:** 94.384-3**Assunto:** Impugnação de lançamento de TFA

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes do processo, **indefiro a presente impugnação**, tendo em vista que o anúncio tributado pela TFA de 2012 correspondeu ao endereço sito à Rua Glicério, no 621, Centro, para o qual o fato gerador da TFA ocorreu em 01/01/2012, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal no 11.105/2001, diferentemente do endereço alegado pelo interessado para justificar a inexistência de anúncio passível de tributação da referida taxa. Adicionalmente, com base do artigo 7º da Lei Municipal no 11.105/2001, **determino**, de ofício, o cancelamento com data de 14/02/2012 do anúncio cadastrado em 20/10/2006, em nome do interessado, considerando a alteração de endereço de estabelecimento do mesmo, ocorrida nessa data.

Protocolo: 2013/10/29301**Interessado:** RSA Automotiva Limitada - EPP**Inscrição Municipal:** 62.195-1**Assunto:** Cancelamento da Taxa de Fiscalização de Anúncio

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes do processo, **considero ocorrida a perda de objeto para o presente pedido**, com base no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, ficando prejudicada sua análise, tendo em vista a decisão publicada no DOM de 25/07/2013, que resultou no cancelamento do lançamento da TFA para o exercício de 2012, em nome do interessado.

Campinas, 12 de agosto de 2013

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

AFTM - Matric. 91663-3 Coordenador Da CSFM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº: 2012/10/11473**Interessado:** Ressonância Magnética Campinas Ltda**IM nº:** 9.555-9**Assunto:** Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº 1709**, emitida em 24/02/2012, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 1º da IN DRM/SMF nº 002/2011, pela não ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Protocolo nº: 2012/10/17956**Interessado:** Plus Control Eletro Eletrônica Ltda ME**IM nº:** 73.773-9**Assunto:** Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº 45 e 46**, emitidas, respectivamente, em 30/01/2012 e 13/02/2012, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 1º da IN DRM/SMF nº 002/2011, pela não ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Protocolo nº: 2012/10/18808**Interessado:** Supermix Concreto S/A**IM nº:** 24.351-5**Assunto:** Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS NFSe nº 4770 e 4771**, emitidas em 31/03/2012, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 1º da IN DRM/SMF nº 002/2011, pela não ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Protocolo nº: 2012/10/19093**Interessado:** Entex Serviços em Efluentes e Locação de Equipamentos Ltda**IM nº:** 32.764-6**Assunto:** Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº 52**, emitida em 24/01/2012, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 1º da IN DRM/SMF nº 002/2011, pela não ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Protocolo nº: 2012/10/20436**Interessado:** Mercury Indústria e Comércio Ltda**IM nº:** 22.634-2**Assunto:** Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº 251**, emitida em 12/03/2012, no valor de R\$ 4.200,00, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 1º da IN DRM/SMF nº 002/2011, pela não ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Protocolo nº: 2012/10/20929**Interessado:** C.M. de Souza Transportes - EPP**IM nº:** 31.356-4**Assunto:** Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS NFSe nº 98 e 99**, emitidas em 29/02/2012, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 1º da IN DRM/SMF nº 002/2011, pela não ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Protocolo nº: 2012/10/22329**Interessado:** L'Hirondelle - Hotel e Convenções Ltda**IM nº:** 110.215-0**Assunto:** Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº 3388**, emitida em 20/09/2011, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 1º da IN DRM/SMF nº 002/2011, pela não ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Protocolo nº: 2012/10/22455**Interessado:** Instituto Voza de Medicina e Diagnose Ltda**IM nº:** 60.429-1**Assunto:** Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº 18427**, emitida em 26/04/2012, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 1º da IN DRM/SMF nº 002/2011, pela não ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Protocolo nº: 2012/10/22779**Interessado:** Minatel Advogados

IM nº: 45.217-3

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº 868, emitida em 09/04/2012, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 1º da IN DRM/SMF nº 002/2011, pela não ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Protocolo nº: 2012/10/22910

Interessado: G.F. Montequesi ME

IM nº: 122.739-4

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS NFSe nº 4597 e 4598, emitidas em 08/03/2012, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 1º da IN DRM/SMF nº 002/2011, pela não ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Protocolo nº: 2012/10/24213

Interessado: Tecnoplano Projetos e Construções Ltda

IM nº: 65.851-0

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº 19, emitida em 30/03/2012, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 1º da IN DRM/SMF nº 002/2011, pela não ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Protocolo nº: 2012/10/24899

Interessado: CCL Comércio e Serviços Ltda

IM nº: 30.575-8

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº 2250, emitida em 21/12/2011, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 1º da IN DRM/SMF nº 002/2011, pela não ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Protocolo nº: 2012/10/24900

Interessado: CCL Comércio e Serviços Ltda

IM nº: 30.575-8

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº 2761, emitida em 20/04/2012, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 1º da IN DRM/SMF nº 002/2011, pela não ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Protocolo nº: 2012/10/25081

Interessado: Archivum Comercial Ltda

IM nº: 31.946-5

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº 10533, emitida em 25/01/2012, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 1º da IN DRM/SMF nº 002/2011, pela não ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Protocolo nº: 2012/10/25082

Interessado: Archivum Comercial Ltda

IM nº: 31.946-5

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº 6401, emitida em 25/05/2011, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 1º da IN DRM/SMF nº 002/2011, pela não ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Protocolo nº: 2012/10/25085

Interessado: Archivum Comercial Ltda

IM nº: 31.946-5

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº 5400, emitida em 31/03/2011, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 1º da IN DRM/SMF nº 002/2011, pela não ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Protocolo nº: 2012/10/26570

Interessado: BM Consultoria Turística Ltda ME

IM nº: 216.103-6

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS NFSe nº 1 e 2, emitidas em 31/05/2012, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 1º da IN DRM/SMF nº 002/2011, pela não ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Protocolo nº: 2012/10/26951

Interessado: R.A. Serviços Médicos Ltda

IM nº: 163.613-8

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº 146, emitida em 30/04/2012, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 1º da IN DRM/SMF nº 002/2011, pela não ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Protocolo nº: 2012/10/28575

Interessado: Florival Antonio Engler Cury ME

IM nº: 27.212-4

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº 85, emitida em 30/03/2012, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 1º da IN DRM/SMF nº 002/2011, pela não ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Campinas, 12 de agosto de 2013

JAMIL JANGE NETO

Respondendo pela CSPFA/DRM

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

Protocolo 13/10/35774 - Interessado: Secretaria Municipal de Habitação
- Assunto: processo de eleição dos representantes do Conselho Consultivo do FUNDAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Habitação e Presidente do Fundo de Apoio à População de Sub-Habitação Urbana - FUNDAP, no uso de suas atribuições e consoante disposições da Lei 4.985/80, com alterações introduzidas pela Lei 14.609/13, após regular processo de cadastramento e habilitação das associações de moradores dos núcleos residenciais para fins da eleição do Conselho Consultivo do FUNDAP, nos termos do Edital publicado no Diário Oficial do Município do dia 21 de junho 2013, **CONVOCA** os moradores maiores de 16 (dezesesseis) anos dos Núcleos Residenciais das REGIÕES NOROESTE E SUL para eleição do representante do Conselho Consultivo do FUNDAP.

Para votação os **eleitores deverão apresentar comprovante de endereço em seu nome (conta de luz, telefone, água, conta bancária, carnê de compras ou declaração expedida pelos postos de saúde ou escolas) e declaração de próprio punho que residem em Núcleo Residencial localizado nas regiões Noroeste e Sul.**

Os locais, datas e horário da eleição serão os seguintes:

REGIÃO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
NOROESTE	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 13 RUA NATALE BERTUCCI, 128 - PARQUE VALENÇA I	20 DE AGOSTO	18H00 ÀS 20H00
SUL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 10 RUA AMADEU MENDES 85 - VILA LEMOS	17 DE AGOSTO	14H00 ÀS 16H00

Os candidatos indicados pelas associações previamente habilitadas são:

REGIÃO NOROESTE:

· Candidatos indicados pela Sociedade Amigos do Bairro Cidade Satélite Iris IV: Cecílio Serafim dos Santos (titular)

Livanil Lourenço da Silva (suplente)

· Candidatos indicados pela Associação de Proprietários, Moradores e Amigos dos Bairros Jardim São Judas Tadeu e Jardim Marialva:

Raquel Maria da Silva (titular)

Antônio Edson Gomes (suplente)

REGIÃO SUL:

· Candidatos indicados pela Associação dos Moradores Amigos do Bairro da Vitória: José Augusto de Moraes (titular)

Francisco Lemes (suplente).

· Candidatos indicados pela UMECC - União Municipal das Entidades Comunitárias de Campinas:

João Xavier (titular)

João Luiz Portolan Galvão Minnicelli (suplente).

Os eleitores de cada região receberão cédulas com o nome dos representantes e, após votação, depositarão os votos em urna.

Preferencialmente a apuração do pleito ocorrerá imediatamente após o encerramento da eleição.

Não sendo possível a apuração imediata em razão do número de votantes, a urna será lacrada e rubricada pelos candidatos e representante da PMC. Na oportunidade serão definidos data, horário e local da apuração que poderá ser acompanhada pelos candidatos e representantes das Associações.

A ausência de candidatos e representantes das Associações no ato da apuração não impedirá à PMC de promover a abertura das urnas e contagem dos votos.

O resultado e homologação da eleição será publicado no DOM, após conclusos os trabalhos de apuração.

Considerando que nas demais regiões houve a indicação de apenas um candidato, não haverá processo eletivo, ficando os mesmos automaticamente aptos a representar suas regiões no Conselho Consultivo do FUNDAP, da seguinte forma:

Região NORTE:

· Candidatos indicados pela Associação de Moradores do Núcleo Residencial Jardim Rosália:

Rosana Pereira Limeira (titular)

Márcio Eduardo Marques (suplente)

Região LESTE:

· Candidatos indicados pela Associação de Moradores do Jardim Liría e Adjacências: Luci Imaculada Zacarias Marques (titular)

Cleudene Batista Dias (suplente)

Região SUDOESTE:

· Candidato indicado pela Associação dos Moradores do Jardim Novo Campos Elíseos: Rosilene Amélia de Campos (titular).

Os casos omissos, no que concerne à realização do processo eleitoral, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Habitação.

Campinas, 08 de agosto de 2013

RICARDO A. F. CHIMINAZZO

Secretário Municipal De Habitação E Presidente Do FUNDAP

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DESPACHO EXARADO PELO SENHOR SECRETÁRIO

Prot.:2013/11/10719 - GRP G10 Empreendimentos LTDA

Diante da análise efetuada, AUTORIZO a cópia de inteiro teor requisitada através do protocolado **2013/10/10719**, tendo o interessado 30 (trinta) dias a partir de 02/08/2013 para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto nº18050, de 01 de Agosto de 2013

Campinas, 12 de agosto de 2013

ULYSSES CIDADE SEMEGHINI

Secretário Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO

Prot.:2013/11/10718 - GRP G10 Empreendimentos LTDA

Diante da análise efetuada, AUTORIZO a cópia de inteiro teor requisitada através do protocolado **2013/10/10718**, tendo o interessado 30 (trinta) dias a partir de 02/08/2013 para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto nº18050, de 01 de Agosto de 2013

Campinas, 12 de agosto de 2013

ULYSSES CIDADE SEMEGHINI

Secretário Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO MÊS DE AGOSTO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de Agosto/2013. Endereço: Avenida Aquidabã, nº 505 (esquina com Rua Dr. Quirino).

I - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE GESTÃO (Secretários, Diretores, Supervisores e demais cargos de Liderança):**01. Reflexões da Liderança: Módulo "Estratégias de Gerenciamento"**

Instrutor: Gisleine Darzan Lupi

Carga Horária: 3h30

Data: 27 de agosto

Horário: 8h às 11h30.

Local: EGDS

Conteúdo: Exemplo de líderes e chefes. Importância do ambiente para a liderança e da liderança no ambiente. O que é Estratégia. Como tornar objetivos comuns dentro da equipe. Diferenças entre líder, chefe e gestor. Como escolher estratégias. Expectativas do líder e da equipe. Estilos de liderança.

II- MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS**02. ATUALIZAÇÃO ORTOGRÁFICA**

Instrutor: Prof. Sílvio Coghi

Carga Horária: 7h30

Data: 16 e 23 de agosto

Horário: 8h15 às 12h

Local: EGDS

Conteúdo: Acordo ortográfico da Língua Portuguesa: a reforma ortográfica prevê mudanças na língua portuguesa, como o fim do trema, a supressão de consoantes mudas, novas regras para o emprego do hífen, inclusão das letras W, K, Y ao idioma, além de novas regras de acentuação. O curso compreende toda a Reforma Ortográfica.

03. GRAMÁTICA I

Instrutor: Prof. Sílvio Coghi

Carga Horária: 30h

Data: 19,21,26,28 de agosto, 02, 04,09,11,16,18 de setembro

Horário: 8h30 às 11h30

Local: EGDS

Conteúdo: Acentuação, crase, ortografia, verbos, pontuação.

04. REDAÇÃO

Instrutor: Prof. Sílvio Coghi

Carga Horária: 30h

Data: 20,22,27, 29 de agosto, 03,05,10,12,17,19 de setembro

Horário: 8h30 às 11h30

Local: EGDS

Conteúdo: Linguagem formal e linguagem informal. Língua escrita e língua falada. Certo e errado; clareza, coerência, coesão, concisão, prolixidade, redundância, ambiguidade, cacofonia; senso de observação, articulação de frases; emprego dos pronomes de tratamento; ofício, memorando, circular, declaração; Estrutura e Interpretação de textos; Exercícios de leitura.

05. AUDIODESCRIÇÃO

Instrutor: Isabel Pitta Ribeiro Machado

Carga Horária: 42h

Data: 23,30 de agosto, 06, 13,20,27 de setembro, 04,11,18,25 de outubro, 01,08,22,29 de novembro

Horário: 8h30 às 11h30

Local: EGDS

Conteúdo: Objetivos, conceito e história da audiodescrição. O que e como audiodescrever. A descrição dos planos. A filosofia da imagem na audiodescrição. Formas de audiodescrição. Revisão do roteiro de audiodescrição. Formas de locução. Políticas públicas. Audiodescrição aplicada a área da Educação. Audiodescrição e linguagem cinematográfica. Roteirização individual de filmes.

III- MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS**06. RESILIÊNCIA COMUNITÁRIA**

Instrutor: Ramon Llongueras Arola

Carga Horária: 10h

Data: 26, 28 de agosto, 02 e 04 de setembro

Horário: 13h30 às 16h

Local: EGDS

Conteúdo: Envolvimento e Desenvolvimento. Trabalho com a comunidade. Relação Comunidade-Cidade. A cidade como oportunidade: conceito de cidade educadora, resiliente e sustentável. Progresso rumo ao desenvolvimento sustentável. Objetivos do Milênio.

07. AFINANDO AS COMPETÊNCIAS: Saber, Fazer e Agir.

Instrutor: Eliana Sundfeld

Carga Horária: 3 h

Data: 22 de agosto

Horário: 8h30 às 11h30

Local: EGDS

Conteúdo: Apresenta de forma dinâmica, vivencial e lúdica as oito competências comportamentais que constarão no processo de avaliação de desempenho da PMC. Bastante informativo, estimulante, integrativo e motivador, o curso abre a possibilidade de resgatarmos nossos talentos e potenciais e a fazer uma auto avaliação (reflexão) sobre nossas competências, de forma criativa e confidencial, propondo a elaboração de planos de ação.

08. EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Instrutor: Marcelo Leandro de Campos

Carga Horária: 12h

Data: 21,28 de agosto, 04 e 11 de setembro

Horário: 13h30 às 16h30

Local: EGDS

Conteúdo: Fatores que levam ao consumo: emocionais, de influência da mídia; planejamento financeiro; reserva financeira, calculando sua remuneração real, gerenciando seus gastos diários.

IV - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS**09. O DESAFIO DE MUDAR**

Instrutor: Ramon Llongueras Arola

Carga Horária: 10h

Data: 20, 22, 27, 29 de agosto

Horário: 13h30 às 16h

Local: EGDS

Conteúdo: Conceito de Mudança. Globalização e Mudança, como a mudança acontece, atitudes frente as mesmas, como minimizar resistências, mudanças no mundo do trabalho na atualidade.

10. GESTÃO DO TEMPO

Instrutor: Eliana Sundfeld

Carga Horária: 6 h

Data: 20 e 27 de agosto

Horário: 13h30 às 16h30

Local: EGDS

Conteúdo: Eficiência, Eficácia, Efetividade, Fluxo ad Mente, Gestão do Tempo. Planejamento Estratégico Pessoal e Profissional. Usando a agenda. Produtividade com qualidade de vida.

V - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE VIVÊNCIAS PARA A PREVENÇÃO AO ESTRESSE, QUALIDADE DE VIDA, CUIDADOS COM O SERVIDOR**11. CONVIVER: A DANÇA DA VIDA**

Instrutor: Dra. Beatriz Salek Fiad

Carga Horária: 20h

Data: 15, 22, 29 de agosto, 05,12,19,26 de setembro e 03 de outubro

Horário: 13h30 às 16h

Local: EGDS

Conteúdo: Ideias, crenças, atitudes, hábitos. Como adquirimos hábitos? Como nos libertamos de maus hábitos? Quanto tempo dedicamos de nossas vidas para refletir nossa maneira de ser. Como tornar a vida mais simples, agradável e saudável.

12. O EXERCÍCIO DO PERDÃO

Instrutor: Rosilene Slaviero

Carga Horária: 2h

Data: 28 de agosto

Horário: 9h às 11h

Local: EGDS

Conteúdo: Breve histórico, definições; efeitos e benefícios de perdoar; sugestões de abordagem e medidas de apoio, com diferentes enfoques para auxiliar o processo do perdão

VI - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA MOTIVACIONAL**13. CICLO AMPLIANDO HORIZONTES****"FORMAS DIFERENTES DE TRABALHAR: FAÇA A ESCOLHA CERTA"**

Data: 29 de Agosto - 5ª feira

Horário: 9h às 11h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal.

Objetivo: Estimular os participantes a avaliarem, mudarem e aperfeiçoarem seus comportamentos em aspectos básicos, dentro da atividade profissional. O consultor apresentará elementos conceituais e práticos sobre comportamentos inteligentes e motivadores para o profissional, dentro do atual cenário no mundo do trabalho.

Consultor: Ronaldo Negromonte

Minicurrículo: Pós-graduado em Pedagogia Empresarial pelo UNICENTRO NEWTON PAIVA, especializado em jogos de empresa pelo SEBRAE e CENTRO-CAMP, consultor do SEBRAE, OCEMG/SESCOOP - MG e FEDERAMINAS, professor de Recursos Humanos nos cursos de graduação e pós-graduação da FATEC - Faculdade de Tecnologia SENAI - Belo Horizonte, autor do livro " ESTRATÉGIAS DE SOBREVIVÊNCIA NO MUNDO DO TRABALHO - 10 dicas para você vender o seu peixe", além de articulista para jornais e revistas nacionais.

VII - Turmas Exclusivas

A Escola de Governo oferece cursos no local de trabalho, para turmas exclusivas. Disponibiliza ainda uma série de ações de capacitação ou vivências motivacionais para serem ministradas nos locais de trabalho. Pode-se também atender a demandas específicas, de acordo com as necessidades levantadas junto as coordenações.

Entre as opções de atividades oferecidas nos locais de trabalho estão: Curso de Eventos e de Cerimonial e Protocolo, Projeto "Aprendendo com os filmes" (temos 17 temas já desenvolvidos), Jogos Cooperativos, Cara ou Coroa: os dois lados do Atendimento, Relacionamento e Comunicação no Trabalho, Comportamento Assertivo, Limites sem limites, Instrução a educadores: desenvolvimento sexual infantil, Administrando o tempo com eficácia, Dança circular, Programa de prevenção ao estresse, Feedback, entre outros.

Todas as demais inscrições poderão ser feitas através do nosso link: https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Informações gerais: (19)3236-9561, rh.egds@campinas.sp.gov.br

Campinas, 04 de julho de 2013

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**MÉDICOS - EDITAL 002/2013**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer dia **16/08/13 (sexta-feira)**, às **9h30, ao 5º andar - Sala 7 - do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vaga. O candidato deverá comparecer à reunião munido de documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGIA		
CLA	NOME	RG
7	ORLINDO TEIXEIRA DE CARVALHO	07224345-4

Campinas, 12 de agosto de 2013
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EDITAL 001/2011

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **14/08/2013 (quarta-feira), às 09h00, ao 6º andar (sala de Licitações) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer à reunião munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

CENTRO DE SAÚDE	CLA	NOME	DOCUMENTO
CS ANTONIO DA COSTA SANTOS (CONCEIÇÃO)	15	LUIZ EDUARDO GREGORIO DA SILVA	MG10493700
CS BARÃO GERALDO	18	SILVANA LUCIA PIRES DE CAMPOS	88069722
CS BARÃO GERALDO	19	DANIELA DAS GRACAS TEIXEIRA DOS SANTOS	289117070
CS CAMPINA GRANDE	3	MARILETE BATISTA SOARES	347405265
CS CAPIVARI	10	FERNANDO LEITE DE ALMEIDA	428137556
CS COSTA E SILVA	12	CARLA ROBERTA GOMES PEREIRA	479594740
CS DIC I	9	RAQUEL MOREIRA LOPES VIERA	212026458
CS DR. MÁRIO DE C BUENO JR (CENTRO)	12	CLAUDIA GOMES DO AMARAL LAPA	264220808
CS DR. MÁRIO DE C BUENO JR (CENTRO)	13	TERESA CRISTINA DE ALMEIDA COSIMATO	33150997-0
CS DR. PEDRO AGAPIO A NETTO (BALÃO DO LARANJA)	8	ALESSANDRA PRISCILA PONCIANO	27895592-7
CS DR. PEDRO AGAPIO A NETTO (BALÃO DO LARANJA)	9	ANNE CRISTINE BARBOSA PAIVA	43762321-X
CS FARIA LIMA (POLICLÍNICA)	13	ALESSANDRA REGINA DIAS DE OLIVEIRA	468569753
CS JARDIM AURÉLIA	12	SILVANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS	214944359
CS JARDIM AURÉLIA	13	MARIA LUCIA MOREIRA MATIAS	539920265
CS JARDIM AURÉLIA	14	MARIA VALERIA GOMIDE RIMOLI	105391165
CS JARDIM AURÉLIA	15	MARIANA DE OLIVEIRA TONINI MILANEZ	431989813
CS SANTA BARBARA	3	STEFANI CRISTINA DE ANDRADE SANTOS	492410318
CS PARQUE VALENÇA	9	GISELA MARIA SA SILVA	39605697-0
CS SANTA LÚCIA	13	FLAVIA CIBELE DE ALMEIDA LOREDO	33028359-5

Campinas, 12 de agosto de 2013
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

EGLÉ ROCHA NASCIMENTO, MATRÍCULA: 15130
 REFERENTE: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
 PROTOCOLO: 2013/10/20624
 PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO. JMO: 174/13

MARIA LÚCIA TEREZINHA CEZAROTI MORANDI, MATRÍCULA: 42820
 REFERENTE: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
 PROTOCOLO: 2013/25/1469
 PARECER: CONTRÁRIO À CONCESSÃO. JMO: 175/13

CLEYTON ANDRÉ DOS SANTOS, MATRÍCULA: 124391-8
 REFERENTE: RECURSO DE LTS
 PROTOCOLO: 2013/10/27024
 PARECER: NÃO COMPARECEU. JMO: 164/13

Campinas, 12 de agosto de 2013
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 80528/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 13/08/2013, o Sr. ANTONIO EDUARDO GODINHO, RG: 18.137.361-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VI, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Revogar a partir de 13/08/2013, o item da portaria n.º 65898/2005, que designou o servidor FLAVIO APARECIDO DA SILVA, matrícula n.º 38026-1, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV.

Nomear a partir de 13/08/2013, o servidor FLAVIO APARECIDO DA SILVA, matrícula n.º 38026-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Coleta Seletiva, do Departamento de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 13/08/2013, o Sr. ISAC MÔNEGO, RG: 27549.936-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

Nomear a partir de 13/08/2013, o Sr. CESAR ROBERTO GOES, RG: 9649789-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

Revogar a partir de 13/08/2013, o item da portaria n.º 76692/2012, que nomeou o servidor CARLOS QUIRINO FELIPE, matrícula n.º 107803-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Coleta Seletiva, do Departamento de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Exonerar a partir de 13/08/2013, o Sr. LUIZ ANTONIO SANTO DA SILVA, matrícula n.º 123439-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto ao Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar a partir de 13/08/2013, o Sr. JOSÉ ROBERTO LINO, matrícula n.º 122890-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IX, junto a Subprefeitura de Joaquim Egídio, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar a partir de 13/08/2013, o Sr. LEANDRO MENDES DIAS, matrícula n.º 122933-8, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível II, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar a partir de 13/08/2013, o Sr. EDIMILSON FREDERICO, matrícula n.º 124370-5, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto à Subprefeitura de Barão Geraldo, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Campinas, 12 de agosto de 2013

JONAS DONIZETTE
 PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA

PROTOCOLO: 13/70/02020 PS

INTERESSADO: HOSPITAL SANTA EDWIGES S/A
 ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 3235
 INDEFERIDO, POR INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS, UMA VEZ QUE NÃO ESPECIFICA QUAIS MEDIDAS CORRETIVAS, QUE ESTÃO SENDO TOMADAS PARA SANAR AS IRREGULARIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO.

PROTOCOLO: 13/70/0199 PS

INTERESSADO: ADA MARIA PINHEIRO CELLI CARIA
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO
 DEFERIDO, 90 DIAS

PROTOCOLO: 13/70/01863 PS

INTERESSADO: ACADEMIA DUPLA FORMA LTDA
 ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 13518
 DEFERIDO, 90 DIAS

PROTOCOLO: 13/10/27213 PG

INTERESSADO: A R GARDINI FITNESS - ME
 ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 13519
 DEFERIDO, 90 DIAS

PROTOCOLO: 13/07/01805 PAS

INTERESSADO: PADARIA E LANCHONETE PÃO DA VILA LTDA - ME
 ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 3334
 INDEFERIDO, UMA VEZ QUE EM INSPEÇÃO REALIZADA EM 19/06/2013, FORAM CONSTATADOS VÁRIOS DESVIOS DE BOAS PRÁTICAS, APONTADOS NO ROTEIRO DE INSPEÇÃO, NÃO GARANTINDO PORTANTO OS PADRÕES DE IDENTIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA DURANTE A MANIPULAÇÃO DOS PRODUTOS. ADEMAIS COMPETE À AUTORIDADE SANITÁRIA A AVALIAÇÃO E CONTROLE DO RISCO, NORMATIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS E TÉCNICAS DOS PRODUTOS E SUBSTÂNCIAS DE INTERESSE À SAÚDE, CONFORME DISPOSTO NO ART 38 DA LEI ESTADUAL N.º 10.083/98, MANTENDO-SE O AUTO DE INFRAÇÃO N.º 3334 COM PENALIDADE DE INTERDIÇÃO, DEVENDO O ESTABELECIMENTO ATENDER AS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS NO ROTEIRO DE INSPEÇÃO.

PROTOCOLO: 13/07/01016 PAS

INTERESSADO: GLEADE - MULTICLINICA ODONTOLOGICA LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA COM EQUIPAMENTO DE RX ODONTOLÓGICO INTR-ORAL, N.º MERO DE SÉRIE 4766, MARCA E MODELO: ODONTOMAX, CORRENTE E TENSÃO: 70 KVP, 10 MA. APARELHO ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, NÚMER DE SÉRIE 3032, MARCA E MODELO: FUNK, CORRENTE E TENSÃO: 60 KVP, 10 MA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/70/01694 PS

INTERESSADO: HOTÉIS ROYAL PALM PLAZA LTDA
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 INDEFERIDO, POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES DA EMPRESA.

PROTOCOLO: 13/70/01664 PS

INTERESSADO: MARCELO SCHIAVO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM EQUIPAMENTO DE RX INTRA-ORAL, NÚMERO DE SÉRIE: 3765, MARCA E MODELO: DABI ATLANTE SPECTRO, CORRENTE E TENSÃO: 50 KVP, 10 MA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01783 PAS

INTERESSADO: ALCIDES TROIANO
 ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 01234
 INDEFERIDO, UMA VEZ QUE O ESTABELECIMENTO NÃO SANOU AS IRREGULARIDADES QUE LHE DEU CAUSA

PROTOCOLO: 13/07/01118 PAS

INTERESSADO: MARIA ISABEL ALASMAR CORDEIRO
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 INDEFERIDO, POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES DA EMPRESA.

PROTOCOLO: 13/70/02083 PS

INTERESSADO: MARIA ELISABETH ARMELIN CAMPINAS ME
 ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2059
 DEFERIDO, 90 DIAS

PROTOCOLO: 13/70/02019 PS

INTERESSADO: HOSPITAL SANTA EDWIGES S/A
 ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2014
 INDEFERIDO, POR INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS, UMA VEZ QUE TRATA-SE DE INSTALAÇÃO PREDIAL ORDINÁRIA E ESPECIAL EM CONDIÇÕES INADEQUADAS DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DEVIDA A FALTA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E NÃO MERAMENTE REFORMA

PROTOCOLO: 13/70/02023 PS

INTERESSADO: HOSPITAL SANTA EDWIGES S/A
 ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 710
 INDEFERIDO, POR INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS, UMA VEZ QUE EM INSPEÇÃO FOI CONSTATADA QUE OS PRONTUÁRIOS MÉDICOS NÃO POSSUEM REGISTRO DE TODAS AS INTERCORRÊNCIAS, CUIDADOS PRESTADOS, SOLICITAÇÃO DE EXAMES, REALIZAÇÃO DE ALGUNS PROCEDIMENTOS E MEDIDAS TERAPÊUTICAS INSITUÍDAS PARA OS PACIENTES, SENDO DEVER LEGAL DO SERVIÇO MANTER O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS TREINADOS E SUPERVISIONAR O TRABALHO REALIZADO PELA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ASSISTÊNCIA

PROTOCOLO: 13/70/02021 PS

INTERESSADO: HOSPITAL SANTA EDWIGES S/A
 ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 708
 INDEFERIDO, POR INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS, UMA VEZ QUE OS DOCUMENTOS ESTÃO EXPIRADOS NÃO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PROTOCOLO: 13/70/02017 PS

INTERESSADO: HOSPITAL SANTA EDWIGES S/A
 ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 711
 INDEFERIDO, POR INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS, UMA VEZ QUE NA INSPEÇÃO FOI CONSTATADA QUE NÃO HAVIA MÉDICOS E ENFERMEIROS EXCLUSIVOS PARA AS UNIDADES CLÍNICAS, SOBRETUDO PRONTO SOCORRO, UTI E ENFERMARIA. ASSIM COMO EVIDENCIADO NAS PLANILHAS DE PLANTÃO, ADEMAIS A EQUIPE DE MÉDICOS E ENFERMEIROS DA UTI ESTA SUBDIMENSIONADA E NÃO ATENDE AO ESTABELECIDO NA PORTARIA ESTADUAL CVS 09/98 C/C ART 14 DA RESOLUÇÃO FEDERAL RDC Nº 710

PROTOCOLO: 13/07/01644 PAS

INTERESSADO: CLC LOGÍSTICA INTEGRADA E ARMAZENS GERAIS
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 INDEFERIDO A PRESENTE SOLICITAÇÃO, POR NÃO ATENDER AO DECRETO 15038/04

PROTOCOLO: 13/70/02068 PS

INTERESSADO: CASA DE REPOUSO FREI JOSÉ LTDA
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JEFFERSON AGUIAR ROBERTO, COREN SP 360.005
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/70/02033 PS

INTERESSADO: MARCHILLI E MORETZSOHN CLÍNICA MÉDICA S/8S LTDA
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 INDEFERIDO, POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES DA EMPRESA.

PROTOCOLO: 13/07/01189 PAS

INTERESSADO: FERNANDO FRANKLIN PERRELLA GONÇALVES
 ASSUNTO: CADASTRO INICIAL DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/02210 PAS

INTERESSADO: GUSTAVO AFFONSO FERREIRA
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/40/01649 PL

INTERESSADO: ANA RITA FORTUNA
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVAÇÃO DO CEVS
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/70/02037 PS

INTERESSADO: BRUNO BARBOZA BRANCO ME
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/70/02367 PS

INTERESSADO: LANCHONETE PÃO DA VILA LTDA ME
 ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3334
 INDEFERIDO, UMA VEZ QUE O ESTABELECIMENTO APRESENTOU APENAS CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÕES E NÃO ANEXO DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A CORREÇÃO DOS DESVIOS DE BOAS PRÁTICAS, APONTADOS NO ROTEIRO DE INSPEÇÃO DE 19/06/2013

PROTOCOLO: 13/70/02207 PS

INTERESSADO: LUCIANA CHIARADIA PIRES BOIOTTA
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/02208 PAS

INTERESSADO: GILEADE - MULTICLINICA ODONTOLÓGICA
 ASSUNTO: CADASTRO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DE EQUIPAMENTO DE RX ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, NÚMERO DE SÉRIE 94G0108, MARCA E MODELO: PRODENTAL-PRO 70, 70 KVP, 8 MA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/70/02116 PS

INTERESSADO: MARA SILVIA CHERUBINI HADDAD
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, COM EQUIPAMENTO DE RX ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, NÚMERO DE SÉRIE 000, MARCA E MODELO: SPECTRO II, 50 KVP, 10 MA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01436 PAS

INTERESSADO: DAURY HUMBERTO SPERANZA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01958 PAS

INTERESSADO: PENSIONATO SOLAR VIVER BEM LTDA ME
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01873 PAS

INTERESSADO: MV DOS SANTOS DROGARIA
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 INDEFERIDO, POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES DA EMPRESA.

PROTOCOLO: 13/70/02056 PS

INTERESSADO: ABRANGENTE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
 ASSUNTO: BAIXA DED RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JOÃO RICARDO DIAS DA SILVA, CRF SP 69110
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/70/02341 PS

INTERESSADO: CONCEITO SAÚDE ATIVIDADE DE CONDIIONAMENTO FÍSICO LTDA ME
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01891 PAS

INTERESSADO: RM BRUNO ACADEMIA LTDA ME
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/70/02178 PS

INTERESSADO: ACADEMIA DUPLA FORMA LTDA ME
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/70/02204 PS

INTERESSADO: RV ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA ME
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01884 PAS

INTERESSADO: ADA MARIA PINHEIRO CELLI CARIA
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/70/02173 PS

INTERESSADO: DROGARIA ABRANGENTGE SÃO DOMINGOS
 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 DEFERIDO, DILAÇÃO DE PRAZO PARA 30 DIAS, A PARTIR DE 05/07/2013

PROTOCOLO: 13/07/00896 PAS

INTERESSADO: PAULO CESAR SOUZA NEVES ME
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 INDEFERIDO, POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES DA EMPRESA.

PROTOCOLO: 13/70/02368 PS

INTERESSADO: PADARIA E LANCHONETE PÃO DA VILA LTDA ME
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 INDEFERIDO, POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES DA EMPRESA.

PROTOCOLO: 13/70/02254 PS

INTERESSADO: PARÓQUIA DA IMACULADA
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA PARA EVENTOS TRANSITÓRIOS
 DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 13/70/02362 PS

INTERESSADO: LEARDINI COMÉRCIO DE CARNES LTDA ME
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO COM CON DICIONANTES

PROTOCOLO: 11/07/01397 PAS

INTERESSADO: SÉRGIO DE SIMONE CAMPINAS ME
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 13/07/00552 PAS

INTERESSADO: PRO-FAST COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 13/70/02366 PS

INTERESSADO: GUARANI FUTEBOL CLUBE
 ASSUNTO: RECURSO - LIBERAÇÃO DA CANTINA
 TENDO EM VISTA AS MELHORIAS APONTADAS, HÁ NECESSIDADE DA CORREÇÃO DOS PONTOS INFORMADOS PELO TÉCNICOS. PARA VIABILIDADE DA DESINTERDIÇÃO DA CANTINA DEVERÁ CORRIGIR OS DEMAIS ITENS APONTADOS NO RELATÓRIO DE REISNPEÇÃO REALIZADA EM 25/07/2013. ASSIM INDEFIRO O PRESENTE RECURSO, MANTENDO A INTERDIÇÃO.

PROTOCOLO: 13/70/02016 PS

INTERESSADO: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA EDWIGES
 ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3333
 INDEFERIDO, UMA VEZ QUE O ESTABELECIMENTO NÃO APRESENTOU QUALQUER MEDIDA CORRETIVA PARA OS DESVIOS DE BOAS PRÁTICAS.

PROTOCOLO: 13/70/01728 PS

INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMA DA GIGI LTDA ME
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/70/02378 PS

INTERESSADO: DROGARIA COSTA PIMENTA
 ASSUNTO: CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÕES
 DEFERIDO, COM OS PRAZOS APRESENTADOS

PROTOCOLO: 13/70/02221 PS

INTERESSADO: ALBATROZ INDÚSTRIA E COM DE PRODS HOSPITALAR IMP E EXP LTDA EPP
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROBERTO CARLOS BERNARDINO, CREA SP 5060480875
 INDEFERIDO, UMA VEZ QUE O ESTABELECIMENTO NÃO SE ENCONTRA LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGÃOS SANITÁRIOS, ESTANDO NA FASE DE LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA E A CARGA HORÁRIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO CONSTANTE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS CONTRARIA AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 13/07/01974 PAS

INTERESSADO: CENTRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR S/S LTDA
 ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0114
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/70/02429 PS

INTERESSADO: ACADEMIA AOTE LTDA
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/02258 PAS

INTERESSADO: ECOTESSARI LTDA ME
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 INDEFERIDO, POR NÃO ESTAR CONTEMPLKADA NA CVS 4/11

PROTOCOLO: 13/07/02351 PAS

INTERESSADO: LUIZ MARQUES NETTO JUNIOR ME
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/02178 PAS

INTERESSADO: ATLEX FITNESS ACADEMIA LTDA
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE RAFAEL METHEUS FERREIRA, CREF SP 094044 E CADASTRO DE LICENÇA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01153 PAS

INTERESSADO: ACADEMIA TOTAL FIT SPORTS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME
ASSUNTO: CADASTRO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FABIO PORTO DI NUCCI, CREF SP 035.268-G/P DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/02059 PAS

INTERESSADO: GEISE ZAMPIERI RODRIGUES
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO, POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES DA EMPRESA.

PROTOCOLO:13/70/01473 PS

INTERESSADO: CLÁUDIA ANDRÉA CEREDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/70/01474 PS

INTERESSADO: CLAUDIA ANDREA CEREDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVAÇÃO DO CEVS DEFERIDO

Campinas, 12 de agosto de 2013
SANDRA AP C P L ROCHA
COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SUL

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST

Nº PROTOCOLO: 13/70/02552 PS

INTERESSADO: ABACHERLI COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESINTERDIÇÃO DE PRODUTOS DE AMIANTO DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 13/70/01548 PS

INTERESSADO: J.T. CAMPOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EPP
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESINTERDIÇÃO DE PRODUTOS DE AMIANTO DEFERIDO

Campinas, 12 de agosto de 2013
ALEXANDRE POLLI BELTRAMI
Coordenador Adjunto Do CEREST

COMUNICADO

Vigilância em Saúde Sudoeste

INTERESSADO: LUIS CARLOS DO NASCIMENTO DROGARIA ME
PROTOCOLO: 2013/50/1280
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALESSANDRO NOVETTI, CRF N. 66839 DEFERIDO

Campinas, 12 de agosto de 2013
GLÁUCIA MARGOTO
Coordenadora Da Vigilância Em Saúde Sudoeste

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

Protocolo: 2013/70/00851 - Proprietário: Ondina Soares - Rua Francisco João Carlos Eberl - Lote 018 - Quadra C - Quarteirão 03879 - do loteamento Arruamento Dom Paulo de Tarso Campos.

Campinas, 09 de agosto de 2013
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS

TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO

REFERENTE: PROTOCOLO Nº 13/10/29318

INTERESSADO: FLORENÇA PARTICIPAÇÕES S.A.

LOTEAMENTO: RESIDENCIAL VILLA BELLA D. PEDRO

APROVAÇÃO: Decreto Municipal nº 16992 de 11 de fevereiro de 2010

Pelo presente TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO, o Departamento de Parques e Jardins da Secretária Municipal de Serviços Públicos, **atesta** a execução do Projeto de Arborização Viária realizado no loteamento acima citado, cujo plantio de árvores foi executado de acordo com os padrões técnicos definidos pela Lei Municipal nº 11.571/03, portanto acusa o recebimento do mesmo.

Obs.: Anexamos ao referido protocolo, fotos do plantio com atual situação das árvores.

Campinas, 02 de agosto de 2013
ENGº AGRº PRIMO ANGELO FALZONI NETO
Departamento Parques E Jardins

TÉCNICO AGRÍCOLA CLARISVALDO C. DOMENE JUNIOR

Coordenador Setorial - Departamento Parques E Jardins
ENGº AGRº LUIS CLÁUDIO NOGUEIRA MOLLO
Diretor Do Departamento De Parques E Jardins

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 12 DE AGOSTO DE 2.013

Processo Administrativo n.º 2012/10/29.193 - Interessado.: SMSP - **Ref.:** Pregão Eletrônico n.º 194/2012 - **Objeto:** Registro de Preços de Pedra Britada e Brita Gra-duada Simples.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 0290/2012, a despesa no valor total de **R\$ 37.125,00** (trinta e sete mil, cento e vinte e cinco reais), a favor da empresa **Galvani Engenharia Ltda.**, para o fornecimento do material referente ao item 06.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 124/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 12/08/2013, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ACD3303	K107342617	4550	04/08/2013	ABK771	1149030204	5550	06/08/2013
ACR4058	1148905894	54870	04/08/2013	AEL9574	1148982784	55250	05/08/2013
AGA3792	K107340747	74630	24/07/2013	AHS7641	K107281907	74550	24/07/2013
AJNS213	1148997964	55500	03/08/2013	AKW6986	1148734184	51851	02/08/2013
ALB3151	K107264077	74550	24/07/2013	AMB4055	1148928444	55500	03/08/2013
AMB8828	K107329197	60503	24/07/2013	AMT1721	1148838464	73662	31/07/2013
AMU6675	1148966975	51930	04/08/2013	AMX7685	1148483954	60501	02/08/2013
ANN9134	1147239394	54521	04/08/2013	AOB6340	K107351087	74550	25/07/2013
AOE9326	K107244607	56732	21/07/2013	AOL4486	K107351417	74550	25/07/2013
AOP3122	K107347457	74550	25/07/2013	APB0902	1148587774	55500	05/08/2013
API1083	K107369127	74550	25/07/2013	AQJ5374	K107305767	74550	24/07/2013
AQK7848	K107313467	74550	24/07/2013	ARU9969	K107335137	74550	24/07/2013
ATD7468	1148923994	55300	03/08/2013	AT5470	11489517014	55500	02/08/2013
AUI1515	K107355607	74550	25/07/2013	AUM8710	1148998624	73662	06/08/2013
AVP0114	1148915794	51851	02/08/2013	AWD3326	1148894124	73662	02/08/2013
BAW0511	1148997744	53800	03/08/2013	BBR0236	1148928554	55500	03/08/2013
BZ00409	1148982894	55500	05/08/2013	BCE0101	K107322267	74550	24/07/2013
BDM8555	K107366157	60503	25/07/2013	BFA1170	1148978054	57380	02/08/2013
BFD7468	K107329117	74550	24/07/2013	BGN6066	1148934404	73662	02/08/2013
BFP5040	K107327217	74550	24/07/2013	BFU1309	K107321497	74550	24/07/2013
BHA4371	K107311707	60503	24/07/2013	BH17660	K107308737	74550	24/07/2013
BHN7875	K107318207	74550	24/07/2013	BIE6087	1148863004	73662	02/08/2013
BIJ4637	K107345037	74550	25/07/2013	BIS7904	K107285197	74550	24/07/2013
BIJ8273	K107308187	60503	24/07/2013	BE4508	K107318527	74630	24/07/2013
BJE4508	K107319177	74550	24/07/2013	BK62888	K107366967	60503	25/07/2013
BL8277	K107355817	56732	25/07/2013	BMA1139	K107335357	74550	24/07/2013
BMB7420	K107291247	74550	24/07/2013	BMP0505	K107332717	74550	24/07/2013
BMO6090	1148752994	60412	02/08/2013	BMS1201	K107310497	74550	24/07/2013
BNA9214	1148799634	51851	02/08/2013	BNO7296	1148670164	60412	02/08/2013
BNY0274	K107331617	74550	24/07/2013	BOK2799	K107289927	74550	24/07/2013
BOS1799	1148989284	55414	05/08/2013	BOL2362	K107370777	60503	24/07/2013
BPC1134	1148914704	55500	02/08/2013	BPC1867	1148988394	51851	05/08/2013
BPH1942	K107298507	56732	24/07/2013	BPU3436	K107307527	74550	24/07/2013
BPZ7701	1148967824	55250	02/08/2013	BQG5557	1148950994	54522	03/08/2013
BQ59527	1148915804	51851	02/08/2013	BQG6851	K107315557	74550	24/07/2013
BQH0503	K107320287	74550	24/07/2013	BQH6577	K107314237	60503	24/07/2013
BQJ8335	K107329207	74550	24/07/2013	BQK2288	K107370777	60503	24/07/2013
BQN8695	K107334697	74630	24/07/2013	BQR2624	K107335247	74550	24/07/2013
BQZ1300	K107326997	74550	24/07/2013	BQZ1300	1148274604	55500	02/08/2013
BQZ9606	K107357247	74550	25/07/2013	BRC8383	1148900944	54521	06/08/2013
BR03122	K107317647	74550	24/07/2013	BSG9276	1148753544	55500	05/08/2013
BSI8004	K107339107	74550	24/07/2013	BSP6962	1148983114	70301	05/08/2013
BST6449	K107329177	60503	24/07/2013	BST6923	K107370777	60503	24/07/2013
BU14914	K107356807	74550	25/07/2013	BLU1522	1148296384	54521	02/08/2013
BUK5166	K107322707	74630	24/07/2013	BUW3700	1148475904	55413	06/08/2013
BWU5121	K107321507	74550	24/07/2013	BUW9916	1148932844	55412	02/08/2013
BUX8867	K107315777	60503	24/07/2013	BVS7242	1148752774	57030	02/08/2013
BWV3468	K107324687	74550	24/07/2013	BWZ4182	K107330847	60503	24/07/2013
BZ16449	1148925624	56732	24/07/2013	BX62622	K107369627	60503	24/07/2013
BXL6249	K107319957	74630	24/07/2013	BXN1775	K107288497	60503	24/07/2013
BXP0335	1148337194	55500	02/08/2013	BYL3262	K107288827	74550	24/07/2013
BYL4865	1148977834	60501	02/08/2013	BZD1511	K107328317	60503	24/07/2013
BZH8956	1148977944	55413	02/08/2013	BZJ8588	1148930974	73662	02/08/2013
BZU2009	K107301147	74550	24/07/2013	BZV6449	K107241087	74550	02/08/2013
CA16449	K107321917	74550	24/07/2013	CA16449	1148981054	55680	02/08/2013
CAG2074	K107334257	74550	24/07/2013	CAH6939	1148970904	55500	06/08/2013
CAL4088	1149024144	55413	06/08/2013	CAQ2913	1148985974	51851	06/08/2013
CAQ5667	1148903364	51851	31/07/2013	CAR3277	K107323037	74550	24/07/2013
CAZ5082	K107349327	74550	25/07/2013	CBD2528	K107350867	74550	25/07/2013
CBE4060	K107324577	74550	24/07/2013	CBK3290	1148978384	51851	02/08/2013
CBG1914	K107329637	60503	24/07/2013	CBG3665	1148951054	55411	02/08/2013
CC15408	K107361107	74550	25/07/2013	CCJ2788	K107311487	60503	24/07/2013
CCY1790	K107368907	74550	25/07/2013	CCW6150	K107314907	60503	24/07/2013
CCW6918	1148754094	60412	06/08/2013	CCX0633	1148509014	54521	05/08/2013
CDU1027	1148985204	54527	30/07/2013	CEJ5222	1148951004	73662	03/08/2013
CEU8057	1147239064	54521	02/08/2013	CEV9006	K107362967	74550	25/07/2013
CEY0480	K107343377	74550	24/07/2013	CEY0602	K107370777	74550	25/07/2013
CEY5618	K107352957	74550	25/07/2013	CEY9928	1148931194	54521	05/08/2013
CEY4578	1148401004	51851	30/07/2013	CPE2501	1148079464	54521	02/08/2013
CF09438	K107344267	74550	25/07/2013	CFQ7187	K107354167	74550	25/07/2013
CGP7590	1148676874	60412	04/08/2013	CGU8735	1148898304	55412	02/08/2013
CGU9338	K107336907	74550	24/07/2013	CHJ2533	1149023924	55411	06/08/2013
CHN4183	K107329637	74550	24/07/2013	CHM6527	1148911834	54521	02/08/2013
CHS8957	K107330957	74550	24/07/2013	CHV4528	1148893684	55416	02/08/2013
CIN5624	1148932294	51851	06/08/2013	CIW5754	K107354277	74550	25/07/2013
CIW7574	1148887964	55412	02/08/2013	CJZ0095	11487359997	74550	25/07/2013
CJD4247	1148971564	55500	06/08/2013	CJD4712	K107241527	74550	04/08/2013
CJD8477	K107304997	74550	24/07/2013	CJZ9040	K107339757	74550	24/07/2013
CJG0580	K107329347	74550	24/07/2013	CJG2298	K107289157	74550	24/07/2013
CJT4862	1148845404	55500	02/08/2013	CJY4077	K107322817	74630	24/07/2013
CJY5344	K107341297	74550	24/07/2013	CJY5344	K107345117	74550	

CYZ2699	I148424204	55500	03/08/2013	CYZ4355	K107345807	74550	25/07/2013	DZK7445	K107284647	60503	24/07/2013	DZK8286	I148265584	55500	01/08/2013
CZE4285	I148985867	51851	06/08/2013	CZL6470	K107346907	74550	24/07/2013	DZK651	K107369907	74550	25/07/2013	DZK8979	I1487304667	74550	24/07/2013
CZE9742	K107362417	60503	25/07/2013	CZU13931	I148970354	54522	04/08/2013	DZK9357	K107320067	60503	24/07/2013	DZW2024	K107307637	74550	24/07/2013
DAL1849	K107358907	60503	25/07/2013	DAK11774	I149001814	55500	01/08/2013	DZL22228	K107330307	60503	24/07/2013	DZG6999	I148859364	54521	02/08/2013
DAL5298	I148670340	57380	03/08/2013	DAU4907	K107309407	60503	24/07/2013	EAA7070	K107326777	74550	24/07/2013	EAG1073	K107311597	60503	24/07/2013
DBB3118	K107360547	60503	25/07/2013	DBB3822	I148912274	60501	02/08/2013	EAG5022	I148971784	51851	06/08/2013	EAGS128	K107364407	60503	25/07/2013
DBB4756	K107325127	74550	24/07/2013	DBB5206	K107336457	74550	24/07/2013	EAG6169	I148296824	55500	03/08/2013	EAG6215	K107299507	74550	24/07/2013
DBI3023	I148400004	55500	02/08/2013	DBL4480	K107302357	74550	24/07/2013	EAG6813	I149005114	55500	07/08/2013	EAG7352	K107333817	60503	24/07/2013
DBY5611	K107297407	74550	24/07/2013	DBS9598	K107313027	60503	24/07/2013	EAG8240	I147524404	54521	03/08/2013	EAG9225	I148987404	55500	06/08/2013
DBY2177	K107360327	74550	25/07/2013	DBY5783	K107369567	60503	25/07/2013	EAG9620	I149023154	55500	06/08/2013	EAG9328	I148930864	73662	02/08/2013
DBY8305	K107360657	74630	25/07/2013	DCG1495	K107346577	74550	25/07/2013	EAG9948	I148925914	55411	03/08/2013	EAAH216	K107274857	74550	24/07/2013
DCK5499	K107364067	74550	25/07/2013	DCM1170	I148987734	55500	05/08/2013	EAI0650	K107307087	74550	24/07/2013	EAI1467	I1489711394	55500	02/08/2013
DCN0802	K107305547	74630	24/07/2013	DCY11885	K107336787	74550	24/07/2013	EAK0504	I149023814	55411	06/08/2013	EAM3301	I148948044	55500	02/08/2013
DD9E906	K107300927	74630	24/07/2013	DDH6322	K107291807	60503	24/07/2013	EAM3372	K107332057	74550	24/07/2013	EAM8116	I148972004	55500	06/08/2013
DDN0200	K107344707	74550	25/07/2013	DDI2223	I148905904	55500	06/08/2013	EAO0400	I148947914	73662	02/08/2013	EAM0371	K107367477	74550	25/07/2013
DDJ6194	K107331407	60503	24/07/2013	DDI6426	K107357907	74550	25/07/2013	EAS2130	I149068144	55500	05/08/2013	EAU3629	K107300377	74550	24/07/2013
DDJ7061	I148635404	54521	04/08/2013	DDI8679	K107233607	60503	20/07/2013	EAU4270	I148799964	51930	02/08/2013	EAU6839	K107317867	74550	24/07/2013
DDO9748	I148987074	51851	06/08/2013	DDV9560	I148708664	55414	30/07/2013	EAV0979	K107311047	74550	24/07/2013	EAV2876	I148979044	51851	02/08/2013
DDV9764	K107293667	74550	24/07/2013	DDW9591	K107347127	60503	20/07/2013	EAV3619	I148899904	55500	02/08/2013	EAV2051	K107327547	74550	24/07/2013
DEA5168	I148763994	55500	30/07/2013	DEN0563	K107318307	74550	24/07/2013	EAV4083	K107367367	74550	25/07/2013	EAV4070	I144037144	60412	05/08/2013
DES9127	K107283657	60503	24/07/2013	DEX6433	K107284107	74630	24/07/2013	EAV4185	I148925584	55500	03/08/2013	EAV5080	K107365827	74550	25/07/2013
DEY5666	I148914144	51851	01/08/2013	DEY7036	I148987304	73662	06/08/2013	EAV5376	K107340527	74550	24/07/2013	EAV5385	I148297154	54527	03/08/2013
DEZ5767	K107292897	60503	24/07/2013	DEF2293	K107305877	60503	24/07/2013	EAV6900	I148987954	54521	05/08/2013	EAV8098	I148716474	55412	31/07/2013
DFE7347	K107357467	74550	25/07/2013	DFE7560	K107242957	60503	21/07/2013	EAW3222	I148905674	51851	04/08/2013	EAW7673	I148878824	73662	03/07/2013
DFE8238	I148969474	54521	03/08/2013	DFE9493	I148121704	73662	06/08/2013	EAW8463	K107323477	74550	24/07/2013	EAX6880	I148987514	55500	06/08/2013
DFH9117	K107315997	60503	24/07/2013	DFK0137	K107318307	60503	24/07/2013	EAY7070	K10723497	74550	24/07/2013	EAY7070	I144037144	60412	05/08/2013
DFJ0521	K107345917	74550	25/07/2013	DFK4037	K107310507	74550	24/07/2013	EBG4950	K107350207	60503	25/07/2013	EBD15207	K107293777	74550	24/07/2013
DFP0002	K107368577	74550	25/07/2013	DFQ7477	K107370557	74550	25/07/2013	EBG7255	K107313807	60503	24/07/2013	EBL3976	K107339867	74550	24/07/2013
DFU0631	K107351967	60503	25/07/2013	DFU1739	I148873774	54521	31/07/2013	EBM3655	I148978824	51851	02/08/2013	EBU1749	K107338877	74550	24/07/2013
DFU8034	I148754104	73662	06/08/2013	DFU9238	K107331177	74550	24/07/2013	EBU9857	K107362207	74550	25/07/2013	EBX5181	K107338217	74550	24/07/2013
DFW2974	I147014444	73662	02/08/2013	DFW2544	K107284977	74550	24/07/2013	ECB5061	K107379927	74550	24/07/2013	ECA5080	I148941644	60501	05/08/2013
DFX9452	I148763994	55500	30/07/2013	DFX0906	K107348954	60503	24/07/2013	ECA5080	K107348954	60503	24/07/2013	ECA5080	I148941644	60501	05/08/2013
DIG2538	K107351197	74550	25/07/2013	DG00042	I148950334	55680	02/08/2013	EDF0266	I148351934	55500	05/08/2013	EDF4527	I148639654	55680	04/08/2013
DGO2509	K107370997	74550	25/07/2013	DG03840	K107296637	74550	24/07/2013	EDF0043	I147237414	73662	02/08/2013	EDF1136	K107299717	60503	24/07/2013
DGO6219	I148887744	55412	02/08/2013	DGQ7284	K107308627	74550	24/07/2013	EDF2979	I148986524	51851	06/08/2013	EDF4668	I148724614	73662	31/07/2013
DGT1009	I149023374	55411	06/08/2013	DGW0100	I148978164	55500	02/08/2013	EDF6299	I148279334	55500	30/07/2013	EDF6614	I148898084	55412	02/08/2013
DGG8537	K107306867	74550	24/07/2013	DGW9873	K107338107	74550	24/07/2013	EDH3719	K107328397	74550	24/07/2013	EDL9652	K107284867	74630	24/07/2013
DH91040	K107309427	60503	24/07/2013	DHS9424	I148920547	55411	06/08/2013	EDH3719	K107206444	74550	24/07/2013	EDM8942	K107343717	74630	25/07/2013
DHR6234	K107369897	60503	25/07/2013	DHS2949	I148887204	55411	06/08/2013	EDQ3329	K107303347	74550	24/07/2013	EDR2166	K107343717	74630	25/07/2013
DHS9281	K107291467	74550	24/07/2013	DHW4688	I148932304	55500	06/08/2013	EDS4662	K107312147	60503	24/07/2013	EDU0564	K107323697	74550	24/07/2013
DHW7280	K107356257	60503	25/07/2013	DHX8273	I148932184	51851	06/08/2013	EDS1013	I148956054	51851	03/08/2013	EPD0104	K107289377	74550	24/07/2013
DHY3855	I148935594	55412	02/08/2013	DHY4267	I148296604	55500	03/08/2013	EPD286	K107288167	74550	24/07/2013	EPD849	I148856284	55412	31/07/2013
DHY4869	I148965284	55500	06/08/2013	DIK4897	K107333707	60503	24/07/2013	EPH2139	I148476014	55413	06/08/2013	EPH2790	K107281237	74550	24/07/2013
DIX9845	K107327327	74550	24/07/2013	DIK4897	I148936997	74550	24/07/2013	EPH2139	I148476014	60501	05/08/2013	EPH2790	K107281237	74550	24/07/2013
DIK6743	K107343497	74550	25/07/2013	DIY5880	I148911504	55416	02/08/2013	EPH2552	I148921214	51851	06/08/2013	EPH2790	K107302577	60503	24/07/2013
DIY6117	I148297264	54527	03/08/2013	DIY6719	I148986304	51851	06/08/2013	EPH4254	K107320617	74550	24/07/2013	EPH6008	K107361537	74550	25/07/2013
DIY7797	K107309617	74550	24/07/2013	DJZ5117	K107336347	74550	24/07/2013	EPH8962	K107324797	60503	24/07/2013	EPH7240	K107283107	74550	24/07/2013
DJG0423	I148983334	54521	05/08/2013	DJG8033	K107329857	60503	24/07/2013	EPH8421	I148912504	54521	02/08/2013	EPH7240	K107310057	60503	24/07/2013
DJP2923	K107355707	74550	25/07/2013	DJW4281	I148567314	55500	02/08/2013	EPH9083	I148760034	55500	03/08/2013	EPH7115	I148968704	73662	03/08/2013
DJQ2212	I148971344	55500	06/08/2013	DJX4241	K107325677	74550	24/07/2013	EPH9083	I148760034	55500	03/08/2013	EPH7115	I148968704	73662	03/08/2013
DKD6996	I149030634	55500	06/08/2013	DJX5257	K107325677	74550	24/07/2013	EPH9083	I148760034	55500	03/08/2013	EPH7115	I148968704	73662	03/08/2013
DKS7780	I148893904	55500	02/08/2013	DKX3681	K107322157	74550	24/07/2013	EPH9083	I148760034	55500	03/08/2013	EPH7115	I148968704	73662	03/08/2013
DKY4027	K107326447	74550	24/07/2013	DKY4356	K107305217	74550	24/07/2013	EPH9083	I148760034	55500	03/08/2013	EPH7115	I148968704	73662	03/08/2013
DLN9433	K107305007	74550	24/07/2013	DLR5665	K107360357	74550	25/07/2013	EPH9083	I148760034	55500	03/08/2013	EPH7115	I148968704	73662	03/08/2013
DLR9994	K107333927	60503	24/07/2013	DLR5933	K107348137	55500	02/08/2013	EPH9083	I148760034	55500	03/08/2013	EPH7115	I148968704	73662	03/08/2013
DLZ6797	K107														

ETD9309	1148845504	55500	02/08/2013	ETG0910	K107298407	74550	24/07/2013	FIR4717	1148960454	55500	02/08/2013	FIR5321	1148968374	54521	03/08/2013
ETH1763	1148907574	51851	04/08/2013	ETH2663	K107323917	74550	24/07/2013	FIR5687	1148926024	53411	03/08/2013	FIR5488	1148955884	57200	02/08/2013
ETK31766	K107321387	74630	24/07/2013	ETH6394	K107337007	74710	24/07/2013	FITS488	1144825994	73662	02/08/2013	FIT5579	K107330297	74550	24/07/2013
ETL6394	K107337117	74550	24/07/2013	ETM7339	K107355047	74550	25/07/2013	FIT8778	1148970684	51851	06/08/2013	FIT9392	K107298287	74550	24/07/2013
ETM7489	K107311267	74550	24/07/2013	ETN4570	K107328977	74550	24/07/2013	FIV6064	1148928114	55500	03/08/2013	FJD4432	K107283437	74550	24/07/2013
ETQ2242	K107328647	74550	24/07/2013	ETR4509	1148871464	55500	02/08/2013	FJIS304	K107306977	74550	24/07/2013	FJL1621	1148982674	55500	05/08/2013
ETR0828	K107328187	74550	24/07/2013	ETS0467	1148824934	73662	02/08/2013	FJIS676	1148371304	73662	02/08/2013	FJL6730	K107368357	74550	25/07/2013
ETS0871	K10731287	74550	24/07/2013	ETS1379	K107300597	74550	24/07/2013	FJK6862	K107330737	74630	24/07/2013	FJL6970	K107293007	74550	24/07/2013
ETS1664	K107364507	74630	25/07/2013	ETS1722	K107350537	74550	25/07/2013	FJL106	K107367257	74550	25/07/2013	FJL1719	1148912164	55920	02/08/2013
ETS2671	1148874214	55500	02/08/2013	ETS3216	1148985534	51851	06/08/2013	FJL1451	K107325457	60503	24/07/2013	FJL71451	K107325897	60503	24/07/2013
ETS4279	1148424864	54600	06/08/2013	ETS4638	K107328757	60503	24/07/2013	FJL7575	K107321827	74550	24/07/2013	FJL8074	K107353617	74550	25/07/2013
ETS4740	K107342397	74550	24/07/2013	ETS4754	K107290037	74550	24/07/2013	FKJ6361	K107289597	74550	24/07/2013	FKK4927	1148988174	55500	05/08/2013
ETV4900	K107381637	74550	24/07/2013	ETV7632	K107307857	60503	24/07/2013	FKN6421	1148887414	55411	06/08/2013	FKO4929	K107297847	74630	24/07/2013
ETV1569	K107351637	74550	25/07/2013	ETV11039	K107356477	74550	25/07/2013	FKP1912	K107367807	74550	25/07/2013	FKU17098	K107292237	74550	24/07/2013
ETV1302	K107314017	74550	24/07/2013	ETV1525	1149022714	54521	06/08/2013	FKO982	1148979354	54521	02/08/2013	FKY0908	K107296417	74550	24/07/2013
ETV2716	K107364177	74550	25/07/2013	ETV2803	K107338987	74550	24/07/2013	FKY0937	K107301257	74550	24/07/2013	FKZ3400	1148280874	60501	06/08/2013
ETV3587	K107294547	74550	24/07/2013	ETV5716	K107370447	74550	25/07/2013	FLA8588	K107282887	74550	24/07/2013	FLB5660	1148950664	73662	02/08/2013
ETV5764	1148730114	54600	03/08/2013	ETV6215	1148753004	60501	04/08/2013	FLD6673	K107362857	74630	25/07/2013	FLN6688	K107297627	74550	24/07/2013
ETV6383	1149039327	74550	05/08/2013	ETV7423	1149024034	55411	06/08/2013	FSI2012	K107317427	74550	24/07/2013	FTA1010	K107368357	74550	25/07/2013
ETV7000	1148329794	54521	06/08/2013	ETV8406	1148857504	55412	02/08/2013	FXV1004	K107279937	74550	24/07/2013	FUA10901	K107339537	74550	24/07/2013
ETV8889	1148950114	55500	02/08/2013	ETV9595	K107323277	74550	24/07/2013	FGK6193	1148914474	55415	02/08/2013	GHQ5022	K107315887	74550	24/07/2013
ETV9617	1148677094	73662	04/08/2013	ETW0580	1148874104	74550	02/08/2013	GIH0070	K107352517	74550	25/07/2013	GMW4769	K107291687	74550	24/07/2013
EUW5332	1147754194	54600	03/08/2013	ETZ6666	K107356917	74550	25/07/2013	GN99978	K107354007	74550	25/07/2013	GOA8266	K107349767	60503	25/07/2013
EUAD298	K107326667	74550	24/07/2013	EUCG2042	1148989844	55411	05/08/2013	GNM1394	K107348447	60503	25/07/2013	GOQ0271	K107299497	74550	24/07/2013
EUAG2346	K107324367	74550	24/07/2013	EUC9961	K1073292107	74630	24/07/2013	GPS0028	K107285807	74550	24/07/2013	GSJ5237	K107298617	74550	24/07/2013
EUW5227	K107302807	74550	24/07/2013	EU77338	K107352367	74550	24/07/2013	GV25204	K107288607	74550	24/07/2013	GWJ97348	K107361867	74550	25/07/2013
EUU0317	K107290707	74550	24/07/2013	EUX0530	K107314127	74630	24/07/2013	GWH6960	K107323587	74550	24/07/2013	GYM3330	1148980264	55500	06/08/2013
EUX0530	K107340207	74550	24/07/2013	EUX0530	K107340307	74550	24/07/2013	GZJ0400	K107325017	74550	24/07/2013	HQJ1935	1148922824	55500	03/08/2013
EUX0530	K107345147	74630	25/07/2013	EUX0530	K107346687	74550	25/07/2013	HIC6708	1148990044	55500	05/08/2013	HCQ2236	1147239174	54521	04/08/2013
EVC1967	K107287397	74550	24/07/2013	EVC2048	K107369677	60503	25/07/2013	HIL01317	K107403767	74550	22/07/2013	HCGY2760	K107260774	74550	24/07/2013
EVC9733	1148735367	55500	02/08/2013	EV74723	1148925857	55500	02/08/2013	HEE8851	1149025494	55500	06/08/2013	HCY1846	1148893444	55500	02/08/2013
EVH5803	114882394	54521	03/08/2013	EV16053	K107315447	74550	24/07/2013	HEP2036	1148846274	54521	02/08/2013	HW5024	K107361867	74550	24/07/2013
EV16163	K107311607	74550	24/07/2013	EV16416	1149030744	55500	06/08/2013	HGR9627	1148956164	55500	02/08/2013	HW0683	K106955527	74550	20/07/2013
EV16716	1148461274	73662	02/08/2013	EV19359	K107355377	74550	25/07/2013	HIO03060	1148079244	73662	03/08/2013	HHS3759	K107295977	74550	24/07/2013
EVMT901	K107327657	74550	24/07/2013	EVQ5888	K107294877	74550	24/07/2013	HIB5642	K107365387	60503	25/07/2013	HIO6939	1148871574	55500	06/08/2013
EVQ9998	K107368467	74550	25/07/2013	EVRO1822	1148941754	60501	05/08/2013	HIG0155	K107349217	56732	25/07/2013	HIO6891	K107312447	74630	24/07/2013
EVRO8964	1148989444	55411	02/08/2013	EVRO1917	K107291797	74550	24/07/2013	HIG7403	K107350097	74550	25/07/2013	HLN1520	1149067814	54522	05/08/2013
EVRS818	K107358787	60503	25/07/2013	EVRR3434	K107286627	74550	24/07/2013	HIN2926	K107341737	74550	24/07/2013	HLW5024	K107361867	74550	24/07/2013
EVRS476	1149065404	51851	06/08/2013	EVRR4094	K107298837	74550	24/07/2013	HLF7502	1148792814	60174	02/08/2013	HLX5802	1148988404	55411	05/08/2013
EVRR4172	1148845614	55500	02/08/2013	EVRR4172	1148759924	55411	03/08/2013	HMC4340	1148926354	54600	03/08/2013	HMC6801	K107332937	60503	24/07/2013
EVRS288	K107317107	74550	24/07/2013	EVRS505	1148424534	54521	06/08/2013	HMI17435	K107358237	74550	25/07/2013	HRH6869	K107366707	74550	25/07/2013
EVRS117	1149029587	74661	02/08/2013	EVRS980	1148911237	55411	02/08/2013	HRW4552	K107929697	74550	24/07/2013	HSZA2136	K107359557	60503	25/07/2013
EVZ8144	1148296494	54527	03/08/2013	EW10900	1149023484	55411	06/08/2013	HTC2825	1148970464	51851	04/08/2013	HU69900	K107356587	74550	25/07/2013
EWK5216	K107320507	74550	24/07/2013	EWL7736	1148846054	55500	02/08/2013	HTC2825	K107321107	74550	24/07/2013	HU69900	K107346117	74550	24/07/2013
EWM0641	1148508794	55414	02/08/2013	EWM0706	K107367917	74550	25/07/2013	IBH3033	K107344377	74550	25/07/2013	IBH3033	K107344487	74550	25/07/2013
EWM3043	K107322597	60503	24/07/2013	EWM9370	K107311377	60503	24/07/2013	IBH3033	K107344607	74630	25/07/2013	JEZ0101	K107318967	74550	24/07/2013
EWP0785	K107368004	55500	06/08/2013	EWP0903	1148567534	54521	02/08/2013	JEZ0101	K107319837	74550	24/07/2013	JPH1680	K107300047	74630	24/07/2013
EWP1174	K107335027	74550	24/07/2013	EWP2361	K107328777	74550	24/07/2013	JPF6567	K10729187	74550	24/07/2013	JPH0303	K107313357	74550	24/07/2013
EWP2306	K107291357	74550	24/07/2013	EWP2306	K107291577	74550	24/07/2013	JPP2404	1147751004	55500	02/08/2013	JRM2019	1147462384	73662	03/08/2013
EWP2732	K107318857	74550	24/07/2013	EWP3379	K107310387	74550	24/07/2013	JTV2200	K10733357	74550	24/07/2013	JUM3014	1148759594	55500	03/08/2013
EWP3569	K107306647	74550	24/07/2013	EWP3748	K107353947	74550	25/07/2013	KGK2432	1148753214	60501	05/08/2013	KHD1965	K107304227	74550	24/07/2013
EWP3786	1148868714	55500	02/08/2013	EWP4367	K107310277	74550	24/07/2013	KML3808	1148411224	55500	21/07/2013	KQA1015	K107340197	74550	24/07/2013
EWP4111	K107286377	74550	24/07/2013	EWP4988	1149030964	55500	06/08/2013	KV18950	1147751114	55500	02/08/2013	KVM6313	1148989204	55412	02/08/2013
EWS0104	K107341307	74550	24/07/2013	EWS1031	K107354447	74550	24/07/2013	LAY1843	K107282227	74550	24/07/2013	LBB5071	1148812834	64830	02/08/2013
EWS4005	K107341307	74550	24/07/2013	EWS1031	1148837664	54521	05/08/2013	LCW2892	1148926887	74550	24/07/2013	LBN3124	1148926887	55500	02/08/2013
EWS3083	1148960124	55500	02/08/2013	EWS3463	K107353507	74550	25/07/2013	LLG4435	K107283767	74550	24/07/2013	LN5688	K107281877	74550	24/07/2013
EWS3579	K107324247	74550	24/07/2013	EWS3989	K107331067	74550	24/07/2013	LQ04011	K107358347	74550	25/07/2013	LOX4559	K107365277	74550	25/07/2013
EWS4229	11487284317	74550	24/07/2013	EWS5298	1148893574	55500	02/08/2013	LOX4599	1148914694	55500	02/08/2013	LRN3675	K106985777	74550	21/07/2013
EWS4429	1148986084	73662	06/08/2013	EWS7211	K107332497	74550	24/07/2013	MBP9477	1149030194	55500	06/08/2013	MG59792	K107347677		

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a list of entries for the Municipality of Campinas, including names like AVL7567, AVY3879, AVY3046, etc., and their corresponding dates and values.

Table with 20 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a dense list of administrative records.

Table with 20 columns: Code, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a list of administrative records for the Municipality of Campinas.

Table with 15 columns: Code, Date, Value, Code, Date, Value, Code, Date, Value, Code, Date, Value, Code, Date, Value, Code, Date, Value. Contains a dense grid of alphanumeric data representing official records.

ENC2773	I148162844	55416	03/07/2013	53,20	ENC2983	I147682824	55500	03/07/2013	85,13	ERH4833	K105281327	74550	05/07/2013	85,13	ERH4926	K105251517	74550	04/07/2013	85,13
ENC3188	K105175227	74550	04/07/2013	85,13	ENC3613	I148070334	55415	29/06/2013	85,13	ERK131	K105105007	74550	03/07/2013	85,13	ERK1665	I148070444	55415	28/06/2013	85,13
ENC3982	K105126007	60503	03/07/2013	191,54	ENC3982	K105346447	74550	05/07/2013	85,13	ERK4131	I147993774	60501	02/07/2013	191,54	ERN3183	I148100744	73662	28/06/2013	85,13
ENC4452	I148014454	55412	02/07/2013	53,20	ENC4914	I147613394	54527	02/07/2013	127,69	ERN3097	K105240957	60503	04/07/2013	191,54	ERN3097	K105241837	74550	04/07/2013	85,13
ENC4981	I148150524	51851	03/07/2013	127,69	ENC6570	K105199817	74550	04/07/2013	85,13	ERN7469	K105200477	74550	04/07/2013	85,13	ERN13432	K105139977	74550	03/07/2013	85,13
ENH6652	I147912594	55416	27/06/2013	53,20	ENH2740	K105270877	60503	05/07/2013	191,54	ERO3368	I148079134	55500	28/06/2013	85,13	ERO3988	I147863974	73662	03/07/2013	85,13
ENH7255	K105239087	74550	04/07/2013	85,13	ENH7651	K105125907	74550	03/07/2013	85,13	ERO4603	K105354257	60503	05/07/2013	191,54	ERO4375	I147964734	54521	28/06/2013	127,69
ENH7680	I148013804	55412	02/07/2013	53,20	ENH716	K105251527	74550	05/07/2013	85,13	ERO4511	I147200454	55500	29/06/2013	85,13	ERQ8826	I147989087	55500	29/06/2013	85,13
ENK2605	K10530827	74550	05/07/2013	85,13	ENK2605	K105332367	74550	05/07/2013	85,13	ERR3175	I148023584	73662	29/06/2013	85,13	ERR3674	K105292767	60503	05/07/2013	127,69
ENL4000	K105204107	74550	04/07/2013	85,13	ENL4000	K105301897	74550	04/07/2013	85,13	ERR4614	K105353817	74550	05/07/2013	85,13	ERR6125	I147617574	74550	05/07/2013	191,54
ENL7280	K105103887	74550	03/07/2013	85,13	ENM9301	I148102904	55415	01/07/2013	53,20	ERR6178	I147896244	55500	28/06/2013	85,13	ERV3264	K105304427	74550	04/07/2013	85,13
ENM9468	K105291227	74550	05/07/2013	85,13	ENO3962	K105349307	74550	05/07/2013	85,13	ERV5921	K105240307	74550	04/07/2013	85,13	ERV6140	K105184667	74550	04/07/2013	85,13
ENQ0452	K105193547	74550	04/07/2013	85,13	ENO3486	I148156804	53800	03/07/2013	85,13	ERV6140	K105181817	74550	04/07/2013	85,13	ERV7768	K105283857	74550	05/07/2013	85,13
ENR0477	K105097847	74550	03/07/2013	85,13	ENR0511	I147143804	57200	02/07/2013	127,69	ERV8784	K105245907	74550	04/07/2013	85,13	ERV9341	I148074514	51851	28/06/2013	127,69
ENR0555	K105119507	74550	05/07/2013	85,13	ENR1039	K105356017	56732	05/07/2013	85,13	ERW1013	I147384044	55500	29/06/2013	85,13	ERW1756	K105097187	74550	03/07/2013	85,13
ENR1192	I148155804	51851	02/07/2013	127,69	ENR1348	I147473704	60412	04/07/2013	127,69	ERW2822	K105266477	74550	05/07/2013	85,13	ERW5253	K108271757	74550	28/06/2013	127,69
ENT0883	K105155267	60503	03/06/2013	191,54	ENT0980	I148094864	55411	01/07/2013	53,20	ERW6364	K105195887	74550	02/07/2013	85,13	ERW6365	I148077150	55412	03/07/2013	53,20
ENT1022	K105322467	74550	05/07/2013	85,13	ENT1038	K105060227	60503	02/07/2013	191,54	ERW6519	I148061104	55412	03/07/2013	53,20	ERW8017	K105271797	74550	04/07/2013	85,13
ENT1457	K105220507	60503	04/07/2013	191,54	ENT2032	K105220777	74550	04/07/2013	85,13	ERX9229	K105203207	74550	04/07/2013	85,13	ERY2615	K105208947	74630	04/07/2013	127,69
ENT1401	K105146357	74550	03/07/2013	85,13	ENT2774	K105196407	74550	04/07/2013	85,13	ERY3177	I148005324	55500	29/06/2013	85,13	ERY3513	I147992674	55412	27/06/2013	53,20
ENT3223	K105267027	74550	05/07/2013	85,13	ENT3517	K105120067	74550	03/07/2013	85,13	ERY4442	K105216317	74550	04/07/2013	85,13	ERY4455	I148074844	51851	28/06/2013	127,69
ENT3990	K105129207	74550	03/07/2013	85,13	ENT4324	K105245247	74550	05/07/2013	85,13	ERY5128	K105267877	74550	05/07/2013	85,13	ERY5886	K105274617	60503	05/07/2013	127,69
ENT4338	I148074294	55500	28/06/2013	85,13	ENT4533	K105324667	74550	05/07/2013	85,13	ERZ0507	K10533887	74550	05/07/2013	85,13	ESA4281	K105209717	74550	05/07/2013	85,13
ENT4703	K105342817	74550	05/07/2013	85,13	ENT4725	I148053064	51851	28/06/2013	127,69	ESD8968	K105306847	60503	04/07/2013	191,54	ESIA416	K105322687	74550	05/07/2013	85,13
ENT5109	K105095427	74550	03/07/2013	85,13	ENT5130	I147938884	73662	02/07/2013	85,13	ESL2634	I147601074	54521	27/06/2013	127,69	ESH443	I147869994	55500	27/06/2013	85,13
ENT5446	I148165524	64600	04/07/2013	85,13	ENT5994	K105195994	60503	02/07/2013	53,20	ESL8105	I148078107	74550	04/07/2013	85,13	ESL8105	I148078107	74550	04/07/2013	85,13
ENT5791	K105124467	74550	03/07/2013	85,13	ENT6399	K105129297	74550	03/07/2013	85,13	ESK1814	K105134147	74550	03/07/2013	85,13	ESN9955	K105172107	74550	04/07/2013	85,13
ENT6647	K105295517	74630	02/07/2013	127,69	ENT6785	I147195834	53800	01/07/2013	85,13	ESU4264	I148101684	55412	02/07/2013	191,54	ESU5618	I148085514	55411	02/07/2013	53,20
ENT6939	I147832304	55500	02/07/2013	85,13	ENT6987	I148047454	54521	02/07/2013	127,69	ESU6388	I147928214	60011	03/07/2013	191,54	ESU9194	K105262307	74550	05/07/2013	85,13
ENT7228	I147907534	55411	27/06/2013	53,20	ENT7589	K105133817	74550	03/07/2013	85,13	ESZ4467	I148097504	57030	02/07/2013	85,13	ETB3553	K105147897	74550	03/07/2013	85,13
ENT7599	I148020944	55500	28/06/2013	85,13	ENT8102	I147144804	73662	03/07/2013	85,13	ETB5011	I147883224	73662	28/06/2013	85,13	ETB5056	I148094314	51851	29/06/2013	127,69
ENT8482	K105187167	74550	04/07/2013	85,13	ENT8487	K105194887	74550	04/07/2013	85,13	ETB5841	I147986074	73662	28/06/2013	85,13	ETB5911	K105280027	74550	05/07/2013	85,13
ENT8564	K105187167	74550	04/07/2013	85,13	ENT8612	I148151764	55412	03/07/2013	53,20	ETB5841	I147986074	73662	28/06/2013	85,13	ETB5911	K105267137	74550	05/07/2013	85,13
ENT8636	K105154717	60503	30/06/2013	191,54	ENT9030	K105270767	74550	05/07/2013	85,13	ETB6297	K105134037	74550	03/07/2013	85,13	ETB6349	I148701164	55500	28/06/2013	127,69
ENT9499	K105309377	60503	05/07/2013	191,54	ENT9677	I148066814	55500	02/07/2013	85,13	ETB6595	I148155694	51851	02/07/2013	127,69	ETB6595	K105231587	60503	05/07/2013	191,54
ENV6538	K105195747	74550	04/07/2013	85,13	ENX2045	I147139184	73662	28/06/2013	85,13	ETD6820	K105134917	74550	03/07/2013	85,13	ETD6869	I148053814	55500	03/07/2013	85,13
ENX2119	K105337537	60503	05/07/2013	191,54	ENX2550	I147823494	53800	27/06/2013	85,13	ETD7248	K105011827	74550	02/07/2013	85,13	ETD7340	K105110497	74550	03/07/2013	85,13
EOX36483	K105193577	74550	04/07/2013	85,13	EOX2954	I148027694	55411	01/07/2013	53,20	ETD7340	K105011827	74550	02/07/2013	85,13	ETD7340	K105110497	74550	03/07/2013	85,13
EOX5309	K105124467	74550	05/07/2013	85,13	ENY5181	I148025117	73662	03/07/2013	85,13	ETD7340	K105011827	74550	02/07/2013	85,13	ETD7340	K105110497	74550	03/07/2013	85,13
EOX5095	I148076634	55500	27/06/2013	85,13	EOX5095	I148007744	58350	27/06/2013	127,69	ETD7800	K105223137	74550	04/07/2013	85,13	ETD7800	K105227107	60503	04/07/2013	191,54
EOX5158	I148104214	53800	03/07/2013	85,13	EOX6424	I148007744	58350	27/06/2013	127,69	ETD9866	I148072094	73662	03/07/2013	85,13	ETD9866	K105278027	60503	05/07/2013	191,54
EOH2905	I148071324	54521	02/07/2013	127,69	EOH2905	I148053944	54521	03/07/2013	127,69	ETC9705	K105314437	74550	05/07/2013	85,13	ETD0071	I147938994	60412	03/07/2013	127,69
EOL5039	I148152174	55414	03/07/2013	53,20	EOL6471	I147859794	60501	01/07/2013	191,54	ETD0200	K105115117	74550	03/07/2013	85,13	ETD0586	K105181997	60503	04/07/2013	191,54
EOL6549	I148051549	55411	27/06/2013	53,20	EOL6549	I148051549	55411	27/06/2013	53,20	ETD2087	K105086267	74550	07/07/2013	85,13	ETD2087	K105086267	74550	07/07/2013	85,13
EOL7111	K105234907	74550	04/07/2013	85,13	EOL8306	I148085624	55412	02/07/2013	53,20	ETD1230	K105359097	60503	05/07/2013	191,54	ETD1241	I148181547	74550	30/06/2013	85,13
EOL8459	I148021644	55411	02/07/2013	53,20	EOL8520	I148093544	55500	29/06/2013	85,13	ETD1263	I147870354	55411	01/07/2013	53,20	ETD2277	K105158457	60503	01/07/20	

Table with 20 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a list of administrative records for the Municipality of Campinas.

Table with 20 columns containing identification numbers, dates, and names of individuals or entities. The table lists various records from 2013, organized in a grid-like structure.

NGY6250	K105129417	74550	03/07/2013	85.13	NHA1816	I147551354	54521	02/07/2013	127.69
NH14885	I148155144	51851	02/07/2013	127.69	NH4972	K105168027	74550	03/07/2013	85.13
NK03939	I147863644	53800	03/07/2013	85.13	NKT1740	I148005214	55500	29/06/2013	85.13
NLS4654	K104889947	74550	30/06/2013	85.13	NNE6210	K105274727	74550	05/07/2013	85.13
NOB8063	K105234137	74550	04/07/2013	85.13	NOK2536	K104990487	74550	02/07/2013	85.13
NRJ0661	K104933067	74550	01/07/2013	85.13	NRQ8891	K104993127	74550	02/07/2013	85.13
NSA9109	K105195857	60503	04/07/2013	191.54	NYX4057	K105139647	60503	03/07/2013	191.54
NYX7623	K105118527	60503	03/07/2013	191.54	NYB7406	K104925367	74550	01/07/2013	85.13
NYB8071	K104953947	60503	01/07/2013	191.54	NYC5812	K105130077	74550	03/07/2013	85.13
NYD1459	I147742424	73662	27/06/2013	85.13	NYQ0646	K105223807	74550	04/07/2013	85.13
NZB5745	K105212247	74550	04/07/2013	85.13	NZO2007	K104943297	60503	01/07/2013	191.54
OAY8729	K105236447	74550	04/07/2013	85.13	OBV9046	I148040304	54521	02/07/2013	127.69
OCF8287	K105153507	74550	30/06/2013	85.13	ODC5700	I147963084	73662	27/06/2013	85.13
OFB9570	K104928227	60503	01/07/2013	191.54	OHV2539	K105158347	60503	01/07/2013	191.54
OIS0015	K105313447	74550	05/07/2013	85.13	OLR4269	K105118417	74550	03/07/2013	85.13
OLV6382	I147831414	55411	29/06/2013	53.20	OLW9099	I146833604	60412	28/06/2013	127.69
OLY5734	I147764754	73662	29/06/2013	85.13	OLP27665	K105157467	60503	01/07/2013	191.54
OME5073	K105154167	74550	30/06/2013	85.13	OMF1204	K105218077	74550	04/07/2013	85.13
OMG3450	I147873434	51851	01/07/2013	127.69	OMG6612	I147953074	54870	27/06/2013	127.69
OMH3417	I147997844	55500	28/06/2013	85.13	OMH8302	I147983214	60501	03/07/2013	191.54
ONC9741	I147949114	61220	27/06/2013	191.54	OOV0796	K105164837	74550	02/07/2013	85.13
OOW7411	K105165057	74550	02/07/2013	85.13	OOX4810	K105153397	74550	30/06/2013	85.13
OOZ4802	K105228677	74550	03/07/2013	85.13	OPC5486	I148092664	55500	29/06/2013	85.13
OPC4846	K105126677	74550	03/07/2013	85.13	OPH202	K105060777	74550	02/07/2013	85.13
OPH4502	K105015897	74550	02/07/2013	85.13	OPH1678	I148358204	73662	28/06/2013	85.13
OPH0231	K105102137	74550	03/07/2013	85.13	OPH4713	K104941867	74550	01/07/2013	85.13
OPI2033	K105160327	74550	01/07/2013	85.13	OPN4032	K105235787	74550	04/07/2013	85.13
OPM5024	K105131837	74550	03/07/2013	85.13	OPR9863	K105156587	74550	01/07/2013	85.13
OPQ4401	K105163187	74550	02/07/2013	85.13	OPV0739	K105117647	74630	03/07/2013	127.69
OPR3559	K105236997	74550	04/07/2013	85.13	OPY5885	K105165497	74550	02/07/2013	85.13
OPY4261	K105224347	74550	04/07/2013	85.13	OQC3457	K105163077	74630	02/07/2013	127.69
OQB7953	K105163517	74550	02/07/2013	85.13					

SÉRGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades (CPA - TÁXI) NOTIFICA o Sr. Jadiel Pereira de Souza - RG nº 18.264.399-2 e CPF nº 102.082.998-23, representante legal da empresa Jadiel Pereira de Souza ME - CNPJ nº 06.250.761/001-88, que por decisão do Sr. Diretor de Operações da EMDEC, foi aberto o processo administrativo nº 09/2013, protocolo nº 15.807/1/2013, visando apurar supostas irregularidades na prestação do serviço de transporte individual de passageiros e, eventualmente, aplicar sanções. Fica o interessado INTIMADO, caso queira, a apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Os autos estão com vistas franqueadas ao interessado. É facultada a assistência por advogado.

COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES, CPA - TÁXI

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**DEFERIDOS**

PROT.13/11/7365 JOSE P PAVANI CIA LTDA - PROT.13/10/24563 BELL CAMP TUR. VIAGENS E TURISMO LTDA

INDEFERIDOS

PROT.12/10/4222 AMAURI AP. FURTUOSO - PROT.12/10/44390 RLPB COM. DE ALIMENTOS LTDA - PROT.11/10/47722 ABRICOT COM. CONFECCOES LTDA - PROT.13/10/21646 ILIDIO S CARDOZO - PROT.11/11/1433 LUMIX PAINES LTDA - PROT.10/11/17142 APIARIO BARROS LTDA PROT.12/10/22494 ANTONIO RICARDO S G PEREIRA - PROT.13/10/28614 CANTINA OLIVEIRA LTDA - PROT.13/10/28997 ALEA HITECH SERV. COM. LTDA - PROT.13/10/28614 MARIA L F ROSA - PROT.13/11/10315 NEDICE M R CASTRO - PROT.13/30/399 MARCOS A PAIVA - PROT.12/11/8061 RENATO B DA ROSA CHURRAS-CARIA - PROT.13/11/10279 SINARA M BARBOSA - PROT.13/11/10808 FOXCAR COM. E REPRESENT. AUTOMOBILISTICAS - PROT.12/10/48866 BANCO BRADESCO S/A - PROT.13/17/1333 AFS & AR\$ LTDA - PROT.12/11/9606 AKIUM ENSINO E CULTURA LTDA - PROT.11/11/14787 VERRATI COMER-CIAL E IND. LTDA - PROT.12/10/57314 E PROT.13/11/876 RICHARD H MINGATTO - PROT.12/10/36690 E PROT.13/11/846 W R COM. DE FERRAGENS LTDA - PROT.12/10/57219 COMERCIAL TRILEGAL DE ALIMENTOS LTDA - PROT.13/10/20541 ANTONIO C F DOS REIS

CONCEDIDO PRAZO DE 15 DIAS

PROT.13/10/33954 CLINICA DE ESTETICA AVANÇADA E LASER EIRELI - PROT.12/10/36113 MARCOS A CHINCHETTI

CONCEDIDO PRAZO DE 20 DIAS

PROT.13/10/29308 J S L EQUIP. HIDRAULICOS LTDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.13/11/10801 ROSEMEIRE P GIURIATO - PROT.13/11/5588 AURELIO JACOB - PROT.07/11/922 CANDIO A BRAGA - PROT.09/11/9386 ARNALDO J CERRI - PROT.04/10/25809 SELF SHOES COM. DE CALÇADOS E BOLSAS LTDA - PROT.96/20492 LINO E PEGORARO COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA - PROT.97/70772 PENNA E PENNA LTDA - PROT.92/31707 GEBARA & CIA LTDA - PROT.01/67763 ARTHUR C DE O PAIOLI - PROT.04/10/10904 LIBERTY PAULISTA SEGUROS S/A - PROT.01/7112 DRO-GARIA M OLIVEIRA LTDA - PROT.11/17/2610 SOLAZYME BRASIL OLEOS RENOVAVEIS BIOP. LTDA - PROT.07/10/6403 AIR LIQUIDE DO BRASIL S/A - PROT.09/11/13338 DUOS/SEMURB (PADARIA E LANCH. ROMA) - PROT.09/11/17144 J M FOTOS E FILMES LTDA - PROT.10/17/2526 BERGMAN MAT. DE MANUTENÇÃO LTDA - PROT.11/11/12127 BELLUNO AUTO LANCHES LTDA - PROT.09/11/1141 RESTAU-RANTE E LANCHONETE LIMOZAN LTDA - PROT.12/11/12796 JOÃO C RODRIGUES - PROT.13/11/6141 GILBERTO ANTONIOLLI - PROT.11/11/5141 JATA NEVES COM. DE EQUIP. PNEUMATICOS LTDA - PROT.13/17/1790 POSTO CAFÉ BRASIL LTDA - PROT.83/6618 TANAKA E IDE LTDA - PROT.06/10/17088 CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL - PROT.03/10/10238 VALDEMIRO R DA SILVA - PROT.04/10/15323 BANCO BRADECO S/A - PROT.05/10/43845 MACUL E CIA LTDA - PROT.13/17/1248 A P G TEODORO COM. DE INFORMATICA - PROT.13/17/1254 ESS-FOOD BRASIL SERV. DE CONSULTORIA - PRO.13/17/1257 HEF COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO - PROT.13/17/1267 CLINICA MEDICA MANENTE LTDA - PROT.13/17/1271 ALEXANDRE S TRANSPORTES - PROT.13/17/1761 CARLOS C FRANCISCO - PROT.06/40/2014 ARCHIVUM COMERCIAL LTDA - PROT.11/17/408 JCARA SUPERMERCADOS LTDA - PROT.11/17/1600 INSTITUTO VOZZA DE MEDICINA E DIAGNOSE LTDA - PROT.12/11/14238 COUN-TRI PARK ESTACIONAMENTO LTDA - PROT.12/17/135 CAMPINAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS - PROT.12/17/372 LIGHTHOUSE ASSES. COMERCIAL - PROT.13/17/935 SMTS IMPORTAÇÃO E REPRESENT. COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA - PROT.13/17/1209 TANIA E DE SOUZA SECCO - PROT.13/17/1211 QUEIROZ E BARBOSA LTDA - PROT.11/11/8665 CAJUEIRO ADM. DE BENS LTDA - PROT.13/11/5208 LIVING JACARANDA EMPREEND. IMOB. LTDA - PROT.12/11/2827 PAOLO DE FILIPPIS - PROT.13/11/8959 EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA - PROT.13/11/10952 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR - PROT.11/17/407 JACIRA SUPERMERCADOS LTDA - PROT.09/11/2206 EDMILSON B SILVA - PROT.13/17/1901 CELL SITE SOLUTIONS - PROT.09/11/10521 MRV ENGº E PARTICIPAÇÕES S/A - PROT.12/17/2673 ESCOLA DE ED. INFANTIL FARROUPILHA LTDA - PROT.12/11/4812 JESSICA GARCI - PROT.13/17/1319 OPTICA SERRA LTDA - PROT.13/17/1324 B P MATTOS COM. DE METAIS LTDA - PROT.13/17/1334 ONI WATOSI INTERMED. DE NEGOCIOS LTDA - PROT.13/17/1341 AFFORBRASIL ASSES. ADM. LTDA - PROT.13/17/1280 GBM COM. DE CALÇADOS LTDA - PROT.13/17/1284 JAIRO S SJRAZER - PROT.13/17/1304 ASEPSA PROD. CIRURGICOS E HOSPITALARES - PROT.13/17/1316 MAURO C BARREIROS - PROT.13/17/1796 PANIFICADORA ANA KELLY LTDA - PROT.04/10/25784 CLINICA MEDICA HMC LTDA - PROT.13/17/1335 VIVAZ WATOSI SERV. DE CADASTRO E AVALI. DE VISTORIAS LTDA - PROT.13/17/1337 SAADE ODONTOLOGIA LTDA - PROT.13/17/1336 YOKI ALIMENTOS LTDA - PROT.95/1486 JR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - PROT.09/11/9294 MRV ENGº E PARTICIPAÇÕES S/A - PROT.08/11/6646 PROENÇA COMERCIAL LTDA - PROT.07/10/330 COM. DE COMBUSTIVEIS APOLLO CENTER LTDA - PROT.13/17/1273 AGV LOGISTICA S/A

CONCEDIDO PRAZO DE 15 DIAS

PROT.12/10/56807 ASSOC. AFAM DE ASSIST. FARMACEUTICA

Campinas, 12 de agosto de 2013

ENGº MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

FICA EMBARGADA A OBRA (AUTO Nº 2253), SITO À RUA ANTONIO CESARINO Nº 983 -CAMBÚI. PROT.13/11/1108 DUOS/SEMURB (NILZA MARIA PEREIRA)

DEFERIDOS

PROT.12/11/14990 DOMINGOS V SICILIANO - PROT.13/11/1084 OSMAR B DE FREITAS - PROT.13/11/8812 JOÃO A MACEDO - PROT.12/11/14160 MARIA L BONIN - PROT.13/11/435 DURVAL DE IMA - PROT.11/11/11232 MARIA AP. DOS SANTOS - PROT.12/11/11973 GILBERTO BOSCO JR - PROT.12/11/7699 GASPAR M SANTOS - PROT.12/11/3673 MARIA DAS G DOS SANTOS - PROT.13/11/9605 AURELIANO S ABRANTES - PROT.12/11/14440 VALDECIR B DIAS - PROT.13/11/7732 WALDEWAN A DE OLIVEIRA - PROT.13/11/5390 MANOEL E DA SILVA

INDEFERIDO

PROT.13/10/33608 EDISON CARVALHO FRUTARIA - PROT.13/11/6521 CARLOS F. S CORREIA - PROT.13/11/7422 MARIA DE L Z OLIVEIRA - PROT.13/11/8472 ELIZABETH C BRESCHAK - PROT.12/11/14822 WALTER J X MONÇÃO - PROT.13/10/33306 SERGIO DALL GALLO - PROT.13/10/32449 ANTONIO CARLOS FERNANDES

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.09/11/9897 ANDRE DE O RANGEL - PROT.62/24152 ANTENOR S DA ROSA - PROT.10/11/7767 AL-CANA EMPREEND. IMOB. LTDA - PROT.92/2124 SOC. TRANSIMOVEIS LTDA - PROT.48/2873 S B MENDES - PROT.13/11/10789 JOSE A L COIADO - PROT.73/4817 MASSAITA AOKI - PROT.13/11/1866 CREUZA AP. B GUIMARÃES - PROT.13/11/6125 LUIZ S DE OLIVEIRA - PROT.13/11/10533 IGNEZ A DE ALMEIDA - PROT.13/11/10678 ELIANDRA M RUIZ - PROT.13/11/10772 HAMILTON MENDEZ - PROT.13/17/1265 B & R AUTOMAÇÃO IND. LTDA - PROT.13/11/10090 CARIBA EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.92/65089 VICENTE F SOBRINHO - PROT.07/11/4968 CALIFORNIA 5 EMPREEND. S/A - PROT.04/11/10972 HOMEN DE MELLO & KITAUCHI - PROT.78/6838 CASA DE SAUDE DE CAMPINAS - PROT.94/45469 ENCL S/A ENGº COM. IND. - PROT.12/11/2404 MEDLEY IND. FARMACEUTICA LTDA - PROT.13/11/10618 CAIO A T COLI JUNHO - PROT.13/11/10711 GERSON GIULIANI - PROT.03/10/5081 GENILDA F DE LIMA - PROT.12/11/11178 JOSE D RIBEIRO - PROT.13/11/5194 ALEXANDRE MANFRINATO - PROT.13/11/10610 ADEMIR M SHUINDT - PROT.12/11/3886 VOTORANTIM ASSET. MANAGEMENT DISTRIB. DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA - PROT.97/2172 CONSTR. E COM. CAMARGO CORREA S/A

CANCELE-SE A APROVAÇÃO DO PROJETO

PROT.09/11/17819 WAGNER PELISSARI

PROT.11/14596 DANIELLE E GOUDINHO MORAES

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS, SITO À AV ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATEN-DIMENTO PARA TOMAR CIENCIA.

PRAZO DE 03 DIAS

PROT.13/11/3831 CASA DE ORAÇÃO P/ TODOS OS POVOS - INT Nº 62502

PRAZO DE 30 DIAS

PROT.13/11/3831 CASA DE ORAÇÃO P/ TODOS OS POVOS - AIM Nº 26405

PROT.98/80/3604 LUIZ GONZAGA MACHADO - INT Nº 62537

Campinas, 12 de agosto de 2013

ARQTª ANA LUCIA TONON

DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SECRETARIA DO VERDE, DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo nº 2013/10/5804

Interessado: Madeireira Rondônia Ltda

Considerando os elementos constantes no presente protocolado, especialmente ma-nifestação de fl. 48, bem como o Decreto Municipal nº 17.261/11, deferimos a pror-rogação de prazo de 60 (sessenta) dias, para entrega de documentação faltante,a fim de dar continuidade ao processo de análise de licenciamento ambiental.

Campinas, 12 de agosto de 2013

ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL

Diretora Do Departamento De Desenvolvimento Sustentável

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL 1ª CONVOCAÇÃO

Protocolo nº: 2012/11/03259

Interessado: Iracema de Oliveira Moraes

Assunto: Levantamento Planialtimétrico / Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal, ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, para correções no levantamento planialtimétrico (correção da legenda, demarcação dos indivíduos arbóreos e demarcação da Área de Preservação Permanente - APP), sob pena de arquivamento do protocolado.

Campinas, 12 de agosto de 2013

CÉLSO R. FREITAS JR.

Engº Sanitarista - Matrícula: 65386-1 CPEA-SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL**1ª CONVOCAÇÃO**

Protocolo: 2013/10/30215

Interessado: Aeroportos Brasil Viracopos S/A.

Informamos que a continuidade da análise do protocolo requer a apresentação da seguinte documentação:

- Certidão de Uso do Solo;
- Decreto de Utilidade Pública e termo de imissão de posse para as áreas a serem desapropriadas, que não estejam englobadas pelo Decreto Federal 17.185/2010;
- informações sobre os empreendimentos aos quais estará interligada a Linha de Transmissão em pauta. Informar previsão de início no processo de licenciamento e previsão de execução.
- estudos de interferência com infra-estruturas existentes e futuras (redes do sistema de saneamento, sistema viário, rede de gás, entre outros);
- informações e estudos relativos aos demais itens não apresentados pelo interessado (impacto visual, interferência com infraestruturas existentes e interferência com patrimônio histórico e arqueológico);
- laudo geológico-geotécnico que ateste a capacidade do solo em suportar o empreendimento, considerando todas as influências de carga a que poderá estar sujeito.
- Planta indicando as áreas englobadas pelo Decreto Federal 17.185/2010 e as áreas a serem englobadas pelo novo Decreto.

Agendar data e horário para entrega com a Enga Heloíse Maia, através do telefone 2116-0104.

Campinas, 12 de agosto de 2013

HELOÍSE M. GERALDINO MAIA

Engº Ambiental - Matrícula: 126.271-8 - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL**2ª CONVOCAÇÃO**

Processo: 2013/10/28481

Interessado: Cláudio Roberto Ávila Pires

Para dar prosseguimento à análise do referido processo, solicitamos a apresentação da Matrícula atualizada do imóvel, conforme o art. 9º do Decreto Municipal 17.261/2011, disponível para consulta no endereço eletrônico <http://2009.campinas.sp.gov.br/bibjuri/dec17261.htm>:

Caso o documento acima não seja entregue no prazo de 30 dias este processo será arquivado por desinteresse.

De posse dos documentos, agendar a entrega pelo telefone: (19) 2116-0658.

Campinas, 12 de agosto de 2013
CARLOS EDUARDO DE S. MARTINS
 Engenheiro Agrônomo - Matrícula: 124.993-2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SUPORTE GEOLÓGICO

Protocolo: 2012/10/53954

Interessado: André de Oliveira Guimarães

Para dar prosseguimento à análise do processo acima citado, solicitamos o comparecimento do interessado ou representante legal na Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, para ciência quanto ao Parecer do COMDEMA, com manifestação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação.

Campinas, 12 de agosto de 2013
RAFAELA BONFANTE LANÇONE
 Geól. CCLA/SVDS Matrícula: 124.945-2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SUPORTE GEOLÓGICO 1ª CONVOCAÇÃO

Protocolo: 2013/10/33656

Interessado: Maria Luciana Haddad Bunemer

Para dar prosseguimento à análise do processo acima citado, solicitamos o comparecimento do interessado ou representante legal na Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação, bem como a apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovante de pagamento do boleto a ser encaminhado por esta SVDS;
- Apresentar novo requerimento ("Solicitação De") preenchido por completo, com assinatura do responsável (Maria Luciana) nos campos solicitados em fls. 2 e 2 verso, campo "Identificação do Empreendimento" preenchido, entre outros;
- Informe que no momento da emissão da licença, a mesma sairá em nome de Maria Luciana e não como João Vicente, conforme consta na capa do protocolo;
- Procuração nomeando Luiza Pereira como representante de Maria Luciana;
- Cópia do IPTU do último exercício (2013);
- Localização em foto aérea delimitando o lote;
- Apresentar no projeto de terraplenagem a drenagem definitiva;
- Informar se haverá intervenção em APP ou corte de árvores;
- Esclarecer como o aterro será complementado, visto faltar 1,40 m3 de solo para finalizá-lo.

Atendimento agendado com o técnico pelo telefone 2116-0104, de segunda e quarta-feira, das 09 às 11 horas.

Campinas, 12 de agosto de 2013
RAFAELA BONFANTE LANÇONE
 Geól. CCLA/SVDS Matrícula: 124.945-2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Processo: 13/10/33706

Interessado: Condomínio Residencial Alameda das Nogueiras

Para dar prosseguimento à análise do referido processo, solicitamos a apresentação dos seguintes itens de documentos relacionados no art. 9º do Decreto Municipal 17.261/2011:

II, VI, VII, VII e XII conforme <http://2009.campinas.sp.gov.br/bibjuri/dec17261.htm>

De posse dos documentos, agendar a entrega pelo telefone: (19) 2116-0658

Campinas, 12 de agosto de 2013

CLAUDIA ESMERIZ
 Engª Agrônoma - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Processo: 2013/10/30252

Interessado: Guilherme Donato Pagliarini

Para dar prosseguimento à análise do referido processo, solicitamos a apresentação dos seguintes documentos relacionados no art. 9º do Decreto Municipal 17.261/2011:

- Prova Dominial atualizada,
- Comprovante de pagamento da taxa de análise,
- Cópia do RG e CPF de representante legal constante em procuração.

De posse dos documentos, agendar a entrega pelo telefone: (19) 2116-0658

Campinas, 12 de agosto de 2013

CLAUDIA ESMERIZ
 Engª Agrônoma - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Processo: 2012/10/25831

Interessado: Hesa 69 investimentos Imobiliários Ltda.

Para darmos prosseguimento a análise do processo de Licenciamento Ambiental apresentar na SVDS, no prazo de 30 dias, os seguintes documentos:

- 1- declaração informando todas as matrículas que compõem o imóvel;
- 2- cópia completa da matrícula 60645, caso ela faça parte do imóvel a ser construído o empreendimento;
- 3- ART do projeto simplificado do empreendimento;
- 4- laudo de caracterização da vegetação, quantificando e qualificando a APP existente no imóvel de acordo com a Resolução CONAMA nº 1/1994 e Resolução Conjunta IBAMA/SMA nº 1/1994;
- 5- planta paisagística do empreendimento e memorial botânico contemplando somente o uso de espécies arbóreas/arbustivas nativas da região e espécies herbáceas não invasoras.

Agendar a entrega dos documentos através do telefone: 19-2116-0760.

Campinas, 12 de agosto de 2013
JUÇARA APARECIDA ANDRÉ
 Engª Agrônoma - Matrícula: 123.016-6-SVDS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado no D.O.M. do dia 30/07/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar Municipal nº 10/04, torna público, para conhecimento dos interessados, que o referido instituto realizará procedimentos licitatórios, de acordo com as seguintes informações:

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Censo Previdenciário (cadastramento e recadastramento) com coleta e digitalização de documentação pessoal e de características biométricas dos servidores inativos e beneficiários do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV de acordo com orientações do Ministério da Previdência Social - MPS para atualização da base de dados no SIPREV.

Data para disponibilização do edital: 26/08/2013

Data da realização da sessão: 06/09/2013

Campinas, 12 de agosto de 2013
JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO
 Diretor Presidente - CAMPREV

TERMO DE JULGAMENTO

Protocolo nº 25/1299/2013

Interessado: Diretoria Financeira

Convite nº 04/2013

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços usando técnica de esterilização de passivos atuariais voltados exclusivamente para RPPS - Regimes Próprios de Previdência Social, através do modelo de ALM (Asset Liabilities Management) com objetivo de nortear e consubstanciar a elaboração da PAI - Política Anual de Investimentos, bem como as possíveis faixas de alocação dos investimentos do CAMPREV, observando os limites e restrições previstos na legislação em vigor, bem como, da carteira de investimentos, atuando junto ao Comitê de Investimentos.

Data e horário de encerramento: 09/08/2013 às 09:45 hrs.

Data e horário de abertura: 09/08/2013 às 10:00 hrs.

Resultado do Julgamento: Tendo em vista que nenhum proponente interessado compareceu, a Comissão de Licitação decidiu julgar a mesma **deserta**.

Campinas, 12 de agosto de 2013

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISOS DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2011 - PROTOCOLO nº 2013/16/00272 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2011 - OBJETO: Contrato de prestação de serviços cujo objeto é o preparo de refeições e a higienização do local de trabalho nas unidades educacionais no município de Campinas. Empresa: **BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ nº - 02.183.750/0001-71 - **VALOR:** Em face da prorrogação ora aditada, pelo decurso de mais 12 (doze) meses de contrato, faz jus a Contratada ao reajuste previsto na cláusula 12 do contrato inicial, sendo certo que, o índice pactuado (ICV/Dieese) apurado no período foi no percentual de **6,5364%**, perfazendo o valor mensal de **R\$ 1.310.490,32** (um milhão, trezentos e dez mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e dois centavos), pela prestação de serviço objeto do contrato, e valor total estimado de **R\$ 15.725.883,84** (quinze milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para os próximos 12 (doze) meses de contrato. **AUMENTO DE MÃO DE OBRA:** Face necessidade técnico-operacional no desenvolvimento do serviço contratado, conforme descrito no Memo DAE nº 092/2013, e autorização da Diretoria da Contratante, as partes acordam em aumentar o efetivo em mais 05 (cinco) cozinheiras. **VIGÊNCIA:** Iniciando-se em **09/08/2013** e, encerrando-se em **08/08/2014**. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e demais aditamentos, que não colidirem com este Termo Aditivo.

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2011 - PROTOCOLO nº 2013/16/00272 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2011 - OBJETO: Contrato de prestação de serviços cujo objeto é o preparo de refeições e a higienização do local de trabalho nas unidades educacionais no município de Campinas. Empresa: **EB ALIMENTAÇÃO ESCOLAR LTDA** - CNPJ nº - 05.836.307/0001-40 - **VALOR:** Em face da prorrogação ora aditada, faz jus a Contratada ao reajuste previsto na cláusula 12 do contrato inicial, sendo certo que, o índice pactuado (ICV/Dieese) apurado no período foi no percentual de **6,5364%**, perfazendo o valor mensal de **R\$ 1.310.490,32** (um milhão, trezentos e dez mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e dois centavos), pela prestação de serviço objeto do contrato, e valor total estimado de **R\$ 15.725.883,84** (quinze milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para os próximos 12 (doze) meses de contrato. **AUMENTO DE MÃO DE OBRA:** Face necessidade técnico-operacional no desenvolvimento do serviço contratado, conforme descrito no Memo DAE nº 091/2013, e autorização da Diretoria da Contratante, as partes acordam em aumentar o efetivo em mais 18 (dezoito) cozinheiras. **VIGÊNCIA:** Iniciando-se em **09/08/2013** e, encerrando-se em **08/08/2014**. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e demais aditamentos, que não colidirem com este Termo Aditivo.

MÁRIO DINO GADIOLI
 Diretor Presidente

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO

A Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - Ceasa/Campinas, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ nº 44.608.776/0001-64, estabelecida à Rodovia D. Pedro I, SP 065, KM 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP, neste ato representada estatutariamente por seus Diretores, resolve revogar o Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 001/2010, firmado em 12 de agosto de 2010 (Pretty Flores Importação e Exportação Ltda), de acordo com o protocolado nº 2013/16/00889.

MÁRIO DINO GADIOLI
 Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 081

PODER PERMITENTE: EMDEC S/A

DO PERMISSONÁRIO: DURVALINA PINHO ZAVATTI

PARA: MICHELLE AWDREY GODOY MARTINS

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - INTERCAMP

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2013

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

RELAÇÃO PRELIMINAR DE ENTIDADES CREDENCIADAS

Edital nº 01/2013

A Comissão de Formação do Conselho de Administração instituída pela Portaria FJPO nº 12/2013, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item 3.3 do Edital nº 01/2013, torna pública, para conhecimento dos interessados, a RELAÇÃO PRELIMINAR DE ENTIDADES CREDENCIADAS para participação da eleição de instituição sem fins lucrativos que irá compor o Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira, de acordo com a nova redação do art. 9º, inciso VII da Lei Municipal nº 5.118/1981, conferida pela Lei Municipal nº 14.658/2013.

ENTIDADE	PROTOCOLO
SOS MATA DE SANTA GENEBRA – MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE	327/2013
INSTITUTO VOZ ATIVA	333/2013

Campinas, 12 de agosto de 2013

COMISSÃO DE FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

RATIFICAÇÃO**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

Protocolo Nº 615/13

Johnson & Johnson BR Ind. Com. Prod. Saúde Ltda, para o item 01 no valor total de R\$ 2.359,42 (dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

Campinas, 12 de agosto de 2013

DR. ARTHUR SARTI

Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2013**

PROCESSO Nº 444/2013

OBJETO: Aquisição de materiais de informática (fonte de alimentação, teclado e mouse), mediante o sistema de registro de preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **01. HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº **102/2013**, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- Claudio Oliveira de Santana-EPP, para o item 01 (R\$ 41,00).

- Danny Benatto Ferreira da Silva ME., para os itens 02 (R\$ 34,00) e 03 R\$ (16,50).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália, Campinas/SP, para assinatura da Ata de registro de preços.

Campinas, 12 de agosto de 2013

DR. ARTHUR SARTI

Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

COMUNICADO

Comunicamos a candidata **STEFANI SANTOS LIMA** que em **09/08/2013** encerrou-se o prazo de sua apresentação para assumir a vaga no cargo de **Operador I - Teleatendimento** referente ao concurso **IMA 01/2012**. Em função desta situação fica caracterizada a sua desistência.

Campinas, 12 de agosto de 2013

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**COMUNICADO**

Comunicamos a candidata **DEISE ANE PEREIRA** que em **09/08/2013** encerrou-se o prazo de sua apresentação para assumir a vaga no cargo de **Operador I - Teleatendimento** referente ao concurso **IMA 01/2012**. Em função desta situação fica caracterizada a sua desistência.

Campinas, 12 de agosto de 2013

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS os candidatos abaixo a comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba de Camargo Andrade, 47 - Cambuí - Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo de **Agente I - Atendimento e Informações**, para o qual foram aprovados e classificados no Concurso Público **IMA 02/2010** desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

1-**MOACIR BOSCATTO FILHO**, portador do **RG:14.112.121-X** - Classificado em **243º** lugar.

2-**MARISA PINHO DOS REIS**, portadora do **RG: 17.251.650-X** - Classificada em **244º** lugar.

Campinas, 12 de agosto de 2013

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 008/2012**

Objeto: Aditamento do objeto contratual, reajuste de preços, valor, e prorrogação da vigência contratual. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A. Valor global estimado: R\$ 18.704,40. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 12/07/2013.

ASSESSORIA JURÍDICA**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS os candidatos abaixo a comparecerem no prazo máximo de 05 (cin-

co) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba de Camargo Andrade, 47 - Cambuí - Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo de **Operador I - Teleatendimento**, para o qual foram aprovados e classificados no Concurso Público **IMA 01/2012** desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

1-**JOSÉ ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, portador do **RG: 26.817.990-6** - Classificado em **24º** lugar.

2-**MARIA DO CARMO LEITE**, portadora do **RG: 46.812.720-3** - Classificada em **25º** lugar.

Campinas, 12 de agosto de 2013

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o Sr. **DANIEL DE ALMEIDA CÂNO**, portador do **RG: 32.588.692-1**, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba de Camargo Andrade, 47 - Cambuí - Campinas -SP, para tratar de sua admissão no cargo de **Analista de Suporte Jr - Redes**, no qual foi aprovado em **10º** lugar no concurso público **IMA 01/2010** desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 12 de agosto de 2013

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2013/009 - Aquisição de câmeras fotográficas profissionais. **Desclassificada:** Center Técnica Comercio e Consertos de Aparelhos e Cinefoto Ltda ME, pois há incompatibilidade de especificações. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2013/131 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de Sistema de análise de PH e cloro. **Recebimento das propostas até às 8h do dia 27/08/2013** e início da disputa de preços **dia 27/08/2013 às 9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2013/156 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de bomba centrífuga bipartida. **Recebimento das propostas até às 8h30min do dia 27/08/2013** e início da disputa de preços **dia 27/08/2013 às 10h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão n. 87/2013; Empresa: Eletro Motores JS Nardy Ltda; CNPJ: 02.387.690/0001-09; Preço Unitário Registrado; Objeto: serviço manut. p motor gaiola 2,3kv 600-1200 HP R\$ 20.837,33/pc; serviço manut. p motor bobinado 2,3kv 610-1200 HP R\$ 24.535,31/pc; serviço manut. c/p motor gaiola 2,3kv 600-1200 HP R\$ 57.015,00/pc; serviço manut. p/c motor gaiola 2,3kv 1200 HP Toshiba R\$ 49.624,84/pc; serviço manut. p/c motor gaiola 2,3kv 1200 HP GE R\$ 49.624,84/pc; serviço manut. p/c motor gaiola 2,3kv 600 HP Toshiba R\$ 37.719,08/pc; serviço manut. c motor gaiola 2,3kv 1200 HP Toshiba R\$ 81.867,06/pc; serviço manut. c motor gaiola 2,3kv 1200 HP GE R\$ 81.867,06/pc; serviço manut. c motor gaiola 2,3kv 600 HP Toshiba R\$ 62.860,00/pc; serviço manut. p/c motor bobinado 2,3kv 1200 HP Siemens R\$ 62.860,00/pc; serviço manut. p/c motor bobinado 2,3kv 610 HP Estator R\$ 37.719,08/pc; serviço manut. c/p motor bobinado 2,3kv 1200 HP Siemens R\$ 70.530,70/pc; serviço manut. c/p motor bobinado 2,3kv 610 HP Estator R\$ 49.624,84/pc; serviço manut. c/p motor bobinado 2,3kv 610 HP R\$ 66.510,70/pc; serviço manut. c embuch. l.a. e l.o.a. motor b/g 600-1200HP R\$ 3.120,00/pc; serviço manut. c metal. colo l.a e l.o.a motor b/g 600-1200 R\$ 3.120,00/pc; serviço manut. c subst. rolamento motor gaiola 1200 HP R\$ 11.200,00/pc; serviço manut. c subst. rolamento motor bobinado 1200 HP R\$ 11.200,00/pc; serviço manut. c subst. rolamento motor b/g 600-1200 HP R\$ 11.200,00/pc; serviço manut. c subst. escova motor bobinado 600-1200 HP R\$ 3.318,34/pc; serviço manut. c subst. a. coletores motor bob. 600-1200 HP R\$ 12.486,00/pc; serviço manut. c subst. isol. a. colet. motor bob. 600-1200 R\$ 2.880,41/pc; serviço manut. c recuperacao p.escova bobinado 600-1200 HP R\$ 5.208,80/pc; serviço manut. p p.escova (limpeza) motor bob. 600-1200 HP R\$ 1.199,51/pc; serviço manut. c subst. sensores motor b/g 600-1200 HP R\$ 1.440,20/pc; serviço manut. c subst. sensor mancal motor b/g 600-1200 R\$ 1.880,20/pc; serviço ensaio plena carga motor bobinado/gaiola 600-1200 HP R\$ 1.200,00/pc; motores at - fornecimento peças R\$ 200.000,00; Ata Registrada em 12/08/2013; Vig.: 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato n. 2013/5719; Contratada: Bandeirantes Negócios e Empreendimentos Ltda EPP; CNPJ 08.242.148/0001-44; Pregão 106/2013; Objeto: aquisição de cimento Portland comum CP II e 32 (saco de 25 kg); Vig.: 12 meses; Valor: R\$ 117.600,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****15ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Comissão de Constituição e Legalidade da Câmara Municipal de Campinas torna público que será realizada **Audiência Pública no dia 21 de agosto, quarta-feira, das 13h30 até 15h30**, no Plenário do Legislativo, localizado na Av. da Saudade, 1004, Ponte Preta, para debater o Processo 214330, PLO 308/2013, de autoria da Prefeitura Municipal, que **ALTERA A LEI Nº 14.628 DE 13 DE JUNHO DE 2013, QUE**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA. NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO E OFERECER GARANTIAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Campinas, 12 de agosto de 2013
VEREADOR LUIZ HENRIQUE CIRILO
Presidente Da Comissão De Constituição E Legalidade

COORDENADORIA DE CONTAS E COMPRAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do Protocolo Interno nº 21.303/2013, reconheço a Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, para a contratação da empresa Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - SANASA Campinas - CNPJ 46.119.855/0001-37 para serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no valor estimado de R\$ 170.000,00, no período de 12 meses.

Campinas, 09 de agosto de 2.013
TADEU E. FIGUEIREDO
Coordenador de Contas, Compras e Apoio Operacional

Em conformidade com os elementos constantes do Protocolo Interno nº 21.303/2013, em especial o reconhecimento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos.

Campinas, 09 de agosto de 2013
APARECIDO DE CAMPOS FILHO
Presidente

DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

VALMIR APARECIDO GUISSI ME, CNPJ 04.234.096/0001-03, Rua Francisco Pereira Coutinho, 285, Parque Taquaral, Campinas SP, CEP 13087-120, Inscrição Estadual 244.870.740.117 **DECLARA** para os devidos fins o **extravio** dos documentos: AIDF Número 582 de 02/11/2001 Modelo 1 - 001 A 500

SE VOCÊ PRECISA

publicar editais, atas e balanços pelo menor preço...



O Diário Oficial do Município de Campinas é uma das opções mais baratas do mercado para condomínios, cartórios, sindicatos e entidades publicarem seus atos oficiais.

Veja como é simples publicar no Diário Oficial de Campinas:
Fone: (19) 3755-6533 / e-mail: diario.official@ima.sp.gov.br



Informática de Municípios Associados S/A